

**Colorir a Democracia: um estudo da branquitude brasileira no
contexto da redemocratização (1978-1988)**

Carolina Boschi Monteiro

Dissertação de Mestrado em História

Setembro, 2023

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de
Mestre em História, realizada sob a orientação científica de Pedro Aires de Oliveira

Resumo

Colorir a Democracia: um estudo da branquitude brasileira no contexto da redemocratização (1978-1988)

Esta pesquisa dedica-se a analisar a branquitude brasileira no período da redemocratização, explicitando seus mecanismos de funcionamento e procurando apreender os significados atribuídos à raça, bem como as estruturas de distribuição de privilégios racialmente marcados naquele contexto. O recorte temporal estende-se de 1978, quando se dá a formação do Movimento Negro Unificado (MNU) no país, até 1988, ano, simultaneamente, de promulgação da nova Constituição Federal e das comemorações nacionais em torno do Centenário da Abolição da Escravatura. Neste interstício, as relações raciais ganham destaque e notoriedade, ampliando as estruturas de oportunidades políticas dos movimentos sociais, fomentando um letramento racial da população e, conseqüentemente, suscitando reações por parte da branquitude. Para a investigação, foram consultados os documentos produzidos pelos aparatos de repressão do Estado ditatorial reunidos no Banco de Dados Memórias Reveladas do Arquivo Nacional, as atas da Assembleia Nacional Constituinte referentes à *Subcomissão de Negros, Populações Indígenas e Minorias* e as Entrevistas de História Oral do Movimento Negro concedidas ao CPDOC.

Palavras-chave: Branquitude; Ditadura civil-militar brasileira; Redemocratização brasileira; Relações raciais.

Abstract

Coloring Democracy: a study of Brazilian whiteness in the context of redemocratization (1978-1988)

This research focuses on analyzing Brazilian whiteness during the transition to democracy, by exploring its functioning mechanisms and attempting to apprehend the meanings assigned to race, as well as the distribution structures of racially marked privileges in that context. The time frame extends from 1978, when the Unified Black Movement was formed in the country, to 1988, simultaneously the year of promulgation of a new Federal Constitution and of the national commemorations around the Centenary of the Abolition of Slavery. In this period, race relations gained prominence and notoriety, expanding the political opportunities of social movements, fostering racial literacy among the population and, therefore, provoking whiteness reactions. For this study, we consulted the documents produced by the repressive state apparatus gathered in the database of the National Archives, the minutes of the National Constituent Assembly referring to the Subcommittee on Blacks, Indigenous Populations and Minorities and the Oral History Interviews of the Black Movement granted to CPDOC.

Keywords: Whiteness; Brazilian civil-military dictatorship; Brazilian re-democratization; Race relations.

Índice

Lista de Abreviaturas	6
Introdução	1
Capítulo 1. Preto no branco: uma apresentação sobre raça e branquitude.....	7
Raça e cor no Brasil	7
A branquitude, identidade racial	12
Considerações	16
Capítulo 2 – Ditadura, Transição democrática e Nova República: uma contextualização	21
A ditadura e o silenciamento da raça	22
A distensão lenta gradual e segura.....	27
As articulações negras durante a reabertura.....	30
A Anistia vista através da raça: a questão dos presos comuns	36
As eleições de 1985 e a Nova República	39
Considerações	43
Capítulo 3 – “Os brancos que inventem uma lei”: A raça na Assembleia Nacional Constituinte.....	45
A antessala da Constituinte: acordos iniciais.....	46
A estrutura da Assembleia Nacional Constituinte	52
A Subcomissão VII: Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias.....	55
As Audiências Públicas com representantes dos movimentos negros.....	62
As sugestões e propostas das ruas aos constituintes	73
Encaminhamentos finais	76
Capítulo 4 – A Festa da Raça. O Centenário da Abolição da Escravatura	81
As celebrações oficiais.....	87
A farsa da abolição: as passeatas e protestos	95
O passado a desfilas	101
O terror branco.....	107
Para não passar em branco: considerações finais	113
Referências.....	119
Acervos Eletrônicos	119
Bibliográficas.....	119
ANEXO I – Composição da Subcomissão VIIc – Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias	128
ANEXO II – Comparação entre o Anteprojeto da Subcomissão VIIc e o texto final da Constituição Federal promulgada	129

Lista de Abreviaturas

ANC – Assembleia Nacional Constituinte

ARENA - Aliança Renovadora Nacional

CBA - Comitês Brasileiros pela Anistia

CEAA - Centro de Estudos Afro-Asiáticos

CEAB – Centro de Estudos Afro-Brasileiros

CECF – Conselho Estadual da Condição Feminina

CNBB - Confederação Nacional dos Bispos do Brasil

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNV – Comissão Nacional da Verdade

CPDCN - Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

DEOPS – Departamento Estadual de Ordem Política e Social

DOPS – Departamento de Ordem Política e Social

DSN-Doutrina de Segurança Nacional

GTAR - Grupo de Trabalho André Rebouças

IPCN - Instituto de Pesquisas sobre a Cultura Negra

LAI – Lei de Acesso a Informação

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

MNC – Movimento Nacional pela Constituinte

MNU – Movimento Negro Unificado

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

PDS - Partido Democrático Social

PDT - Partido Democrático Trabalhista

PEC - Proposta de Emenda à Constituição

PFL – Partido da Frente Liberal

PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

PT - Partido dos Trabalhadores

RANC - Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte

SECNEB - Sociedade de Estudos da Cultura Negra da

SINBA - Sociedade Brasil-África

SNI – Serviço Nacional de Informações

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

USP -Universidade de São Paulo

Introdução

A *ditadura civil-militar brasileira (1964-1985)* foi caracterizada por uma interdição nos debates raciais no país e pela adoção da ideia de *democracia racial* como um de seus mecanismos ideológicos de controle. Os movimentos negros estiveram sob vigilância do Estado ditatorial, e as discussões sobre o racismo foram tomadas como questão de segurança nacional, sob a justificativa de estarem a suscitar *antagonismos raciais* que promoviam a divisão da sociedade. Ademais, o diálogo com outros movimentos ditos “subversivos” e o fato de que o combate à discriminação racial tinha potencial para aglutinar grande número de pessoas ampliava a vigilância dos órgãos de inteligência, incorrendo, daí, uma repressão orientada a neutralizar processos de articulação negra (Domingues 2008) (Pires 2018a) (K. S. Kössling 2008).

No Brasil, os estudos sobre as relações raciais são campo já consolidado e estruturado. Atravessou teorias eugenistas do século XIX, que pregavam a superioridade da raça branca como um dado biológico, a valorização da mestiçagem através da ideologia da democracia racial, o questionamento desta a partir do paradigma da inserção do negro na sociedade de classes, chegando, enfim, a um cenário em que as cotas raciais nas universidades públicas fomentam transformações epistemológicas em torno do conceito de raça.

Na esteira destas pesquisas, desde o início do presente século, uma questão foi trazida à tona não apenas por pesquisadores, mas, também, pelos movimentos antirracistas. Através da constatação de que a população negra normalmente é tomada como objeto de estudo, muitas vezes analisado por pesquisadores brancos, entendeu-se que o sentido relacional deste processo é preterido. Assim sendo, ao passo em que estudam as consequências nefastas e perversas do racismo sobre os corpos marcados por uma racialidade negra, obliteram o papel que a população branca exerce nestas desigualdades. Nas palavras de Maria Aparecida Silva Bento, uma das intelectuais brasileiras precursoras no estudo sobre identidade branca no Brasil, “a falta de reflexão sobre o papel do branco nas desigualdades raciais é uma forma de reiterar persistentemente que as desigualdades raciais no Brasil constituem um problema exclusivamente do negro, pois só ele é estudado, dissecado, problematizado”. Bento aponta um acordo tácito entre os brancos de não se reconhecer como parte absolutamente essencial na permanência das desigualdades, como se fossem estas fruto de um “legado inerte de um passado no qual os brancos parecem ter estado ausentes”. (M. A. S. Bento, 2002, 1p. 26).

Em realidade, a problemática da brancura já aparecia nos trabalhos de diferentes intelectuais que, ao longo do século XX, se preocupavam em analisar as relações raciais e o lugar dos brancos nestas, como é o caso de W. E. DuBois, Albert Memmi e Frantz Fanon, por exemplo. Apontando para os efeitos e elementos de sociedades marcadas pelo colonialismo, desfiaram as abordagens que se debruçavam somente sobre o negro-objeto, propondo observar os impactos da colonização e do racismo nas subjetividades brancas.

No caso específico brasileiro, Alberto Guerreiro Ramos, por exemplo, já em 1957, em seu artigo *A patologia social do “branco” brasileiro*¹ (Ramos, 1957) denunciava que no Brasil aquilo que se convencionou chamar relações raciais era feita a partir de uma abordagem unilateral em que pesquisadores brancos se dedicavam a fazer uma “sociologia do negro brasileiro”. O argumento defendido sustentava que haveria uma patologia na sociedade brasileira que apontava para o embranquecimento através da negação das ascendências negras. Através do desenvolvimento de um sistema de estereótipos, a “excelência” da branquitude era fortalecida e a estética negra era degradada, originando uma tendência de que pessoas negras se identificassem como pardas e pessoas pardas se identificassem como brancas. Ademais, o autor também inova o pensamento social da época que soia pensar o “complexo de inferioridade” das pessoas negras em relação às brancas, propondo, por sua vez, pensar o “complexo de inferioridade” dos brancos de países periféricos reverenciando raízes europeias, vinculando a problemática racial do país com seu histórico colonial.

Os trabalhos pioneiros desenvolvidos por diferentes intelectuais negros ao longo do século XX foram basilares para a edificação do que viria a ser o campo *dos estudos críticos da branquitude*. Emergindo como área de pesquisa nos anos 1990, especialmente em pesquisas anglófonas de diferentes disciplinas, como História, Sociologia, Estudos Culturais e Comunicação, os *critical whiteness studies*² (estudos críticos da branquitude) propõem

¹ Em *A Patologia Social do branco Brasileiro*, artigo publicado em 1957, o autor argumenta: “Há o tema do negro e há a vida do negro. Como tema, o negro tem sido, entre nós, objeto de escarpelação perpetrada por literatos e pelos chamados ‘antropólogos’ e ‘sociólogos’. Como vida ou realidade efetiva, o negro vem assumindo o seu destino, vem se fazendo a si próprio, segundo lhe têm permitido as condições particulares da sociedade brasileira. Mas uma coisa é o negro-tema; outra, o negro-vida. O negro-tema é uma coisa examinada, olhada, vista, ora como ser mumificado, ora como ser curioso, ou de qualquer modo como um risco, um traço da realidade nacional que chama a atenção. O negro-vida é, entretanto, algo que não se deixa imobilizar; é despistador, profético, multiforme, do qual, na verdade, não se pode dar versão definitiva, pois é hoje o que não era ontem e será amanhã o que não é hoje” (Ramos, 1957, p. 215)

²² Sumariamente, os pensadores da branquitude nos Estados Unidos podem ser vinculados a duas correntes de pensamento: aqueles que entendem que a branquitude deve ser abolida e, portanto, são contra a identificação de uma identidade racial branca, na medida em que acreditam que deve-se abandonar a categoria raça mesmo em seu potencial analítico; e aqueles que acreditam que a branquitude ainda é recheada de potencial explicativo e transformador, e apostam em uma sociedade em que a racialização ainda está posta mas as hierarquias entre grupos estão superadas (Cardoso, 2008, p. 175)

observar a branquitude como categoria racial e analisá-la como *locus* de privilégio, poder e ideologia (Giroux, 2013, pp. 101–102). Adicionando sujeitos brancos na equação das relações raciais, a formulação deste conceito alterou a forma como se pesquisava a categoria raça até então (Cardoso, 2008, p. 174). Nas palavras de Ruth Frankenberg, nomear a branquitude tira-a do lugar do invisível e do não expresso, atribuindo a todos um papel nas relações de racismo (Frankenberg, 1993).

No caso do Brasil, os estudos sobre Branquitude surgem com maior expressão a partir dos anos 2000. A tese de doutorado em Psicologia Social de Maria Aparecida Silva Bento, *Pactos narcísicos no racismo: Branquitude e poder nas relações empresariais e no poder público* (M. A. da S. Bento, 2002) defendida na Universidade de São Paulo (USP) em 2002 pode ser considerada uma precursora do campo no país. Posteriormente, e frequentemente em diálogo com Bento, novos trabalhos emergiram, com destaque para as pesquisas de Edith Piza (2002) e Liv Sovik (2005). Estes trabalhos foram importantes para alavancar o debate no Brasil e lançar as bases para a interpretação do conceito, invertendo o sentido de análise das relações raciais ao focalizarem a identidade racial branca e revisarem conceitos fundamentais à teoria social no país, tais como a mestiçagem e a democracia racial (P. E. da Silva, 2017). Mais recentemente, podemos inventariar também uma nova geração de pesquisadores que não apenas consolidam algumas das proposições medulares dos trabalhos iniciais, como também propõem novas questões que alargam e aprofundam o campo, inserindo debates como a percepção ou não dos próprios privilégios e as possibilidades de existência de uma branquitude crítica. Dentre estes, mencionamos Lia Vainer Schucman (2012, 2022), William da Conceição (2020) e Lourenço Cardoso (2008, 2010, 2011).

Aquiescendo tais formulações, esta pesquisa se ocupará de atentar para as dinâmicas raciais que se desenrolaram no Brasil entre os anos 1970 e 1980, avaliando ser este um momento profundamente fértil para esta análise. Isto porque, primeiramente, observa-se, a nível nacional, grandes transformações institucionais – a distensão do regime ditatorial, o fim do imposto bipartidarismo, a promulgação da Lei de Anistia, a redação da nova Carta Constitucional. Segundamente, porque tais mudanças reverberam e produzem mutações nos significados da raça e do racismo no país: “A questão racial invadiria - não necessariamente seria chamada - a agenda da redemocratização” (Martins et al., 2016, p. 200)

Para a realização da presente investigação, propõe-se um recorte temporal que abranja o período de 1978 a 1988. Assim, inicia-se o trabalho no ano de formação do Movimento

Negro Unificado (MNU), em meio à abertura *lenta, gradual e segura*, estendendo a investigação até 1988, que representa, simultaneamente, o ano de promulgação da nova Carta Constitucional Brasileira e o ano de comemoração do Centenário da Abolição da Escravidão no país, evento que colocou em evidência a questão racial e as condições de vida da população negra, repercutindo sobremaneira na opinião pública. Tal recorte expande a análise para além dos marcos cronológicos oficiais da ditadura, possibilitando atentar para a discriminação racial como um elemento que a precede e que não se encerra com ela, mas que adquire novos contornos e dinâmicas ao longo da história.

Neste sentido, este trabalho tem como objetivo responder à pergunta principal *Como operou a branquitude no interstício de 1978-1988?* Para respondê-la, buscar-se-á responder também às seguintes questões adjacentes: *Qual o sentido atribuído à brancura neste período?, Quais privilégios ser branco aportava? Quais semelhanças e quais divergências identificam-se entre os projetos de país pretendido por pessoas brancas e àquele almejado por pessoas pretas? Qual foi o papel do Estado na mediação dos conflitos raciais deste período?* para a qual se segue a pergunta *Quais as diferenças e semelhanças entre a democracia e a ditadura no trato das relações raciais?*

No que concerne às fontes que ajudarão a responder tais perguntas, um dos principais arquivos explorados foi o Centro de Referência em Lutas Políticas – Memórias Reveladas, criado em 2009 pela Casa Civil da Presidência da República, alicerçado nos marcos da justiça de transição³, no intuito de preservar, organizar e difundir os acervos referentes ao período ditatorial no país. O Memórias Reveladas é, ainda, um instrumento de articulação de diversas instituições que mantinham sob sua guarda acervos da ditadura (Sodré & Roncaglio, 2017), lembrando, aqui, que o acervo documental brasileiro sobre a repressão política no segunda metade do século XX é o maior da América Latina, com uma estimativa que beira a casa dos 30 milhões de páginas de documentos (Stampa & Rodrigues, 2014, p. 29).

O Memórias Reveladas é administrado pelo Arquivo Nacional, que centraliza o Sistema de Gestão de documentos e Arquivos (Siga), e reúne um gigantesco volume documental, com arquivos produzidos e acumulados por organizações e movimentos

³ Por *justiça de transição* entende-se, aqui, o conjunto de mecanismos (judiciais ou não) e estratégias implementadas pela sociedade para enfrentar o legado de um passado em que ocorreram violações em massa de direitos a fim de promover a responsabilizações, assegurar justiça e buscar reconciliação (Organização das Nações Unidas, 2004). Para justiça de transição no caso específico do Brasil ver também: (Abrão & Genro, 2012; Abrão & Torelly, 2010; Bauer, 2017; R. H. Quinalha, 2013; Stampa & Rodrigues, 2014)

políticos que lutaram contra a ditadura civil-militar brasileira, além de documentos produzidos pelos próprios órgãos repressivos do Estado: os acervos do Serviço Nacional de Informações (SNI), do Conselho de Segurança Nacional (CSN), da Comissão Geral de Investigações (CGI), do Centro de Informações do Exterior (Ciex/Ministério das Relações Exteriores), do Centro de Informações da Aeronáutica (Cisa) e da Divisão de Inteligência do Departamento de Polícia Federal (Distrito Federal, Minas Gerais e Paraná). O arquivo é composto, ainda, pelos documentos levantados pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), que entregou seu relatório final em 2014.

Para além do Banco de dados Memórias Reveladas, foi também consultado o acervo da Assembleia Nacional Constituinte (ANC), onde constam os anais das reuniões de todo o processo constitucional. Entre 1987 e 1988, a Constituinte atuou no sentido de refletir e elaborar a nova Carta Constitucional que regeria o país a partir de então. Disponíveis no site do Congresso Nacional, as atas são documentos extremamente frutíferos na medida em que permitem acercar-nos dos debates que ocorriam no seio da institucionalidade parlamentar do país. No escopo desta pesquisa, foram analisadas as atas da *Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias*, que se ocupou, junto aos movimentos sociais, de elaborar um arcabouço jurídico que desse conta de garantir a cidadania das minorias – não necessariamente numéricas, mas socialmente marginalizadas, conforme referiram os constituintes.

Para viabilizar a investigação, o capítulo 1 explicitará os principais alicerces teóricos que sustentam esta pesquisa. Uma vez que a noção de *raça* permeia todo o texto, iniciamos apresentando qual a compreensão utilizada para o desenvolvimento deste trabalho, distanciando-a das teorias racistas que vigoravam antes da II Guerra Mundial. Em seguida, apresentamos as formulações propostas pelos *estudos da branquitude*, que se preocupam em colocar a identidade racial branca e seus privilégios em questão, a fim de melhor compreender as dinâmicas raciais e seu sentido relacional. Por fim, refletimos sobre as possibilidades e as possíveis contribuições que o repertório da branquitude pode aportar para o entendimento da ditadura brasileira.

O capítulo 2, por sua vez, cumpre o papel de montar o palco em que os eventos aqui estudados se desenvolveram. Serão apresentadas as principais engrenagens da ditadura e de que forma estas foram amalgamadas com a ideologia racial do período. Desde a implantação do regime à sua desagregação, atravessamos neste capítulo a ode ditatorial à harmonia racial, a atuação e repressão das polícias aos movimentos antirracistas e seu enquadramento como

atividade subversiva, as relações raciais no seio da luta armada, a distensão lenta, gradual e segura do regime, a reorganização de movimentos sociais, e, enfim, a formação do Movimento Negro Unificado (MNU).

No capítulo 3, nos centramos na atuação da Assembleia Nacional Constituinte, observando os debates travados a nível parlamentar e institucional. Com participação diversa, que englobou antigos parlamentares, movimentos sociais, intelectuais e sociedade civil, a ANC elaborou, em seus dois anos de vigência, as diretrizes que regeriam a vida de brasileiros e brasileiras até hoje. Questões centrais para a consolidação de uma democracia mais ampla estiveram em pauta naquele período. A conversão de racismo em crime inafiançável, a instituição de cotas raciais nas universidades e o ensino de culturas afro-brasileiras nas escolas foram alguns dos assuntos que preencheram o cotidiano dos constituintes e que, de forma mais abrangente, colocaram em questão alguns privilégios parcamente discutidos até o momento.

Saindo do Congresso e indo para as ruas, o último capítulo ocupa-se do advento do Centenário da Abolição da Escravatura no Brasil, em 1988. Entre festas, manifestações, pronunciamentos e sambas-enredos, o Centenário convocou a opinião pública às discussões sobre o passado e a identidade nacional. A partir de uma reflexão sobre datas comemorativas e identidade nacional, o capítulo procura apreender de que forma diferentes segmentos da população encamparam significados não apenas para a Abolição mas também para a ideia de raça.

Capítulo 1. Preto no branco: uma apresentação sobre raça e branquitude

A título de inauguração, este primeiro capítulo vai apresentar as fundamentações teóricas que acompanham o corpo desta pesquisa. Iniciaremos com uma breve explanação sobre o que compreendemos por raça e os sentidos atribuídos a esta categorização na sociedade brasileira. Em seguida, discutir-se-á os significados da identidade racial branca, que chamaremos branquitude, delineando os contornos deste emergente campo de estudos e refletindo sobre o que ele traz de novo ao estudo das relações raciais no Brasil.

Raça e cor no Brasil

O emprego do conceito de raça, desde seu princípio, esteve ligado ao ato de estabelecer classificações, inicialmente entre a fauna e flora e, após o século XVI, com o início da modernidade, entre seres humanos (Almeida, 2018, p. 24). No transcurso do tempo, dado o caráter relacional e histórico do conceito, sua importância e significados cambiaram, mas é fato que esta foi um instrumento de dominação e produção de desigualdades sobre a heterogeneidade da humanidade (Conceição, 2020, p. 25). As primeiras aparições do termo *raça* na língua portuguesa, de acordo com o sociólogo Lívio Sansone, são identificadas no século XVIII, publicadas em dicionários. Sua ocorrência tinha o intuito de referir-se a animais e plantas, de modo geral e, no caso de seres humanos, especificamente, “ter raça” referia-se sempre a um aspecto dito negativo e equivalente à “casta”, como “ter raça de mouro ou judeu” (Sansone, 2014a, p. 393).

É a partir do século XIX que o termo raça ganha popularidade e força, empregado no sentido de catalogar a humanidade em um *continuum* de desenvolvimento e classificação. Na empreitada de forjar discursos e ideologias compatíveis com as atrocidades colonialistas, a sociedade ocidental, representando o legado da raça branca, seria a detentora de uma superioridade biológica nata, enquanto a raça negra seria inferior e responsável pelo declínio e degeneração da humanidade. Através destes pressupostos, justificou-se e naturalizou-se as invasões e violências cometidas pelos impérios coloniais sob a égide da expansão da civilização (Cardoso, 2008, p. 38; Sansone, 2014b, p. 394). Nas palavras de Sílvio Almeida, “a raça emerge como um conceito central para que a aparente contradição entre a universalidade da razão e o ciclo de morte e destruição do colonialismo e da escravidão possam operar simultaneamente como fundamentos irremovíveis da sociedade contemporânea” (Almeida, 2018, p. 28). Isto significa dizer que a invenção da raça e do aparato ideológico que ela carrega contrasta arduamente com os ideais que se afirmavam

naqueles países motores na construção dos impérios coloniais, a saber, os direitos universais e a igualdade dos cidadãos (Sansone, 2014b).

No caso específico do Brasil, a emergência da raça aponta igualmente para um processo contraditório: "quando todos se tornam cidadãos brasileiros, com a abolição da escravatura, em 1888, que a sociedade dominante vai reinventando e acentuando, em sintonia evidente com o pensamento racista Europeu da época, uma nova diferença entre brancos e negros ou não brancos" (Sansone, 2014b, p. 401). Às elites, estava colocado o dilema de como atingir a ordem e o progresso no país sendo uma terra majoritariamente tropical, com grande ascendência africana e um grande processo de mestiçagem - fatores estes que, no discurso universalista da modernidade seriam inviabilizadores do que se chamava progresso.

Se, após a abolição da escravatura, assistimos a sociedade brasileira e o Estado empenhados em construir um discurso eugenista e segregador, que visava apartar a população não branca do corpo nacional, por volta dos anos 1930 há uma guinada neste pensamento. Ao passo em que os discursos "científicos" sociológicos, médicos e políticos atestavam que a mistura de raças acarretaria a degenerescência da raça humana, um pensamento autóctone e positivado sobre a mestiçagem surgiu no país.

Neste cenário, a forja intelectual elaborada, também comum a outros países da América Latina, foi apostar no otimismo da mestiçagem. Sílvio Romero e Oliveira Viana são exemplos de intelectuais brasileiros que, na virada do século XIX ao XX defenderam a positivação da mistura de raças a partir da argumentação de que a mestiçagem culminaria no branqueamento da população. Sustentavam e endossavam que a suposta *raça inferior* seria eliminada à medida que se misturasse com a *raça superior*, sendo o mestiço a condição de vitória do branco (Conceição, 2020, p. 51).

Na esteira desse pensamento, a adesão à ideia de *democracia racial* gestada no país em meados do século XX vai dar a tônica na condução das relações raciais desde então. Já em 1933, Gilberto Freyre publicaria *Casa Grande & Senzala*, tido como obra seminal para a ideologia da democracia racial, que viria influenciar e ocupar sobremaneira o pensamento racial brasileiro desde então. Com seu elogio ao colonialismo lusitano, Freyre transformava o ônus da mestiçagem das "três raças fundadoras" (indígenas autóctones, negros africanos e brancos europeus), no bônus de uma mistura singular e tropical (Cardoso, 2008, p. 46; Sansone, 2014b). Defendendo que a miscigenação teria sido a força motriz que culminou no "autêntico povo brasileiro", o sociólogo Gilberto Freyre trazia à tona um posicionamento

outro acerca da formação no país, em que o processo de colonização e a particularidade portuguesa de convivência amigável com os povos e culturas teria incentivado que estes grupos se mesclassem, produzindo uma identidade original, a do "verdadeiro brasileiro".

A ideologia da democracia racial parece ter apresentado uma "solução" para a questão racial sem de fato confrontá-la. Se assumimos que o brasileiro autêntico é mestiço, ou, como é comum ouvirmos, "ninguém é branco no Brasil", torna-se impraticável denunciar os momentos em que a raça é um fator de diferenciação e hierarquização. Seu encobrimento cria uma premissa falsa de igualdade que não chega a ser disfrutada, mas torna-se impossível de ser questionada.

Este dissimulo das desigualdades através da exaltação de uma convivência harmônica e fraterna inflama a exaltação de uma identidade nacional brasileira em detrimento das expressões culturais de suas identidades, que são expropriadas e convertidas em símbolos nacionais pelas elites dirigentes e pelo Estado, sedimentando o branco como centro identitário hegemônico (Conceição, 2020). Na literatura, cultura, e cinema as imagens do autêntico brasileiro "mestiço" foram veiculadas, vendidas e propagadas. Enquanto isso, nas telenovelas, as mocinhas continuavam sendo brancas e as trabalhadoras domésticas continuavam sendo negras.

Após 1945, uma nova fase na dinâmica das relações raciais inaugura-se com o fim da Segunda Guerra Mundial. Naquele momento, em que o mundo então se deparava com as nefastas consequências das políticas raciais do nazi-fascismo, procurou-se um entendimento que rechaçasse o acúmulo de teorias racistas veiculadas, adotadas e, em última instância, aplicadas na população não apenas no século XX, mas ao longo de muitos anos dentro e fora do continente europeu. Em 1950, pois, a Unesco publica sua primeira declaração afirmando que, em se tratando de seu sentido biológico, raça não é um dado verificável na espécie humana. Isto significa que, para a biologia, "é impossível definir geneticamente raças humanas que correspondam às fronteiras edificadas pela noção vulgar, nativa, de raça" (Guimarães, 2021, p. 25)

A inexistência de raças biológicas não supõe, contudo, sua inexistência enquanto categoria nas Ciências Sociais, ainda que sua utilização e sua contribuição para a superação do racismo não sejam consenso. No escopo desta pesquisa, subscrevemos o entendimento de que, ainda que constructo social, raça é uma categoria importante, que delimita fronteiras de pertencas e exclusões, de direitos e possibilidades e, em muitos casos, de vida e morte. Assim

sendo, ainda que não exista materialmente, suas consequências operam no plano do vivido, de modo que seus mecanismos e funcionamentos devem ser elucidados. Conforme colocou Ruth Frankenberg, um dos desafios do exame crítico da branquitude está em nos atermos à irreabilidade da raça, ao mesmo tempo que aderimos tenazmente ao reconhecimento de seus efeitos sumamente reais. (Frankenberg, 2004, p. 308)

Em meio a esta polifonia, dissensos e transmutações do conceito, é cabível a seguinte pergunta: do que falamos, então, quando nos referimos à raça na sociedade brasileira?

Na tentativa de engendrar uma definição que contribua e dialogue com esta pesquisa, valem as palavras da antropóloga Rita Laura Segato, quando afirma que *raça é signo*, e sua finalidade na análise sociológica radica em sua capacidade de produzir significados em um universo simbólico como é o humano. Seu sentido depende, pois, de uma leitura socialmente compartilhada, determinada por condicionantes socio-geo-histórico-políticas (Segato, 2005).

Aliando as contribuições do sociólogo especialista em relações raciais, Antônio Sérgio Guimarães, aprofundamos esta leitura. Para Guimarães, o Brasil erigiu-se sob um sistema complexo e ambíguo de diferenciações raciais baseado principalmente em diferenças fenotípicas e cristalizado num "vocabulário cromático". Diferentemente do processo de racialização norte-americano, que segregava a população fomentando a noção de “uma gota de sangue negro determina a raça”, no Brasil, em decorrência do já mencionado histórico de valorização de uma nação miscigenada, não se observou uma segregação formal, mas, contrariamente, "uma refinada etiqueta de distanciamento social e uma diferenciação aguda de status e de possibilidades" (Guimarães, 2003, p. 103, 2021, p. 25). Conforme mostra o autor, a recusa do termo raça, somada à configuração histórica do Brasil, gerou um discurso classificatório baseado na *cor*. Este discurso seria mais naturalizado e menos exposto à crítica, posto que trataria de um dado objetivo - a cor da pele - e não mais de uma ideia fantasiosa embasada numa falsa biologia.

Desde meados do século XX, sociólogos interessados em entender os mecanismos classificatórios do país apontaram que “no Brasil não havia uma linha de cor e que a posição social de classe de um indivíduo poderia modificar o modo como ele era classificado racialmente pelos outros”. A síntese feita a partir destes estudos é que este seria um sistema de classificação ambíguo, com numerosas terminologias que se somavam a outros critérios fisionômicos para a classificação (o formato do nariz e a textura do cabelo, por exemplo). Esta ambiguidade produziria um cenário maleável, que permite a esta escala de classificação

se adaptar a diferentes situações. Em outras palavras, a não existência de uma regra clara para a descendência biológica e uma ênfase nas classificações por aparência física e sua interação com diferentes *status adquiridos* parecia significar que, no Brasil, no lugar de raças, deveria tratar-se de “grupos de cor”(Guimarães, 1995, p. 33).

Um exemplo dos efeitos deste sistema de classificação pode ser observado no recenseamento realizado pelo Estado brasileiro no ano de 1976, durante a Ditadura Militar, em um contexto de supressão de quaisquer discursos que pudessem ser entendidos como promotores de *antagonismos raciais*. Na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) daquele ano, foram identificados 136 termos sob os quais a população inscreveu seu pertencimento racial. Não brancos lançaram mão dos mais diversos matizes para a definição de sua cor: “amarela queimada, miscigenação mista, morena bem chegada, puxada para branca, queimada de praia”(Carone, 2002). A pesquisa é elucidativa dessa multiplicidade de termos cromáticos desenvolvidos em torno da noção de raça no país, fomentando o entendimento do preconceito de *cor*.

Ora, só é possível conceber a "cor" e a "aparência física" como um fenômeno natural se entendemos estas como fatos objetivos em relação aos valores que orientam nossas percepções e ideias. Tais características, porém, não carregam nenhum dado eminentemente natural, e são, antes, pautadas por significados arbitrariamente construídos que, afinal, cegam para o racismo no país. Traços fenotípicos só têm significado no interior de uma ideologia preexistente, e apenas por isso funcionam como critérios de classificação: "em suma, alguém só pode ter cor e ser classificado num grupo de cor se existe uma ideologia na qual a cor das pessoas tem algum significado"(Guimarães, 1995, pp. 33–34). Ou seja, a *cor* não é uma categoria objetiva, mas, antes, uma categoria racial, pois é a noção de raça que determina esta forma de classificação. No Brasil, jamais operou um sistema de classificação que fosse exclusivamente baseado na cor da pele, uma vez que é sempre levado em consideração, também, “a posição relativa de um indivíduo num gradiente de embranquecimento fisionômico e social” (Guimarães, 2021, p. 39) orientado por um discurso sobre qualidades, atitudes e essências transmitidas por sangue, que remontam a uma origem ancestral comum numa das ‘subespécies humanas’ (Guimarães, 2003, p. 103).

Neste mesmo sentido, Michael Hanchard propõe estudar a raça referindo-se ao “emprego de diferenças fenotípicas como símbolo de distinções sociais. Assumindo a postura de que os significados atribuídos à raça são arquitetados em termos sociais e não biológicos, a raça é não só um marcador da diferença fenotípica, mas, também, um marcador de status,

classe e poder, que distinguem oportunidades, possibilidades e acessibilidades a partir da racialização dos sujeitos (Hanchard, 2001, p. 30). Destaca-se desde já, pois, de que forma a raça está relacionada com *poder* – mais especificamente, o poder de classificar a si e aos outros. Voltamos, então, ao argumento de Segato para quem *raça é signo*,

significante produzido no seio de uma estrutura onde o estado e os grupos que com ele se identificam produzem e reproduzem seus processos de instalação em detrimento de e a expensas dos outros que este mesmo processo de emergência justamente secreta e simultaneamente segrega. (Segato, 2005, p. 10)

O que é importante salientar aqui é que a ideologia racial do Estado brasileiro esteve intimamente ligada com seu desenvolvimento político e com suas configurações históricas. Ao enunciar a raça, portanto, o que se pretende não é um retorno a essencialismos biologizantes, mas, antes, discernir a importância que o pensamento racial teve na construção do país e como este forjou sujeitos no bojo da nação, produzindo hierarquias e distribuindo poder dentro de uma estrutura. Na intenção de desvelar a maneira como estas estruturas operam, se mantêm e se reproduzem, lançamos mão do conceito de *branquitude*.

A branquitude, identidade racial

Na tentativa de definir e enquadrar a branquitude, comecemos pelo que ela não é. Ainda que a controvérsia já esteja de certa forma superada, é essencial pontuar que a branquitude não é o contrário da negritude. O movimento da negritude surge como uma forma de afirmação e valorização do *ser negro*. A ideia da negritude constrói-se desde o fim do século XIX pelo movimento Pan-africanista e no seio dos movimentos políticos e intelectuais de estudantes negros das Antilhas Francesas na década de 1930, que respondiam às violências epistêmicas e culturais decorrentes do colonialismo. A branquitude, por sua vez, não surge como um movimento de autoafirmação. Pelo contrário, é a nomeação de uma identidade que se pretende invisibilizar. A diferença fundamental entre a negritude e a branquitude advém, pois, do fato de que a primeira se origina na positivação de uma identidade historicamente marcada e estigmatizada, enquanto a segunda é criada no intuito de desvelar, sinalar e provincializar uma identidade que historicamente se pretendeu neutra, ideal, universal.

Mas o que é, então, a branquitude⁴?

Ruth Frankenberg, um dos principais nomes dos *critical whiteness studies* nos Estados Unidos desenvolveu oito pontos que ajudam a definir e enquadrar a branquitude, sujeitos a transformações, revisões e alterações ao longo do tempo:

1. A branquitude é um lugar de vantagem estrutural nas sociedades estruturadas na dominação racial.
2. A branquitude é um “ponto de vista”, um lugar a partir do qual nos vemos e vemos os outros e as ordens nacionais e globais.
3. A branquitude é um *locus* de elaboração de uma gama de práticas e identidades culturais, muitas vezes não marcadas e não denominadas, ou denominadas como nacionais ou “normativas”, em vez de especificamente raciais.
4. A branquitude é comumente redenominada ou deslocada dentro das denominações étnicas ou de classe.
5. Muitas vezes, a inclusão na categoria “branco” é uma questão controvertida e, em diferentes épocas e lugares, alguns tipos de branquitude são marcadores de fronteira da própria categoria.
6. Como lugar de privilégio, a branquitude não é absoluta, mas atravessada por uma gama de outros eixos de privilégio ou subordinação relativos; estes não apagam nem tornam irrelevante o privilégio racial, mas o modulam ou modificam.
7. A branquitude é produto da história e é uma categoria relacional. Como outras localizações raciais, não tem significado intrínseco, mas apenas significados socialmente construídos. Nessas condições, os significados da branquitude têm camadas complexas e variam localmente e entre os locais; além disso, seus significados podem parecer simultaneamente maleáveis e inflexíveis.
8. O caráter relacional e socialmente construído da branquitude não significa, convém enfatizar, que esse e outros lugares raciais sejam irrealis em seus efeitos materiais e discursivos.(Frankenberg, 2004, pp. 312–313)

Em suma, não há uma definição estática ou encerrada da branquitude, posto que é um fenômeno socio-histórico fluído que se modifica através do tempo a partir dos contextos nacionais e globais com os quais se relaciona. Compilando contribuições de diferentes autores do campo é possível almejar uma delimitação genérica para o termo. A branquitude diz respeito à identidade racial branca, o que corresponde, em nosso sistema de racialização marcado pelo colonialismo, ao ponto mais elevado na hierarquia racial. É uma posição estrutural de vantagem fundamentada em práticas e identidades culturais em que a brancura se estabelece como valor simbólico e material, agindo através e nas relações. A branquitude

⁴ Lourenço Cardoso, ao analisar a adoção dos termos branquitude ou branquidade aponta que, no caso lusófono, esta é uma diferenciação decorrente da tradução, não acarretando diferenciações conceituais, pelo que optamos por subscrever suas considerações ao adotar a denominação *branquitude* (Cardoso, 2008, p. 173)

significa *poder* – não apenas político ou material, mas também um poder de nomear, categorizar e definir. É o lugar a partir de onde se atribui ao outro aquilo que não se atribui a si mesmo (Cardoso, 2008, 2010; Conceição, 2017; Frankenberg, 2004; Laborne, 2014; P. E. da Silva, 2017).

Um das características distintivas da branquitude, objeto de controvérsia no campo, é a questão acerca de ser ou não uma identidade marcada e nomeada. Edith Piza, em dois artigos, *Branco no Brasil? Ninguém sabe, ninguém viu* e *Porta de vidro: entrada para a branquitude*, sustentada pelos primeiros trabalhos de Ruth Frankenberg, argumenta em prol de uma invisibilidade constituída a partir da não percepção de um indivíduo branco enquanto racializado. Em síntese, a branquitude seria uma identidade racial não marcada, não vista pelo branco e, portanto, invisível. Piza sugere a metáfora da porta de vidro para pensar o descobrir-se racializado: “bater contra uma porta de vidro aparentemente inexistente é um impacto fortíssimo e, depois do susto e da dor, a surpresa de não ter percebido o contorno do vidro, a fechadura, os gonzos de metal que mantinham a porta de vidro (...)” (Piza, 2002, p. 61). Assim, de acordo com Piza, o indivíduo marcado por uma identidade racial branca não se percebe como tal, não tendo a consciência de ser ele um grupo racial marcado. Em decorrência de tal invisibilização, os não brancos seriam aqueles que detém a *visibilidade da raça*.

Essa não nomeação ou suposta invisibilidade da branquitude há de ser questionada, na medida em que corrobora, ainda que de forma não intencional, com a noção de que corpo branco não possui raça: o branco é considerado um sujeito neutro. A já mencionada Ruth Frankenberg, que durante anos aquiesceu este mesmo entendimento da branquitude invisível, reviu este posicionamento anos mais tarde. Mais importante, diz a autora, é perguntar *para quem* a branquitude é invisível ao que complemento com a pergunta *quando a branquitude quer se fazer invisível?* (Frankenberg, 2004)

A partir desta pretensa invisibilidade, ser branco é tomado como padrão normativo da humanidade, sintetizando a figura do “ser humano ideal” (Cardoso, 2011). Esta problemática suscita não somente um dilema de representação, em que figuras brancas são apresentadas como ideal de beleza, intelectualidade e bondade, mas um distúrbio na própria concepção de humanidade em si, em que a humanidade plena e seus direitos ficam restritos à parcela do corpo social que tem poder de se auto-definir e definir ao outro. Com isso em mente, autores passaram a questionar estas ideias iniciais, entendendo a suposta invisibilidade da branquitude. como uma ideia errônea que funcionaria como instrumento para evitar o

questionamento por parte de sujeitos brancos acerca de seus privilégios (Cardoso, 2010; Frankenberg, 2004).

Ademais, quando grupos de extrema direita se organizam em prol da defesa de uma supremacia branca; como manifestações como as que ocorreram em Portugal em 2020, em que diversas localidades e espaços educacionais amanheceram vandalizados com dizeres como “a Europa é branca”; quando as propostas de reserva de vagas para cotas raciais nas universidades públicas no Brasil foram atacadas; quando manifestações como a *White Lives Matter*, encampadas pela extrema-direita estadunidense se organizam de forma reativa ao movimento Black Lives Matter; desenham-se cenários em que é possível apreender que, quando os privilégios da branquitude são questionados, a resposta é organizada, sistemática e consciente. Entendo, pois, que a branquitude, antes de ser invisível, é uma categoria não nomeada, mas facilmente mobilizada em prol de sua própria manutenção.

Como colocou Ana Amélia de Paula Laborne, a reflexão atual sobre a branquitude não pode prescindir de uma discussão global sobre as relações raciais que articula o processo de dominação do mundo colonial e a construção da perspectiva eurocêntrica do mundo. A branquitude é um racialização advinda do resultado da ação colonial que legou determinadas configurações às subjetividades de indivíduos e orientou lugares sociais para brancos e não brancos (P. E. da Silva, 2017, p. 23). Assim, as hierarquias raciais engendradas pelo colonialismo foram produtoras de uma gama de privilégios raciais que conferiram determinados espaços e poderes para brancos e não-brancos, sendo estas vantagens histórica e socialmente reatualizadas com o transcorrer do tempo.

No caso dos estudos da branquitude nos Estados Unidos, em decorrência do estágio de desenvolvimento das pesquisas naquele país, mais estudos que relacionam a branquitude com marcadores de classe foram realizados. Isto originou uma série de pesquisas que vinculam privilégios raciais com ganhos materiais, dentre os quais mencionamos: o trabalho de George Listz, sobre como o poder se traduz em diferentes formas de acesso à habitação, educação, empregos, capital cultural etc. que acarretam ainda uma transferência racializada de riquezas entre as gerações constituindo-se num "valor em espécie"; a análise de Charyl Harris, que pensa a branquitude dentro do sistema jurídico norte-americano como uma “propriedade” protegida por lei; os estudos de David Roediger, apresenta os “salários da branquitude” como ganhos seculares existentes desde a colonização da América do Norte. Neste caso, o autor entende que aos escassos pagamentos que colonos recebiam, eram acrescidos *status* e benefícios decorrentes de sua brancura, apontando para os ganhos

materiais atingidos pela branquitude ao longo do tempo em razão de sua raça (Rachleff, 2001).

Tais formulações interessam na medida em que contrastam com a tradição da academia brasileira que, centrando a problemática das relações raciais nos sujeitos negros, tende a pensar o racismo como uma relação de déficit. Nesta lógica, os conflitos raciais seriam causadores de escassez, faltas e ausências. Uma guinada nesta ótica permite pensar, por outro lado, os processos de acúmulos materiais, econômicos e simbólicos que a hierarquização racial proporcionou aos brancos ao longo da história.

Com o passar do tempo, os privilégios associados à identidade racial branca são recriados, reciclados e mantidos através de gerações, o que estimularia uma coesão entre o grupo privilegiado. Neste sentido, o conceito de *pactos narcísicos de branquitude*, desenvolvido por Maria Aparecida Silva Bento, adquire grande potencial explicativo. Os pactos tratariam de acordos tácitos entre brancos no sentido de manter e preservar seus privilégios raciais a partir de uma união velada no intuito de assegurar a continuidade das hierarquias raciais (M. A. da S. Bento, 2002).

Considerações

Engendrados os preceitos teóricos que sustentam a definição de branquitude neste trabalho, coloca-se agora uma pergunta central para o seguimento da pesquisa, que acompanhará o desenvolvimento de todo o texto: qual a relevância do uso da categoria de branquitude para o estudo do período específico da reabertura democrática no Brasil entre as décadas de 1970 e 1980?

Em relação às pesquisas na área da História, são tenras as produções que subscrevem os estudos da branquitude, carecendo de serem mais largamente observadas as especificidades de como esta foi concebida e engendrada em diferentes contextos globais levando em conta sua historicidade. Uma abordagem historicamente situada permite promover contextualizações, enquadramentos e rigores analíticos, evitando generalizações (Carey et al., 2007). Propõe-se aqui, então, pensar a branquitude como dispositivo analítico, ou seja, “ferramenta capaz de fazer emergir o pensamento racial, mais especificamente a subjetividade do branco, em contextos aparentemente não racializados” (P. E. da Silva, 2017, p. 20). É necessário, pois, que a branquitude seja particularizada e historicizada, a fim de perder sua sensação estabilizadora de ser a norma universal (Laborne, 2017, p. 97)

Colocar em foco o contexto brasileiro especificamente, perscrutando a branquitude do país em um período historicamente situado é um passo no sentido de elaborar considerações sobre a formação da identidade branca neste país em detrimento de exportar reflexões sobre realidades e contextos outros.

Por um lado, permite desvelar o *modus operandi* deste grupo racialmente hegemônico num período específico. Esta pesquisa toma a branquitude como uma lente a partir da qual observar as estruturas de hierarquização de direitos e privilégios a partir da raça em um momento da história do Brasil em que a organização e distribuição do acesso ao poder estava se transformando. Através do estudo acerca de como se ordenaram os sujeitos brancos frente ao florescimento de uma série de demandas que colocavam a raça no centro do debate, busca-se observar como, neste contexto específico, os pactos narcísicos da branquitude (M. A. da S. Bento, 2002) atuaram para proteger privilégios, ou, ainda de que forma a compreensão crítica dos brancos possibilitou um questionamento destes⁵. Além disso, estudar a branquitude permite entender as diferentes formas de obtenção e distribuição dos privilégios dentro deste grupo racial, atentando para a heterogeneidade das experiências. A observação das múltiplas branquitudes, ainda, aprofunda a discussão através da intersecção com outros marcadores como sexo, gênero, faixa etária, classe, nacionalidade, religiosidade (Cardoso, 2008, p. 182).

Segundamente, esta abordagem nos permite entender o racismo como um fenômeno social e, portanto, um fenômeno superável. Em uma sociedade racista, como é o caso do Brasil, indivíduos brancos nascem detentores de privilégios raciais com legados simbólicos de referências positivas – inteligente, belo, culto, civilizado (Cardoso, 2010, p. 623). Esta afirmação, que é tese central e consensual entre teóricos da branquitude, não exprime um pensamento calunioso ou difamatório contra indivíduos marcados pela racialização branca, mas, antes, comporta uma crítica a este lugar racial de superioridade. Esta superioridade não é um traço de essência, mas uma constituição histórica e social e, enquanto tal, pode ser transmutada, reavaliada e superada. (Cardoso, 2010, p. 623). Pautar a branquitude a partir de seu caráter de constructo histórico é fundamental não apenas para a sua desnaturalização e para a proposição de alternativas, mas, também para que tomemos responsabilidade pela

⁵ Em meio a esta ceara, Lourenço Cardoso propôs a adoção dos conceitos de *branquitude acrítica* e *branquitude crítica*. A primeira refere-se ao grupo de indivíduos que não apenas não questionam o racismo: eles não são racistas pois partem do entendimento de que seu lugar de privilégio na hierarquia racial é naturalmente legítimo e merecido. A branquitude acrítica é aquela dos supremacistas que pregam o ódio racial. A branquitude crítica, por sua vez, refere-se àqueles que publicamente questionam o racismo, mesmo que em ambientes privados ou de maneira velada o reproduzam. Diz respeito aos brancos, de modo geral, aqueles que amam, toleram, suportam e convivem com o Outro (Cardoso, 2010).

reprodução e manutenção do racismo nos ambientes que frequentamos e ocupamos, atuando conscientemente no sentido de seu desmantelamento.

Finalmente, é importante que seja discutida a relevância desta pesquisa para a própria forma como concebemos o conhecimento em si. O padrão que coloca pessoas negras como objetos de pesquisa e brancos como produtores de conhecimento não é ocasional ou fruto de coincidências. A narrativa da branquitude, conjunto de discursos forjados durante a expansão europeia, se erigiu em um imbricamento ente colonialismo, privilégios e acesso ao saber-poder. Não é fato novo que, ao longo dos séculos XIX e XX o lugar da “Ciência” tomou parte na elaboração de “teorias raciais” que atestavam não apenas a existência biológica de raças, mas também a superioridade racial caucasiana. Esta prática, cujos efeitos ainda ressoam em representações negativas e biologizantes sobre não brancos, não são apenas uma expressão da identidade racial branca e seus instrumentos de manutenção de status em um determinado contexto, como são, também uma evidência da necessidade de atentar para as relações entre poder e produção de conhecimento: “reconhecendo que a branquitude se constrói nos contextos de poder, podemos indagar o lugar da ciência e da própria universidade, como um *locus* privilegiado de expressão da branquitude” (Laborne, 2017, p. 103).

O conceito de *colonialidade*⁶ *do poder* exprime o entendimento de que as relações de colonialidade não findaram com o fim da dominação colonial. Neste sentido, economia, política, sistema sexo/gênero, o controle de corpos, domínio da subjetividade, controle da natureza, a produção e disseminação de conhecimentos formariam uma estrutura complexa e entrelaçada que comporia a matriz colonial de poder. O olhar para a colonialidade do poder “contemporiza processos que teriam sido superados, assimilados ou apagados pela modernidade” (Bruno, 2019, p. 49). Enquanto a colonialidade do poder refere-se a inter-relação entre formas modernas de exploração e dominação, a *colonialidade do saber* refere-se ao rol da epistemologia e as tarefas gerais da produção de conhecimento na reprodução de regimes de pensamento coloniais (Maldonado-Torres, 2007, p. 130).

⁶ Sobre a diferenciação entre colonialismo e colonialidade, apresentamos a diferenciação elaborada por Nelson Maldonado-Torres: “Colonialidad no signica lo mismo que colonialismo. Colonialismo denota una relación política y económica, en la cual la soberanía de un pueblo reside en el poder de otro pueblo o nación, lo que constituye a tal nación en un imperio. Distinto de esta idea, la colonialidad se refiere a un patrón de poder que emergió como resultado del colonialismo moderno, pero que en vez de estar limitado a una relación formal de poder entre dos pueblos o naciones, más bien se refiere a la forma como el trabajo, el conocimiento, la autoridad y las relaciones intersubjetivas se articulan entre sí, a través del mercado capitalista mundial y de la idea de raza. Así, pues, aunque el colonialismo precede a la colonialidad, la colonialidad sobrevive al colonialismo. La misma se mantiene viva en manuales de aprendizaje, en el criterio para el buen trabajo académico, en la cultura, el sentido común, en la auto-imagen de los pueblos, en las aspiraciones de los sujetos, y en tantos otros aspectos de nuestra experiencia moderna. En un sentido, respiramos la colonialidad en la modernidad cotidianamente. (Maldonado-Torres, 2007, p. 131)

As universidades tiveram o sentido de expansão da modernidade ao redor do mundo, representando seus ideais de racionalidade, progresso, desenvolvimento, civilização e eficiência. No caso do Brasil, por exemplo, as principais universidades do país tiveram historicamente um perfil eminentemente branco e de formação político-intelectual da elite do país. Já em 1982, em meio à redemocratização, em um diálogo entre Paulo Freire e os missionários que atuavam junto aos indígenas no Mato Grosso, no âmbito da 8ª Assembleia do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), o educador apresentou, sobre a educação imposta à comunidade

E para isso então, ao pretender expropriar os indígenas de suas condições materiais verdadeiramente nacionais, então pretendem iniciá-los em destrezas importantes para a branquitude. Mas essas destrezas são mínimas porque o que precisa, de interditar os indígenas para servir melhor a branquitude pura, é exatamente uma meia dúzia de conhecimentos, para com esses conhecimentos se tornar uma mão de obra semiqualficada com a vocação de continuar tão explorada quanto a do operário. Isso é o que para certa branquitude brasileira significa a Integração do Índio à brasilidade⁷

O já mencionado lugar da brancura como norma ou como padrão universal é, neste sentido, também um fruto destas relações de colonialidade do saber-poder estabelecidas nestes espaços de produção e circulação de conhecimento. Na medida em que este espaço acadêmico é um lugar de branquitude, que permanece como uma categoria não-marcada, reproduz-se o que Santiago Castro-Gomez chamou de *epistemologia do ponto zero* (Castro-Gómez, 2007). A epistemologia do ponto zero caracteriza as epistemologias eurocêntricas, em que o “ponto zero” é a perspectiva que encobre a associação entre o lugar de enunciação do sujeito e a localização epistêmica: “Por meio dessa desconexão entre a localização do sujeito nas relações de poder e a localização epistêmica, a filosofia ocidental e suas ciências conseguiram produzir um mito universal que encobre o lugar de quem fala e suas localizações epistêmicas nas estruturas de poder” (Figueiredo & Grosfoguel, 2007, p. 38). As epistemologias eurocêntricas, portanto, reproduzem-se no sentido de ocultar seu próprio ponto de vista, forjando-se neutra e universal.

Isto posto, realizo agora o exercício de demarcar meu lugar de enunciação como aquele da pesquisadora branca, a fim de reconhecer os conflitos que esta própria identidade pode representar na realização desta pesquisa. Neste sentido, busco através desse estudo atender para minha própria branquitude e as posições de vantagem que me levam a ser uma

⁷Um diálogo com Paulo Freire sobre Educação Indígena, *VIII Assembleia do Conselho Indigenista Missionário*, 1982. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/um-dialogo-com-paulo-freire-sobre-educacao-indigena>>.

pesquisadora branca com acesso ao conhecimento formal e ao Ensino Superior produzindo uma pesquisa vinculada a uma universidade situada no Norte Global. Neste sentido, reconhecendo esta indissociabilidade entre o sujeito e o objeto da pesquisa e recusando uma epistemologia do ponto zero, compartilho do entendimento de Lourenço Cardoso para quem estudos da branquitude realizam o exercício de “provincializar o branco”, particularizando-o e questionando-o, de modo a fazer objeção a sua suposta humanidade exclusiva. Este movimento resulta em um duplo processo em que o negro é pessoa e o branco também, de forma que o ser universal *tenha no mínimo duas cores* (Cardoso, 2011, p. 91).

Para Donna Haraway, “a ciência - o jogo real, aquele que devemos jogar - é retórica, é a convicção de atores sociais relevantes de que o conhecimento fabricado por alguém é um caminho para uma forma desejada de poder bem objetivo”. (Haraway, 2009, p. 10). Assim sendo, todo conhecimento é um campo de poder e este trabalho representa um compromisso com a desestabilização da ordem epistemológica que favorece a manutenção das branquitude. Observando meu local, dentro da hierarquia racial, procuro compreender o processo de criação e manutenção deste sistema de acesso a privilégios na intenção de que este conhecimento contribua para a própria superação deste sistema.

Capítulo 2 – Ditadura, Transição democrática e Nova República: uma contextualização

Pensar as relações raciais no Brasil, e, mais especificamente, nas relações raciais durante a ditadura nos convida a pensar em uma dupla temporalidade (Lima, 2018) Por um lado, é necessário ter em consideração a história de colonização e exploração que conformou a divisão racial do globo, cujos efeitos ainda reverberam econômica, ideológica e socialmente. Por outro, é necessário analisar as dinâmicas próprias dos mais de vinte anos de regime ditatorial que vigoraram no país, compreendendo como estas décadas influenciaram neste racismo e foram conformadas por ele.

Em outras palavras, dedicar-se ao estudo das relações raciais durante a ditadura significa não apenas voltar o olhar para as agressões praticadas pelo regime militar nos 21 anos que durou, mas, sobretudo, dar lugar ao entendimento de que a história de violência que se desenrola no Brasil não se iniciou em 1964 e tampouco teve fim em 1985. Extrapolando marcos cronológicos tradicionais dos períodos históricos, portanto, abre possibilidades para pensarmos de que forma diferentes opressões são significadas e instrumentalizadas pelo aparato ditatorial e quais formas de desigualdade e estruturas de privilégio permanecem intocadas com a inauguração de um novo momento democrático.

Com isto em mente, o presente capítulo tem a intenção de desenhar um panorama da reabertura política brasileira, em específico, no que tange às relações raciais neste período. Para isso, observaremos como o discurso da democracia racial, que deu o tom da apreensão do conceito de raça neste momento, amalgamou-se com o ideário securitário da ditadura civil-militar. Igualmente, procuraremos aferir se a distensão do regime produziu desestabilizações nestes pressupostos. Para isso, nos valem da documentação produzida pelo aparato ditatorial referente aos movimentos negros⁸, analisando de que forma as mobilizações deste grupo em torno da ideia de raça foi pautada, referida e contradita no interior dos serviços de informação do regime. Versaremos, conseqüentemente, sobre as organizações, articulações e demandas negras neste momento, que buscaram avançar a agenda da redemocratização pautando a participação política e justiça ampla, esbarrando, muitas vezes, em estruturas já bem consolidadas de manutenção de privilégios racialmente balizados.

⁸ Para esta pesquisa, utilizamos a designação de movimentos negros para referir uma diversidade de projetos político-ideológicos envolvidos nas lutas anti-racistas. Pela pluralidade de atores que esta definição engloba, os *movimentos negros* não são um grupo homogêneo, tampouco seus diagnósticos e estratégias de atuação são consensuais (Kössling, 2007).

A ditadura e o silenciamento da raça

Quando ocorre o golpe militar de 1964, que inaugura a ditadura cívico-militar no país, uma série de forças conservadoras encontram-se em estado de ebulição. O pensamento dicotômico da Guerra Fria, que fomentava no ocidente o medo e a vigilância acerca de uma suposta ameaça comunista, impulsionavam o cerceamento de quaisquer projetos de país que almejassem tornar a vida mais digna e o capitalismo mais humano. Simultaneamente, as mudanças de mentalidade ocasionadas pelas transformações dos anos 1960, que gestaram novos pensamentos e demandas acerca das liberdades individuais e coletivas, trouxeram à tona uma vaga reacionária de defesa da moral e dos “bons costumes” (R. Quinalha, 2021) .

Desde o final da II Guerra Mundial, os Estados Unidos investiam em um plano de “norte-americanização da economia internacional”, que, no caso da América Latina, traduzia-se em um plano de exploração e subordinação. Ao longo das décadas de 1950 e 1960, porém, a região passou a ser observada como uma possível área de influência soviética e a política de contra insurgência foi acionada em defesa do “mundo livre” (Padrós, 2007). Em 1961, com a posse do nacionalista João Goulart na presidência da república, a sociedade já se encontrava em efervescência. Sua herança política trabalhista e sua ligação com sindicatos faziam com que Jango espelhasse uma ameaça para representantes do conservadorismo político.

Durante os anos do governo Goulart (1961-1964), a sociedade brasileira viveu um intenso processo de polarização. Em um espectro do campo político, operários, trabalhadores rurais, estudantes subscreviam o projeto reformista de Jango, que compreendia mudanças basilares na sociedade, tais como reforma agrária, tributária, educacional etc. No lado oposto do espectro, uma classe média aterrorizada com a perda de poder aquisitivo junto a um empresariado receoso com a nacionalização econômica do país somavam-se na tentativa de arregimentar a opinião pública em torno de valores conservadores (Presot, 2010). Foram estas as diretrizes que preconizaram não apenas a agenda securitária, pautada no anticomunismo, mas também um projeto desenvolvimentista de acentuação do capitalismo dependente na região.

A ditadura instalada no Brasil a partir de 1964, à semelhança do ocorrido em outros países da América do Sul, foi arquitetada sob o corolário da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) para o enfrentamento do “inimigo interno”. Dentre seus ideários, defende a noção de unidade política e coesão da Nação, da Pátria e do Estado – categorias que, sob influência da DSN foram tomadas como equivalentes. Seria a consciência de um pertencimento político a

uma comunidade nacional, mais do que as experiências enquanto indivíduo ou classe, que potencializariam as satisfações de suas demandas. A lógica da Segurança Nacional, pois, pressupõe o fim do pluralismo político, bem como localiza o perigo nas ideologias forâneas, ameaçadoras do suposto unitarismo, de maneira que todo elemento entendido como destabilizador seria tomado como inimigo e subversivo, não tendo direito a compor a comunidade nacional (Padrós, 2008).

Às atitudes tomadas como “subversivas”, ou seja, questionadoras da ordem vigente, estabelecia-se uma associação direta ao comunismo. De acordo com Rodrigo Patto de Sá Motta, o anticomunismo no Brasil é uma doutrina de direita, típica de grupos conservadores e reacionários e vinculada à defesa da moralidade cristã, da propriedade “sagrada” e da pátria, “una e indivisível” (Motta, 2016). Serve, também, para unificar diferentes grupos com projetos diferentes sob a mesma bandeira, nomeadamente, o combate às esquerdas. Desta forma, ao longo do tempo, ditos grupos acabam ainda por angariar espaços nas disputas político-ideológicas, tendo sua legitimidade fundamentada na defesa da nação frente ao perigo vermelho. Portanto, ao associar o comunismo à tirania, opressão e barbárie, todos aqueles tomados como “subversivos” figurariam não só uma ameaça à nação, mas também a todo o mundo livre, e deveriam ser neutralizados. Esta mentalidade impõe o que se chamou de “guerra interna”, a saber, a caça por parte do Estado a todos aqueles “inimigos da Pátria”.

A aplicação da Doutrina de Segurança Nacional nos países latino-americanos, portanto, em nome do anticomunismo, da unidade nacional e dos interesses velados dos grupos dirigentes no país, assumiu a face da violência estatal e do terrorismo de Estado. A convergência de interesses entre as elites norte americanas, as elites militares no Brasil e segmentos civis no país, tais como o grande empresariado e defensores da moral cristã e dos bons costumes solidificaram-se no golpe de 1964, ideologicamente justificado a partir das demandas por mais segurança, respeito às tradições, garantia da lei e da ordem, bem como da Segurança Nacional.

No que se refere ao tratamento conferido pelo Estado ditatorial aos dilemas raciais do país, suas políticas convergem com uma doutrina homogeneizante e universalizadora. As denúncias de racismo no país eram tomadas como tentativas de criação de antagonismos raciais e, portanto, acusadas de se oporem à falaciosa harmonia racial do país. A Lei de Segurança Nacional de 1967 já dispunha que

Art. 1º Toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei.

Art. 2º A segurança nacional é a garantia da consecução dos objetivos nacionais contra antagonismos, tanto internos como externos.

Art. 3º A segurança nacional compreende, essencialmente, medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva.

§ 1º A segurança interna, integrada na segurança nacional, diz respeito às ameaças ou pressões antagônicas, de qualquer origem, forma ou natureza, que se manifestem ou produzam efeito no âmbito interno do país.

§ 2º A guerra psicológica adversa é o emprego da propaganda, da contrapropaganda e de ações nos campos político, econômico, psicossocial e militar, com a finalidade de influenciar ou provocar opiniões, emoções, atitudes e comportamentos de grupos estrangeiros, inimigos, neutros ou amigos, contra a consecução dos objetivos nacionais.

[...]

Art. 33. Incitar publicamente:

VI - ao ódio ou a discriminação racial: Pena - detenção, de 1 a 3 anos.⁹

A questão racial, assim, passava a integrar a série de questões vetadas pela ditadura. Se a Segurança Nacional dependia da supressão dos antagonismos, as organizações que se formavam em torno da ideia de raça e as consequentes denúncias de racismo eram tidas como atentatórias. Consubstanciando o sentido de ordem e hierarquia próprios do emprego militar da DSN e o sentido despolitizante da democracia racial, o governo militar logrou fundamentar um arcabouço ideológico para a vigilância e rechaço a organizações que pautassem a discriminação de raça: “a ditadura empresarial-militar garantia, de um lado, que fosse intocado o modelo de supremacia branca e os privilégios a ele decorrentes; de outro, sufocava qualquer possibilidade de enfrentamento direto da população não branca sobre as violências sofridas” (Pires, 2018a, p. 1062).

Os movimentos negros, na ótica da ditadura, introduziam uma “falsa problemática” ao questionarem a construção harmônica das raças no Brasil, empreendendo um suposto “Racismo Negro”, ou seja, uma forma de discriminação exercida contra brancos por parte de não brancos. O Censo de 1970 no país, inclusive, não coletou a cor dos cidadãos entrevistados, ignorando este como um dado necessário à elaboração de diagnósticos sobre a sociedade brasileira e sobre a elaboração de políticas públicas para o país. Ficaram

⁹ BRASIL, Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-314-13-marco-1967-366980-publicacaooriginal-1-pe.html>>.

“incolores”, portanto, dados sobre fecundidade, perfil de mortalidade, integração no mercado de trabalho, etc.(Piza & Rosemberg, 1999).

São extensas as documentações que tomam o “antagonismo racial” como motivo para preocupação e vigilância. Grande parte das organizações e de movimentos realizavam suas comunicações através da imprensa alternativa, também chamada de imprensa nanica. A documentação existente em relação à censura e vigilância destas produções evidencia o temor por parte do governo ditatorial de que tais ideias ganhassem projeção. Em 21 de junho de 1977, um ofício confidencial é enviado ao ministro da justiça Armando Falcão, tratando da influência que a revista Paralelo, anexada ao documento, teria sobre a juventude do Rio Grande do Sul. Acusada de dedicar “grande parte de seu espaço à exploração de temas referentes à discriminação racial, divulgando ideias *contrárias aos interesses nacionais*”¹⁰.

Ao questionarem a repressão e o autoritarismo do governo, aliando-se a outros movimentos progressistas, os movimentos negros entravam no rol de “subversivos”, e contestavam a imagem que o país buscava construir interna e externamente, ou seja, aquela de um paraíso mestiço. Durante a década de 1960, inclusive, o Brasil internalizou importantes documentos internacionais relativos ao combate a discriminação racial, nomeadamente Convenção 111 OIT (1958), em 1968; a Convenção relativa à luta contra a discriminação no ensino (1960), também em 1968; e a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1968), em 1969. No plano da política externa, interessava ao governo brasileiro blindar-se de críticas e investigações por parte de organizações internacionais de direitos humanos, que vinham dedicando atenção a agenda racial, como o movimento dos Direitos Civis nos Estados Unidos e os processos de descolonização em países do continente africano (Pires, 2018, . 1061) (Kössling, 2007).

Ademais, o Brasil foi o primeiro país na América Latina a desenvolver relações com os países africanos em processo de descolonização. Os diplomatas brasileiros acreditavam que uma boa relação com o bloco afro-asiático poderia garantir uma vaga no Conselho de Segurança da ONU, além de acreditarem que estes novos países viriam a figurar no rol de mercados consumidores de produtos brasileiros. Apesar de serem, em sua totalidade, brancos, os diplomatas brasileiros reivindicavam uma identidade em comum com os países africanos, forjada a partir da memória do tráfico de escravos. (Dávila, 2016, p. 94) . De qualquer maneira, os interesses do Brasil nas recém-nascidas nações africanas – assim como toda a

¹⁰ Arquivo Nacional, Banco de dados Memórias Reveladas. Código de Referência: **BR DFANBSB V8.MIC, GNC.GGG.84008599.**

política racial brasileira – eram paradoxais e contraditórios: se, por um lado, apoiavam a libertação da Nigéria, por outro defendiam o projeto colonial português em Angola e Moçambique, ao passo em que tinham, na África do Sul, durante os anos 1970, sua principal parceria comercial.

Exemplo destas relações contraditórias foi a participação de representantes do Brasil no Segundo Festival Nacional de Arte e Cultura Negra (FESTAC), realizado em Lagos, na Nigéria, entre janeiro e fevereiro de 1977. O intelectual negro Abdias do Nascimento, que vivia no exílio desde princípios da ditadura, apresentou a necessidade de expor, no festival, um estudo sobre o estado do racismo no Brasil. O texto, que denunciava o racismo por parte do Estado brasileiro e conformava alguns aspectos da luta denominada por ele de Quilombismo, foi rejeitado pelo ministro da educação da Nigéria, sob a argumentação de estar utilizando a FESTAC para promover crenças ideológicas. No lugar de Abdias, o Estado brasileiro enviou um representante que reproduziria a perspectiva da harmonia racial. A palestra de Nascimento não foi apresentada, mas seu texto veio a dar origem a sua obra *Genocídio do Negro Brasileiro*¹¹ (Januário, 2011).

Ainda assim, a participação de Abdias do Nascimento permaneceu na mira das autoridades brasileiras. Em informação do Ministério das Relações Exteriores ao presidente da república, é descrito o processo de veto à fala de Nascimento no evento:

Os representantes brasileiros entraram em contato com o Ministro da Educação da Nigéria, com o Presidente do Festival e com o Relator Geral do colóquio e de todos obtiveram a garantia de que não seria dado curso ao trabalho do Senhor Abdias Nascimento, que, com amparo da representação dos Estados Unidos, distribuiria informalmente sua monografia e insistia em incluir, no relatório do colóquio, suas diatribes contra o Brasil. Apesar dessas garantias, um relator, a nível de uma comissão decidiu, sem consulta formal aos participantes, registrar as divergências entre o Senhor Abdias Nascimento e a representação brasileira e recomendar à reunião plenária a elaboração de uma pesquisa sobre a situação do negro no Brasil¹²

Ademais, um telegrama urgente enviado de Lagos pelas autoridades de informação manifesta que

em virtude do caráter acadêmico das acusações do professor Nascimento, que terão repercussão limitada em meio às demonstrações artísticas de cunho popular, creio que

¹¹ Nascimento, A. do. (1978). *O genocídio do negro brasileiro: Processo de um racismo mascarado*. Paz e Terra.

¹² Arquivo Nacional, Banco de dados Memórias Reveladas. Código de Referência: **BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.77101968**.

não deveríamos contestar de público essas afirmações absurdas que, aliás, não merecem, digo, mereceram debate de parte dos membros do colóquio. Os nossos participantes têm recebido acolhida de seus colegas africanos; caracterizadas as conferências pelos seus aspectos nitidamente culturais uma contestação e a abertura de polemica tomariam rumos que, não são desejados pelo colóquio e mesmo pelas autoridades do FESTAC”¹³

Observa-se, através deste exemplo, como a pauta racial foi tomada como assunto de Segurança Nacional, passando por diferentes tentativas de silenciamento e pretensa invisibilização. Ademais, a vigilância foi apenas uma das faces pelas quais o racismo do Estado ditatorial se manifestou. As *blitz*, batidas policiais, fechamento de festas, bailes e outros espaços de sociabilidade da negritude, invasões de domicílio, prisões arbitrárias, etc. foram expressões de agressões que não se iniciaram em 1964, mas foram instrumentalizadas e capitalizadas pelo Estado ditatorial em prol da manutenção de seus projetos.

Se, por um lado o aparato ditatorial perseguia estes movimentos, é importante salientar que, à esquerda do espectro político, o debate racial não se encontrava em franco avanço. Até o final dos anos 1970, prevaleceu a versão ossificada do marxismo-leninismo brasileiro que sustentava que a *classe* teria primazia no entendimento do “problema social”. Esta concepção ignora a questão de que não existe discriminação fora de um contexto social. Ao negar a possibilidade da raça como princípio organizador com consequências próprias, grupos entendidos como progressistas através do emprego de um discurso que priorizava abordagens de classe contribuíam para a manutenção de uma hegemonia racial branca (Hanchard, 2001, p. 125). Desta forma, a violência empreendida contra populações negras muitas vezes passou ao largo da sensibilidade e da indignação da própria população branca opositora do regime militar.

A distensão lenta gradual e segura

Dentre as ditaduras de segurança Nacional na América Latina, o caso do Brasil foi o mais longo em termos de sua transição política. Foram 11 anos de avanços, recuos e acordos de medidas liberalizantes para que os civis voltassem ao poder, e outros cinco anos para que o presidente da república fosse eleito por voto popular.

A ascensão de Ernesto Geisel à presidência da República, em 1974, inaugurou o período da distensão “lenta, gradual e segura”, marcada por grandes conflitos internos. Se,

¹³ Idem.

por um lado, a linha dura das Forças Armadas rechaçava um processo de democratização, alargando a repressão como forma de resposta, por outro lado crescia a demanda pela abertura e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido de oposição consentida dentro do bipartidarismo imposto, angariava cada vez mais apoio, tornando-se de fato um instrumento de contraposição ao aparato ditatorial. Frente a este quadro, coube ao governo de Geisel realizar um duplo movimento que consistisse, simultaneamente, na neutralização da oposição e no amortecimento dos militares da linha dura, dando continuidade à abertura e controlando o processo sucessório.

A ditadura tinha sua política econômica fomentada no tripé investimento estatal, capital estrangeiro e capital nacional, um modelo econômico que entra em crise a partir de 1974. O Brasil passava por uma exaustão de um tipo de padrão acumulador e um esgotamento do “*milagre econômico*”, e a resposta do governo foi a adoção de um modelo de substituição de importações através da contração de grandes empréstimos estrangeiros e a participação estatal em grandes obras de infraestrutura e energia. A inflação e o endividamento do país perduraram para além do mandato de Geisel, sendo as contas externas e a inflação as heranças de seu sucessor, João Figueiredo, que assume a presidência em março de 1979 (Kinzo, 2001). Assim, é posta a necessidade pela elite dirigente do país de se discutir um reordenamento político sem que isto colocasse em risco a primazia político-econômica da burguesia.

É cabível comentar aqui que o milagre econômico brasileiro corresponde ao período de grande sucesso da política econômica ditatorial, entre 1968 e 1974, quando o crescimento econômico chega a atingir uma taxa média de 10% ao ano. Durante estes anos, foram registrados importantes avanços nos níveis de vida, renda e emprego e acesso à educação da população. Apesar destes avanços, estudos sobre os dados do governo relativos à desigualdade salarial realizados nos anos 1960, 1976 e 1980 constataram que as barreiras da hegemonia racial permaneceram sólidas. Mesmo quando consideradas por idade, experiência, educação, ocupação entre outros fatores, persistiam diferenças significativas entre brancos e não-brancos, que começavam relativamente pequenas em profissões menos qualificadas tornando-se cada vez mais salientes nos cargos mais altos do mercado de trabalho. Também, tais pesquisas evidenciaram que a diferença de renda entre brancos e não-brancos quase dobraram entre 1960 e 1980, indicando um crescimento sobressalente das disparidades racialmente fundamentadas durante as políticas econômicas ditatoriais (Andrews, 2016, p. 24).

Ao final dos anos 1970, importantes reformas foram implementadas, no sentido de conferir uma nova roupagem liberalizante para o regime e arejar a opinião pública em torno do governo: Em 1978, foi revogado o nefasto Ato Institucional 5, que revestia de legalidade as violências arbitrárias da ditadura conferindo poderes excepcionais ao presidente; No ano seguinte é aprovada a lei nº 6.683, chamada Lei de Anistia, que perdoava aqueles que “cometeram crimes políticos ou praticados por motivação política”. Sob esta redação, foram anistiados aqueles perseguidos pelo regime, mas, sobretudo, os próprios agentes estatais que houvessem, no exercício de suas funções, cometido “excessos”. Apesar de profundamente limitada, a lei permitiu o retorno ao país de importantes lideranças outrora exiladas; Também em 1979, o bipartidarismo instituído desde 1966 é revogado, permitindo a formação e organização de novos partidos políticos. A reforma política, contudo, também exprimia um desejo por parte do Estado ditatorial de controlar os processos eleitorais que seguiriam, não apenas através da divisão da oposição para obtenção de maioria, mas também para alterar as regras eleitorais e garantir que o próximo presidente fosse eleito via colégio eleitoral, e não através do sufrágio universal. Como bem observou Michael Mitchell, “os ventos da mudança estão soprando no Brasil, mas não se pode ter certeza se eles trarão uma nova e vigorosa democracia ou um estilo ainda mais sofisticado de autoritarismo que se retrai sob o pretexto de uma reforma democrática”(Mitchell, 1995, p. 96 tradução minha).

Este momento de abertura política abriu espaço e conferiu fôlego a uma série de movimentos sociais e organizações civis que ambicionavam participar na construção democrática. De acordo com o historiador Marcos Napolitano, estes movimentos reivindicavam laços comunitários e exigiam sua autonomia organizativa frente ao Estado, ao passo em que demandavam sua presença e atuação. Os movimentos sociais passaram a perceber-se como componentes da sociedade civil, entendendo que a independência e soberania desta sociedade era condição basilar de sua sobrevivência e eficácia: “o Estado passou a ser visto como síntese das relações de poder na sociedade, e não como único polo que determina o político” (Napolitano, 2002, p. 18).

Importante notar que a erupção de novos sujeitos sociais e de novos eventos políticos, criavam um contexto histórico propício à reformulação de antigos valores e, ao mesmo tempo, sugeriam novas representações políticas. O evento histórico pode ser visto, nesse sentido, como um ‘laboratório’ plural de práticas e representações coletivas. O espaço público, por sua vez, reafirma-se como historicamente indeterminado, aberto aos que nele se reconhecem e lhe dão novos sentidos políticos (Napolitano, 2002, p. 25).

É na esteira deste pensamento que podemos pensar as rearticulações dos movimentos negros. Em um cenário de indeterminação e de caminhos abertos, onde, ainda que condicionadas, diferentes possibilidades de futuro eram concebíveis, o país assistiu à ebulição das organizações antirracistas, que visavam inserir na agenda democrática e na opinião pública nacional as questões relativas às desigualdades raciais do Brasil.

As articulações negras durante a reabertura

Nos idos dos anos 1970, a questão racial, interdita e invisibilizada pela ditadura, permanecia viva e pulsando no seio da sociedade. Neste contexto de reorganização do estado democrático de direito, o movimento negro aparece questionando os contornos da democracia liberal e propondo novos sentidos para a cidadania, confrontando politicamente¹⁴ pressupostos acerca de quem são os sujeitos de direito dentro desta democracia e questionando a primazia da branquitude. Como demonstra George Andrews (2016), grandes movimentos de articulação negra surgiram no Brasil em momentos de promoção da democracia: a Frente Negra Brasileira, nos anos 1930, após a ditadura do Estado Novo sob Getúlio Vargas; as manifestações culturais dos anos 1940 e 1950, como o Teatro Experimental do Negro, por exemplo, após os governos populistas entre 1946 e 1964; e, finalmente, o Movimento Negro Unificado (MNU), criado em 1978 no seio da abertura democrática:

A mobilização política negra esteve intimamente ligada aos esforços de promoção da democracia de modo mais geral; e os ativistas negros tenderam a justificar tal mobilização em termos de promoção de maior participação na vida política e econômica nacional da quase maioria dos grupos raciais que tinham sido historicamente excluídos (Andrews, 2016, p. 23).

Igualmente, Michael Mitchell também destaca a “coincidência entre amplas mudanças na política brasileira e a formação de uma ‘nova consciência’ entre os afro-brasileiros” (Mitchell, 1995, p. 97, tradução minha). Na década de 1970, o reflorescimento das discussões acerca das experiências negras no Brasil emergiu em grande parte através da via dos estudos culturais, especialmente no interior das universidades. Este é um momento em que uma nova geração de estudantes marcados pela racialidade negra, devido ao acesso que tiveram ao

¹⁴ Por confronto político, aqui, subscreve-se à acepção de Tilly, Tarrow e McAdam de que “O confronto político tem início quando, de forma coletiva, as pessoas fazem reivindicações a outras pessoas cujos interesses seriam afetados se elas fossem atendidas. As reivindicações vão desde súplicas humildes ataques brutais, passando por petições, reivindicações através de palavras de ordem e manifestos revolucionários. O confronto, portanto, depende da mobilização, da criação de meios e de capacidades para a interação coletiva.” (McADAM et al., 2009)

ensino superior, passam a adentrar e concluir seus cursos de graduação e pós-graduação. Desta forma, o ambiente universitário passa a ser um espaço de reflexão e sociabilidade. Textos, palestras e livros são discutidos e interpretações novas para velhas questões são postas. De forma concomitante, e em decorrência disto, núcleos de pesquisa e estudos em culturas negras se formam, criando ambientes institucionais de discussão acerca das diferentes faces das negritudes no país.

Dentro destes grupos, corria o entendimento de que a libertação política, econômica e social do sujeito negro não seria possível sem uma compreensão profunda do seu lugar na ideologia dominante ao lado de uma teoria da libertação. Entendiam, pois, o conhecimento científico como objeto e *locus* de poder. O primeiro destes ambientes foi o Grupo de Trabalho André Rebouças (GTAR), com o objetivo de propor, no interior da Universidade Federal Fluminense, universidade pública brasileira, um espaço para a reflexão acerca das condições de existência da pessoa negra. É possível inventariar inúmeros grupos que, igualmente, pensavam a superação da hegemonia racial no Brasil a partir da via cultural. Mencionamos aqui, por exemplo, a Sociedade de Estudos da Cultura Negra da Bahia (SECNEB), o Centro de Estudos Afro-Asiáticos (CEAA) da Universidade Cândido Mendes, a Sociedade Brasil-África (SINBA), o Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN) e o Grupo Palmares (Martins et al., 2016).

O florescimento destes grupos e a ampliação das possibilidades de associação indica um cenário de alargamento nos *repertórios de ação* que deram o tom deste período de reabertura política. Conseqüentemente, infere também um aumento das expectativas em relação ao acolhimento de demandas. O contexto da reabertura política, pois, tanto pelas medidas de caráter liberalizante que adotou como pela mobilização de grupos sociais que durante décadas encontravam-se sob ferrenha repressão parece ter alterado os limites existentes das *estruturas de oportunidade política*, entendidas por Tarrow como dimensões consistentes, mas não necessariamente formais ou permanentes do ambiente político que fomentam ou desincentivam a ação coletiva, afetando as expectativas das pessoas quanto ao sucesso ou ao fracasso de sua ação (Tarrow, 2009).

Simultaneamente, ao passo em que a distensão avançava de forma lenta, gradual e segura, a repressão e o aparato ditatorial seguiam agindo, e tais posturas paradoxais acabaram por ser catalisadoras da revolta contra o Estado. Intelectuais e ativistas reconheceram a necessidade de avançar para um emprego das práticas culturais como forma de obter um avanço coletivo na garantia de direitos e oportunidades, e não como um fim em si.

Impulsionados pelas frustrações que a ditadura impôs aos desejos de mobilidade social, somados com as inspirações de articulação política negra em outros países do globo – as lutas pela independência da África e o movimento pelos direitos civis nos EUA, por exemplo –, militantes uniram-se para formar uma organização com a estrutura de um partido político, mas com a forma de alcance de um movimento social. O evento catalisador para os acontecimentos foi a tortura seguida de morte de Robson Silveira da Luz, motorista de táxi, pelas mãos da polícia de São Paulo em 1978, que suscitou respostas em forma de organização coletivas e atos públicos rechaçando mais um ato de violência racial pelo Estado.

É neste contexto que o movimento negro será refundado, no ano de 1978, dando a tônica das discussões sobre relações raciais e discriminação no país durante os anos seguintes, através da inserção de discussões sobre violência racial, violência policial, direito à educação, participação política, justiça social etc. Seu primeiro ato público foi uma manifestação em frente ao Teatro Municipal no centro de São Paulo. Naquele dia 7 de julho de 1978, considerado data fundacional do Movimento, uma carta aberta à população brasileira foi lida para cerca de duas mil pessoas:

Hoje estamos na rua numa campanha de denúncia! Campanha contra a discriminação racial, contra a opressão policial, contra o desemprego, o subemprego e a marginalização. Estamos nas ruas para denunciar as péssimas condições de vida da Comunidade Negra. Hoje é um dia histórico. Um novo dia começa a surgir para o negro! Estamos saindo das salas de reuniões, das salas de conferências e estamos indo para as ruas. Um novo passo foi dado na luta contra o racismo. [...] O MOVIMENTO UNIFICADO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL foi criado para ser um instrumento de luta da Comunidade Negra. Este movimento deve ter como princípio básico o trabalho de denúncia permanente de todo ato de discriminação racial, a constante organização da Comunidade para enfrentarmos todo e qualquer tipo de racismo. [...] Convidamos os setores democráticos da sociedade (para) que nos apoiem, criando condições necessárias para criar uma verdadeira democracia racial.

CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL

CONTRA A OPRESSÃO POLICIAL

PELA AMPLIAÇÃO DO MOVIMENTO POR UMA AUTÊNTICA DEMOCRACIA RACIAL¹⁵

O ato fundacional do movimento negro constituiu um marco para seu repertório de ação, que extrapolava agora a clandestinidade e o âmbito privado, e conquistava as ruas como espaço de denúncia. Justamente pela relevância e centralidade que o movimento cunhava, a repressão e a vigilância estiveram presentes neste momento. Segundo relatou Milton Barbosa,

¹⁵ A carta pode ser lida na íntegra em (Gonzalez & Hasenbalg, 1982, pp. 48–50).

em entrevista à coletânea *Histórias do Movimento Negro no Brasil – Entrevistas ao CPDOC*, no dia marcado para o ato, o clima era de medo apesar de toda a articulação montada com a imprensa, com a Secretaria de Segurança do Estado e com a presença da sociedade civil:

No dia, nos encontramos na galeria Nova Barão e saímos meio que abraçados uns nos outros, morrendo de medo. (...) Nos inspiramos em todo mundo, Martin Luther King, todo mundo e "vamos que vamos". E caminhamos para as escadarias do Teatro Municipal. Ocupamos espaço, colocamos faixa lá. (...). A gente percebeu, imediatamente quando ocupamos a praça, que a polícia se arrependeu de ter deixado, pelas coisas que eles falavam, ficavam xingando e ameaçando. Mas aí já era tarde. Foi um negócio barra-pesada, não foi mole não. Época de ditadura militar. Agora, nós nos articulamos muito bem com a Igreja, com a imprensa toda. A mesma grande imprensa que estava contra a ditadura militar, que queria derrotar o regime, abriu espaço para nós. Então nós trabalhamos com todas essas contradições. E tinha uma piada, diziam: 'Havia 20 mil pessoas em volta para ver duas mil pessoas apanharem.' (Milton Barbosa apud Alberti & Pereira, 2016, pp. 121–122)

Rapidamente irradiado para outras cidades do país, o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR)¹⁶ foi idealizado como um movimento social que abrangesse todas as organizações militantes negras e que pudesse fazer oposição a outras forças do país, consubstanciadas no governo, partidos políticos, sindicatos, Igreja. O Movimento repudiava as relações baseadas no clientelismo e propunha uma nova sociedade baseada na organização de massa e na ação coletiva. Em seus anos iniciais, dedicou grandes esforços à conscientização da população negra, expondo as grandes contradições da democracia racial e a perversa realidade da hierarquia racial brasileira. Nos Congressos realizados a seguir a sua formação, bem como na elaboração de documentos que expressassem suas diretrizes e resoluções, estava presente uma preocupação com diferentes segmentos da população e a intersecção entre eles e a comunidade negra. Trabalhadores do campo, operários, estudantes, homossexuais e prostitutas foram englobadas, no intuito de ampliar o movimento e comungá-lo com outros setores democráticos da sociedade:

muitos destes movimentos sociais negros – sob formas diversas e ainda pouco conhecidas -- constituíram um espaço público para além do sistema de representação partidária e/ou de organizações de esquerda, parte das quais na clandestinidade. Ao tomar para si – protagonismo da ação e da reflexão -- as decisões que afetavam as suas condições de existência alargariam a própria noção de política, politizando múltiplas esferas do cotidiano ainda cristalizadas (Martins et al., 2016, p. 200).

¹⁶ Nascido como Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR), o nome foi posteriormente simplificado apenas para Movimento Negro Unificado (MNU) (Domingues, 2008).

A atuação e destaque que o movimento angariou, como era de se imaginar, gerou reações por parte da elite branca do país bem como preocupação dos ainda vivos serviços de informação do governo militar. As atividades do MNU foram tomadas, à maneira dos anos de chumbo da ditadura, como um exemplo de racismo às avessas. Em documento¹⁷ produzido pelo Serviço Nacional de Informações, datado de 26 de julho de 1978, com o assunto *Racismo Negro no Brasil*, é possível identificar a permanência na forma como os órgãos de vigilância do estado concebiam tais movimentos. O documento faz um compilado das “Associações Culturais” surgidas nos anos 1970 bem como versa sobre o “Movimento BLACK”, vinculado “à música SOUL”. De acordo com o SNI, tais movimentos seriam responsáveis por “estimular a luta racial”. O documento reafirma a infiltração de elementos de formação marxista no movimento, fazendo apologias ao regime socialista. Mencionando sociólogos críticos ao paradigma da democracia racial, o documento questiona ainda se “esses críticos progressistas” não seriam “vítimas de seus próprios preconceitos”, subscrevendo a antiga tese do paraíso racial brasileiro:

Salvo engano total, os brasileiros estão paulatinamente tornando realidade uma democracia racial até hoje jamais concretizada em país algum. Seu modelo - apesar de todos os senões citados - já se encontra provavelmente num estágio tão adiantado, que, dificilmente, correrá perigo.¹⁸

Igualmente, o Ato Público Contra o Racismo em frente ao Teatro Municipal foi focalizado. Segundo o SNI, a concentração de 7 de julho caracterizaria publicamente a existência do “movimento negro”, cujo estágio pode ser medido “não pelo número de pessoas presentes”, mas pelo simples fato de “terem sido criadas condições para a efetivação de uma manifestação dessa natureza, inspiradas em *dois casos claramente despidos de força de arregimentação*”. Os dois casos referidos seriam aqueles considerados pelos integrantes do movimento como eventos catalisadores para formação do MNUCDR, nomeadamente o racismo sofrido por quatro crianças negras impedidas de treinar no time infantil de voleibol do Clube de Regatas Tietê e a acima referida tortura seguida de morte de um homem negro no 44º Distrito Policial de Guaianazes após ser preso em uma feira acusado de roubar frutas. Segundo consta no documento, estes eventos “não justificariam uma tomada de posição deste porte”, concluindo que “arbitrariedades policiais ocorrem em todos os países do mundo”¹⁹.

¹⁷ Arquivo Nacional. Banco de Dados Memórias Reveladas. *Racismo Negro no Brasil*. Código de Referência: **BR DFANBSB V8.MIC, GNC.EEE.81007550**

¹⁸ Idem.

¹⁹ Idem.

O tratamento conferido ao aparato de segurança nas mãos do Estado demonstra a profunda desumanização dos corpos não-brancos. Ainda que a violência policial não fosse exceção por parte da ditadura, a banalidade conferida à morte de Robson Silveira da Luz é significativa de uma hierarquização da humanidade baseada na raça, e infere um poder decisório sobre os corpos passíveis de serem mortos.

Thula Pires, lançando mão das categorias fanonianas de *zona do ser* e *zona do não ser* (Fanon, 2008) observa que o projeto moderno/colonial mobilizou a raça conduzindo a uma divisão simbólica incomensurável de duas zonas: a do humano (*zona do ser*) e a do não humano (*zona do não ser*). Conforme já explorado no capítulo anterior, a racialização dos corpos produz um padrão de humanidade em que a brancura é tomada como régua para a humanidade, estabelecendo as normas entre o moral/imoral, civilizado/primitivo, humano/não humano. Este processo, constituinte da branquitude, engendrou um cenário em que a normalização da *zona do ser* é definidora do padrão do sujeito de direitos, e a condição de aplicabilidade da legalidade na *zona do ser* é consubstanciada na aplicação de violências na *zona do não ser*. Uma vez que a violência é a norma na zona do não ser, em momentos de agravamento, como foi o período da ditadura, torna-se ainda mais difícil atentar para as características específicas destas:

Como se está diante de uma violência estrutural, permanente e ressignificada, é como se essas manifestações violentas não tivessem ganhado contornos próprios com a ditadura. No entanto, o racismo como fonte política do Estado, orientando historicamente o controle e o extermínio das populações negra e indígena é não apenas um problema da ditadura, como parte constitutiva de sua possibilidade de existência e dos termos de sua atuação. (Pires, 2018a, p. 1062).

Igualmente, outro aspecto da referida desumanização de corpos não brancos é que o reconhecimento dos processos de organização e agência por democracia e liberdade não são entendidos nestes termos. Segundo Pires, o fato de a ditadura militar ter adotado a democracia racial como mecanismo ideológico de controle consubstanciada na Lei de Segurança Nacional exige que o relato deste período tome a raça como uma lente de análise “sob pena de serem reproduzidas falaciosas memórias incolores” que reforçam lugares de subalternidade (Pires, 2018a, p. 1058).

Apesar das atitudes reativas e alarmistas da branquitude em relação ao movimento negro, nos anos seguintes à sua formação, sua presença no debate público foi de central importância, especialmente no cenário da redemocratização. Se na carta inaugural do

MNUCDR lê-se a vontade de conquistar as ruas, a passagem dos anos 1970 a 1980 deu lugar à institucionalização deste movimento e sua integração no cenário político formal, especialmente com a reorganização dos partidos após a revogação do bipartidarismo imposto pela ditadura²⁰. O Movimento Negro se articulou principalmente em torno das novas siglas progressistas, especialmente o Partido dos Trabalhadores (PT), que aglutinava os “novos movimentos sociais”, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), que unia a política convencional, mais ou menos progressista de oposição à ditadura, e o Partido Democrático Trabalhista (PDT), herdeiro das tradições trabalhistas características do progressismo dos anos anteriores. Conforme veremos no capítulo 3, foram estes os principais partidos através dos quais os movimentos negros encamparam suas propostas no processo constituinte.

Conforme será discutido a seguir, a existência de um movimento organizado e sua institucionalização permitiram trazer à tona discussões que não foram levantadas pela branquitude. É o caso latente, como observou-se no documento acima referido, da violência policial contra a população negra, temática que vai ganhar centralidade nas reivindicações do movimento negro. Neste sentido, pouco tempo depois do ato de 7 de julho de 1978, o MNUCDR faz-se presente nas discussões sobre a abrangência da anistia e as diferenciações entre presos políticos e presos comuns, como veremos a seguir.

A Anistia vista através da raça: a questão dos presos comuns

As anistias políticas são elementos-chave na conformação daquilo que se chama *justiça de transição*, a saber, a forma como um Estado, em aliança com o corpo social, lida com passados de violência, violações e situações-limite. No caso da ditadura cívico-militar brasileira, o tema da anistia política jamais gerou consenso, seja em sua implantação, ou nos tempos presentes, em que ainda é contestada pela amnésia e impunidade que produziu em relação aos militares e a todos agentes do aparato ditatorial.

Em meados da década de 1970, no contexto da distensão *lenta, gradual e segura*, ainda sob a presidência de Ernesto Geisel, o Brasil se organiza em torno de uma discussão

²⁰ Com o fim do bipartidarismo, que durante sua vigência sintetizou a composição do Congresso Nacional na oposição entre Movimento Democrático Brasileiro (MDB), de oposição formal, e Aliança Renovadora Nacional (ARENA), governista, as forças políticas reorganizaram-se em um novo quadro. Desta antiga fórmula, surgiram, respectivamente, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e o Partido Democrático Social (PDS). O Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) foi recriado sob a figura de Ivete Vargas, neta de Getúlio Vargas, enquanto Leonel Brizola recriou o trabalhismo histórico sob a legenda do Partido Democrático Trabalhista (PDT). À esquerda, Luís Inácio Lula da Silva, à esquerda, liderou o processo de criação do Partido dos Trabalhadores (PT) (Lima, 2022a; Prado & Leopoldi, 2018; Venturini, 2017).

central para a transição, nomeadamente a da anistia aos presos políticos. Distribuídos em organizações, comitês, universidades etc., o movimento pela anistia pleiteava a liberdade aos presos políticos, o fim dos crimes de Estado, o retorno dos exilados e o retorno à normalidade democrática. No ano de 1975, é criado o Movimento Feminino pela Anistia (MFA), enquanto uma organização que confere centralidade a este tema e fazendo a pauta avançar e ganhar notoriedade dentro a sociedade civil. Os anos que seguiram fortaleceram a organização de grupos e eventos que se disseminaram pelo país. Foi o caso dos Comitês Brasileiros pela Anistia (CBA), por exemplo, que demandavam uma anistia “ampla, geral e irrestrita”. Em novembro de 1978, teve lugar o I Congresso Nacional pela Anistia (CNA), convocado pelo MFA e pelos CBAs, reunindo um amplo leque de atores políticos, nomeadamente representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), militantes de organizações de esquerda, sindicatos, e o recém-formado Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (Abrão & Genro, 2012; Lima, 2022b; Ventura, 2022).

A heterogeneidade do Congresso permitiu o aprofundamento do debate sobre violências, vítimas e reparação. As diferentes moções e contribuições apresentadas por estes grupos ao CNA visavam empurrar as concepções no sentido de uma anistia verdadeiramente ampla, geral e irrestrita. Abriu-se uma série de disputas e dissensos em torno de quem seriam as vítimas da ditadura e, conseqüentemente, os beneficiários da anistia. A perspectiva que obteve a primazia na interpretação da lei foi aquela que consubstanciou a figura dos atingidos pela violência estatal na figura dos mortos e desaparecidos, ou seja, adotava-se o pressuposto de que a anistia beneficiaria os opositores *políticos* do governo. A fronteira entre militantes políticos e criminosos comuns, neste sentido, não era questionada. O MNUCDR, em contrapartida, pretendia ampliar a categoria “prisioneiros políticos” para que incluísse pessoas negras presas por crimes contra a propriedade, apontando a correlação entre furtos e roubos com a impossibilidade de acesso a emprego, moradia e educação. Ademais, afirmavam que presos negros já eram mais submetidos a espancamentos e torturas: “a mão que assassina os negros, indiscriminadamente, é a mesma que prende estudantes e trabalhadores com o mesmo resultado: manter a população oprimida” (apud Hanchard, 2001, p. 150).

Foi apresentada ao Congresso, por parte do movimento negro, uma proposta de criação de uma Comissão de Trabalho dos Negros, nos moldes das outras comissões já instituídas. Para o MNUCDR, não haveria espaço, na estrutura do CNA, para o debate das

pautas específicas da população negra, uma vez que suas propostas eram sempre diluídas nas discussões gerais dos dilemas sociais. Afirmavam que era de central importância subverter esta norma, propondo a elaboração dos *problemas específicos*, pela *sociedade em geral*. De acordo com Lucas Pedretti Lima, a estratégia do MNUCDR era aquela de promover um duplo movimento no sentido de fomentar a discussão sobre o caráter igualmente político das violências comuns:

Por um lado, inscrevia as lutas da anistia e da abertura numa temporalidade mais larga de lutas levadas adiante pelos negros em outros períodos históricos, ao caracterizar os quilombolas como os primeiros perseguidos *políticos* e afirmar que a abolição foi a primeira “distensão lenta, gradual e segura”. Por outro lado, buscava explicar a criminalidade tida como *comum* pela chave das desigualdades socioeconômicas e raciais, politizando as ações que levam os indivíduos a serem presos. (Lima, 2022b, p. 65)

Para o MNUCDR, tal clivagem não faria sentido, uma vez que a ação “individual” dos presos comuns seria consequência de um acumulado de decisões políticas baseadas na desigualdade e no racismo. Em outras palavras, o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial recusava uma “adjetivação dicotômica da diferença”, a saber, a distinção entre uma violência *política* praticada pelo Estado e socialmente interpretada como ilegítima daquela violência *comum* perpetradas por este mesmo Estado contra seus cidadãos.

No âmbito da Comissão de Trabalho dos Negros do Congresso Nacional pela Anistia, apresentou-se a moção intitulada *O papel do aparato policial do Estado no processo de dominação do negro e a anistia*²¹. No documento, constavam as principais teses que sustentavam o posicionamento do MNUCDR em relação à anistia. Apontavam que as profundas desigualdades herdadas do período da escravidão e do pós-abolição e mantidas pelo Estado brasileiro perpetravam cotidianamente violências contra a população não branca. Restritos nos acessos a direitos, os cidadãos negros eram empurrados à trabalhos mal remunerados e não especializados ou à criminalidade:

Sobre o negro a polícia exerce uma função extraordinária, a de quebrá-lo psicológica e organizativamente. Para a polícia todo negro é um criminoso em potencial. Ela o persegue em qualquer lugar e a todo momento. Isto faz com que o indivíduo negro sinta vergonha de sua raça e se isole de seu grupo. É comum em qualquer favela do país o aparato policial durante a madrugada acordar os moradores para averiguar os documentos, como meio de comprovação do emprego. Caso o indivíduo não tenha a

²¹ MNUCDR. O papel do aparato policial do Estado no processo de dominação do negro e a anistia, 1978. Disponível em: <<http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=DocBNM&Pasta=CBA%20-%20Comite%20Brasileiro%20Pela%20Anistia&Pesq=&pagfis=84127>>

carteira assinada é levado para a delegacia para triagem (...) A não absorção dos valores brancos impostos pelos mecanismos formadores da sociedade, nesse momento se manifesta de forma concreta e indiscutível, e fica bem visível a desvantagem de não ser branco²².

Nota-se que tais demandas vinham também da consciência do lugar de vantagem estrutural ocupado pela branquitude, mesmo em uma condição de desvantagem como a da violência policial e carcerária. Frente a um mesmo episódio, a classificação racial dos indivíduos vai determinar formas diferentes de condenação. Para o MNUCDR, as formas pelas quais os indivíduos faziam oposição à situação atual do país variava de acordo com seu nível de organização e sociabilidade. Neste sentido, as reivindicações levantadas pelo movimento eram de melhorias na situação de vida de *todos* os presos, comuns ou políticos, compreendendo que a materialização da anistia que estava posta naquele momento não atingiria os presos negros. Propunham, pois, a revisão dos processos e penas de todos os presos comuns, melhores condições carcerárias, reintegração dos ex-presidiários na sociedade, melhores condições de trabalho e de vida.

As pautas apresentadas pelo movimento não foram incorporadas no documento final do Congresso. No documento *resumo das resoluções do Congresso nacional pela Anistia*, ficava citado apenas que as “demais resoluções” – discussões sobre mulheres, operários, negros - aprovadas pelas outras Comissões do Congresso constariam nos Anais (Lima, 2022b, p. 65).

O final deste processo foi de derrotas para todos.. A lei efetivamente aprovada em 1979 não foi geral, muito menos irrestrita: permitiu a soltura de alguns presos políticos, abriu a possibilidade de retorno dos exilados, mas manteve a condenação de todos acusados de cometer “crimes de sangue” – fundamentalmente os integrantes da luta armada – e garantiu a não responsabilização dos militares que atuaram na *guerra contra a subversão* (Lima, 2022b, p. 65)

As eleições de 1985 e a Nova República

Um dos grandes eventos emblemáticos do período da redemocratização brasileira tomou lugar no país entre 1983 e 1984. De acordo com a agenda da reabertura política, em 1984 seriam realizadas eleições no país, que elegeriam o novo Presidente da República. Após as eleições diretas para governador, em 1982, ganhou força a reivindicação pelo voto direto

²² Idem.

também para a presidência. Em março de 1983, a partir de um acordo costurado entre os partidos de oposição à ditadura, foi apresentada pelo deputado Dante de Oliveira (PMDB/MT) uma emenda constitucional que levaria o nome deste parlamentar, propondo eleições diretas para a presidência. Nos meses que seguiram, grupos sociais e políticos se organizaram em torno de atos públicos, manifestações, shows e comícios que tinham como objetivo promover a aprovação da emenda, na campanha que ficou conhecida como “Diretas Já!”.

O movimento negro fez-se presente em tais articulações, fomentando a campanha e aderindo às manifestações²³ por todo país. Amauri Mendes Pereira, militante do movimento negro, em depoimento ao CPDOC, narra as disputas e discordâncias na participação em prol das eleições diretas. Sobre a organização do comício a ser realizado no dia 21 de março de 1984, Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, ele narra:

Nós já tínhamos feito um carnaval, porque eu ia para as reuniões, e conseguimos o seguinte: em todos os milhões de folhetos oficiais da campanha das Diretas estava escrito: dia 21 de Março - que era o dia do comício - "Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial". Isso foi uma conquista extraordinária do movimento negro, porque todo folheto tinha isso, e foram milhões de folhetos. Todo mundo que fazia tinha que botar isso, embora alguns tenham tentado fazer sem botar. Mas foram poucos, só um sindicato ou outro, porque diziam: "Não se pode particularizar." A gente dizia: "Mas particularizar o quê? Se a passeata caísse dia 8 de março, não se colocaria 'Dia Internacional da Mulher'? Qualquer dia significativo de alguém dessa aliança, se é o dia, por que não?" Diziam: "Mas é porque não pode prevalecer a visão do movimento negro." A gente dizia: "Não é prevalecer. Isso é um acordo." E aí acabamos costurando isso, e saiu. E foi um sucesso muito grande." (Amauri Mendes Pereira apud Alberti & Pereira, 2016, pp. 173–174)

Este episódio retoma o já referido dilema que parecia instalar-se mesmo nos segmentos progressistas da sociedade civil de que as pautas do movimento negro tratariam de *especificidades*, ao passo em que as demandas de caráter político em um sentido estrito, seriam representativas da sociedade de forma *geral*. Mais do que mera discórdia, estas divergências são sintomáticas da universalidade da branquitude, que, ao figurar como padrão de humanidade, desloca seus diferentes para o lugar da alteridade. Igualmente, demonstra a também referida dificuldade branca de compreender como legítimas as reivindicações de liberdade e autonomia dos não-brancos, bem como demonstra um posicionamento que

²³ Arquivo Nacional. Banco de Dados Memórias Reveladas. *Ato-Show da Comissão dos Negros Pró-Diretas na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul*, AL RS- Código de Referência: BR DFANBSB V8.MIC, GNC.GGG.84008488.

entende o acesso a direitos por parte de outros atores sociais como uma desestabilização de privilégios. Frente a um cenário de franca reabertura política, em que diferentes setores se mobilizavam em prol da democratização da vida, entender a pauta anti-racista como fracionária aponta para um alinhamento aos mesmos pressupostos do Estado brasileiro que tomavam a discussão da temática racial como promotora de “antagonismos sociais”.

A campanha das “Diretas Já!” ganhou corpo, e o apoio que angariou foi demonstrativo do descontentamento que a sociedade brasileira manifestava após 20 anos de ditadura. A falência do projeto do milagre econômico e a abertura aos investimentos estrangeiros culminaram em uma inflação galopante e um endividamento externo acentuado, que só fazia agravar as já presentes desigualdades no país. Ademais, a distensão do regime já fora anunciada dez anos antes, com o início do governo de Ernesto Geisel. Uma década depois, o país tinha sede de renovação. Por isso, quando a emenda foi derrotada no Congresso, demonstrando as reminiscências do poderio militar, que visava estender sua estadia no poder, a frustração foi profunda. Este sentimento se acentuaria no desenrolar do processo político que resultou na posse de José Sarney, explícito apoiador da ditadura, para presidir o primeiro mandato civil da Nova República.

Lucas Pedretti nos mostra que havia, no momento da abertura, uma adesão ao discurso do *medo do radicalismo* por parte das elites políticas do país, que entendiam que rupturas drásticas impediriam a ambicionada abertura lenta e segura. A ideia defendida pelos setores mais alinhados com o governo era a de que o tempo certo para o desdobramento democrático chegaria, mas era preciso aguardar sem radicalismos. Sob esta ótica, qualquer demanda por parte da sociedade civil que não fosse alinhada com o discurso de esquecimento e superação do passado seria tomado como *revanchista*. A tônica deste período seria, pois, negociar a abertura e “fugir de extremos”, objetivo que se realizava na figura de Tancredo Neves, chamado de “bússola conciliadora”, por seu posicionamento moderado e bom trânsito político com militares, tornando-o uma figura bem vista para suceder o militar João Figueiredo na presidência (Lima, 2022a, pp. 205–206).

As eleições indiretas votadas pelo Colégio Eleitoral em 1985, portanto, foram resultado de uma costura política que se pretendeu conciliadora e teve como resultado a amalgama de distintos setores da sociedade que já se encontravam no quadro político do regime ditatorial. A chapa de Tancredo Neves e José Sarney constituiu-se através da formação da Aliança Democrática, que se compôs com o primeiro, do MDB, encabeçando a chapa, em aliança com o segundo que, até pouco tempo, presidia o Partido Democrático

Social (PDS), antiga ARENA, partido da ditadura, e naquele momento compunha a Frente Liberal, com outros quadros dissidentes do partido (Prado & Leopoldi, 2018).

De acordo com Pedretti, esta configuração de forças esteve intimamente ligada com uma crítica ao *revanchismo* e ao *radicalismo*, posto que a conciliação era sinônimo de legitimidade política. No protocolo de entendimento enviado pela Frente Liberal ao PMDB para a formação da Aliança Democrática, são desenhados os compromissos exigidos pela primeira para a formação da chapa. Dentre os tópicos elencados está, por exemplo, a formação de “um Governo de conciliação nacional com a presença de segmentos políticos ligados à consolidação democrática”. Também, o documento refere a criação de uma Carta Magna de onde seriam extraídos os “excessos de autoritarismo”, uma proposta que, a despeito dos ares progressistas, rechaçava a formação de uma Assembleia Nacional Constituinte preferindo, ao gosto dos setores militares, que os congressistas tivessem poderes constitucionais. Ademais, no que se refere aos acordos em torno de políticas econômicas, estes visavam trazer para a candidatura da Aliança o discurso da justiça social e da superação da crise econômica (Lima, 2022a). À maneira de Fabio Venturini, “a população deveria entender como interesse seu um movimento de ajuste pelo alto do bloco que ocuparia o governo federal, diluindo toda a possível confusão numa construção ideológica patriótica, nacionalista e superficial” (Venturini, 2017, p. 175)

É esta aliança conciliadora e consubstanciada na figura de antigos quadros do próprio regime ditatorial, que logra vitória de Tancredo Neves e José Sarney sobre Paulo Maluf no Colégio Eleitoral em 1985, com 480 votos contra 180. O primeiro presidente civil após 21 anos consagrava-se como uma figura eleita indiretamente e aliada a um grupo de políticos que, nas palavras de Prado e Leopoldi (2018, p. 77) “não aderiu à Nova República por convicção democrática mas por conveniência política”.

Tancredo Neves nunca chegou a exercer a presidência. Em março de 1985, dois dias antes de tomar posse do cargo, seu estado de saúde fica demasiadamente crítico, e o designado a assumir, não sem conflito, é o vice-presidente eleito. Em 21 de abril, com o falecimento de Tancredo, torna-se José Sarney o encarregado de presidir e conduzir o país durante a fase final da transição. Até 1990, portanto, o presidente do país seria um dos antigos quadros dirigentes da ditadura que se encerrava e uma figura que nunca fora respaldado nem pelos votos do Colégio Eleitoral, tampouco pelos votos da sociedade civil.

O governo de Sarney, neste cenário, foi marcado por costuras, rasgos e remendos no tecido da coesão política, em prol de uma governabilidade pactuada por cima, com aqueles que já comandavam o país há décadas. Do sucesso à falência do Plano Real, passando pela integração regional, o investimento na industrialização, a reelaboração da Carta Magna, tudo demonstrou um cenário em que, apesar das oportunidades políticas favoráveis, as negociatas com militares e oligarquias impediam ousadias, transformações ou rupturas. A perda de confiança da sociedade no governo, ao longo do mandato, decorreu da frustração da promessa de renovação da democracia e do desenvolvimento. Para Prado e Leopoldi,(2018) a esta frustração pode, também, ser creditada a descrença no Estado enquanto entidade capaz de promover mudanças positivas na sociedade e na economia. Incapaz de dar resposta às demandas e insatisfações da população, em um momento em que sua capacidade de persuasão e negociação também se encontravam reduzidas, o primeiro governo democrático gerou grande descontentamento e generalizou a demanda por mudanças profundas nas políticas públicas.

Considerações

Este capítulo intencionou ilustrar o quadro da transição democrática brasileira pontuando dilemas importantes no que se refere à maneira como o país entendia as relações raciais. Ao final dos anos 1980, diferentemente do que se observava baixo a Doutrina de Segurança Nacional, a pauta anti-racista já estava na ordem do dia, angariando espaço na opinião pública, imprensa, partidos políticos, universidades. Estes avanços demonstram uma mudança profunda na aceção e no tratamento das diferenças raciais, que progrediu, em grande parte, através da organização dos movimentos negros.

A antropóloga Lilia Schwarcz em *Nem Preto, Nem Branco, Muito Pelo Contrário* nos oferece dados importantes sobre a configuração racial e demográfica do país neste cenário. Em uma pesquisa realizada em São Paulo, também em 1980, 97% dos entrevistados afirmaram não ter preconceitos raciais, enquanto 98% dos mesmos entrevistados afirmaram conhecer pessoas que, estas sim, eram imbuídas de preconceito. Simultaneamente, ao serem perguntados sobre o grau de proximidade mantido com os ditos racistas, aqueles integravam, frequentemente, a rede de convívio próximo e íntimo dos inquiridos. O que a pesquisa parece indicar, portanto é que, na altura, todo brasileiro entendia-se como “uma ilha de democracia racial, cercado de racistas de todos os lados”(Schwarcz, 2013, p. 24).

Estes dados explicitam, pois, a relação paradoxal que o país mantinha no trato das questões raciais. Se, por um lado, a redemocratização permitiu o debate e a abertura à discussão do racismo, por outro, a tradição de conciliação e acordos visou neutralizar ou, se quisermos, *esmaeceu* as dinâmicas políticas que pudessem conduzir a transformações mais substanciais no entendimento não apenas dos significantes raciais, mas também na ampliação dos sujeitos da democracia que se estava criando. É notório ao longo do processo de transição a preocupação em assegurar não apenas o controle por parte do Estado, mas garantir que este controle seja exercido se não pelas mesmas figuras de sempre, pelas herdeiras de seus privilégios.

Maria Celina D'Araujo, Gláucio Soares e Celso Castro estabelecem uma diferenciação entre *liberalização* e *democratização*. Liberalização, por um lado, significaria proteção de indivíduos e grupos contra o arbítrio do estado, a saber, direitos de defesa, inviolabilidade, *habeas-corpus*, liberdades de imprensa e de expressão etc. A democratização, por sua vez, implicaria em uma possibilidade real de transferência de poder. Para os autores, a democratização no Brasil foi "obviamente incompleta no sentido de que a cidadania plena, conceito básico da democracia, está longe de ser atingida por dezenas de milhões de brasileiros" (Castro et al., 1995, p. 14). Esta questão é importante e será retomada ao longo do trabalho na medida em que também dialoga com as contribuições de Maria Aparecida Silva Bento (2002) e Thula Pires (2018b, 2018a) , impondo a pergunta *quem está dentro dos limites em que a ordem democrática está vigendo?*.

Nos capítulos a seguir, trataremos de dois eventos gestados nesta ebulição da reabertura política, especificamente a Assembleia Nacional Constituinte, entre 1987 e 1988, e o Centenário da Abolição da Escravatura, comemorado em 1988 no país. Ambos os eventos são tributários desta complexa dinâmica de conquistas, frustrações, avanços, retrocessos, avanços e querelas próprios da transição brasileira e da forma como o país convive com a raça.

Capítulo 3 – “Os brancos que inventem uma lei”: A raça na Assembleia Nacional Constituinte

Eu gostaria de abrir com a frase de um índio e que na verdade me foi uma grande e profunda aula de direito. Estava, eu justamente a pedido da Comissão Pró-índio de São Paulo na área do Gavião, no sul do Pará, discutindo um problema gravíssimo, onde uma área estava sendo inundada pela represa de Tucuruí - área indígena e - justamente na construção da barragem, uns pilares da barragem se sentavam na montanha que dava nome à área e que era sagrada ao grupo Gavião. E como não havia defesa possível dessa montanha sagrada, porque a lei brasileira não garantia nenhum direito ao sítio sagrado, tentava eu explicar isso ao índio Tanharé. E depois de muita tentativa de explicação do que era lei, como era a lei, porque a lei não dava esse direito, ele me perguntou: ‘Essa lei que você fala não é uma invenção dos brancos?’ E eu, depois de toda a minha formação jurídico-positivista, acabei tendo de reconhecer que realmente aquela lei era uma invenção dos brancos. E ele respondeu: ‘Pois, então, o direito a essa montanha é um direito que nós, como Nação Gavião, temos. Os brancos que inventem uma lei que reconheça esse direito’²⁴

Uma vez explorados os preâmbulos e percalços da reabertura política, o presente capítulo tem como objetivo se dedicar ao advento da elaboração e promulgação da nova Carta Constitucional, pressupondo que sua discussão e elaboração levantam os caros temas trazidos à tona pela redemocratização no que se refere aos sentidos de democracia e cidadania.

A convocação da Constituinte engendra um dos momentos de ampliação das estruturas de oportunidade política dentro do processo de redemocratização, uma vez que se inaugura a possibilidade de reescrever o ordenamento jurídico, político, econômico e social do país. Ainda, a percepção por, parte dos movimentos sociais, de que este era um momento profícuo foi igualmente central para fazer ouvir as demandas populares no interior da Constituinte. Conforme colocou o Senador Severo Gomes, em reunião parlamentar, “A construção de uma nova Constituição é uma refundação nacional. Uma nova Constituição

²⁴Fala de Carlos Marés na 8ª reunião da Subcomissão VIIc em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p. 150.

estabelece as regras fundamentais de convivência dos cidadãos brasileiros, das suas relações entre si e das suas relações com a terra.”²⁵

Para isso, o capítulo apresentará, de início, a estruturação e implementação da Assembleia e seus embates a nível parlamentar, que representaram uma disputa de forças desde o princípio acerca do nível de participação que se desejava que a população cunhasse. Após, observaremos a forma como a Constituinte foi organizada e sistematizada, através de suas subcomissões e suas incumbências, bem como os mecanismos criados para assegurar a participação popular e a escuta de demandas da sociedade civil.

Em seguida, nos dedicaremos ao estudo das atas²⁶ da Assembleia, especificamente daquelas referentes à *Subcomissão de Negros, Povos Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias*, vinculada à comissão de Ordem Social. Através de tais documentos, procuraremos observar de que forma as relações raciais foram concebidas e articuladas pelos parlamentares, quais foram as demandas e anseios do movimento negro neste cenário e como a branquitude se comportou frente à abertura do Congresso Nacional aos debates raciais. Entendemos que o estudo desta fase inicial, descentralizada, da Constituinte é frutífero para observar as interações entre as políticas institucionais e as demandas populares especialmente no que se refere ao tratamento destinado à raça.

A antessala da Constituinte: acordos iniciais

A necessidade de convocação de uma Assembleia Constituinte se tornou incontornável com o avanço da redemocratização. Desde os tempos mais ferrenhos da ditadura, já havia, na sociedade civil, a consciência de que a reelaboração da Carta Constitucional seria pré-requisito para marcar a ilegitimidade do governo ditatorial e rejeitar seus remendos constitucionais. Em âmbito municipal, estadual e nacional a sociedade civil se organizava e exigia um espaço que ouvisse as demandas populares e os temas de interesse nacional. O Movimento Nacional pela Constituinte (MNC), no Rio de Janeiro, e o Plenário Pró-Participação Popular, em São Paulo, são dois exemplos substanciais de articulações que visavam a participação popular na Constituinte. Aliados a outras instituições, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), por exemplo, promoviam ações como o Primeiro Ciclo de Debates sobre a Assembleia

²⁵ Severo Gomes em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 08/05/1987, p. 127.

²⁶ Subscrevemos o enquadramento dado pela Secretaria de Documentação e Informação do Senado Federal acerca das Fontes de Informação sobre a ANC, que estabelece *atas* como “Resenha escrita dos trabalhos de uma determinada sessão ou reunião.” (Oliveira, 1993)

Nacional Constituinte e o I Ciclo de Estudos em Prol da Assembleia Nacional Constituinte (Santos, 2015).

Três meses após ser empossado na Presidência da República, José Sarney apresentou ao Congresso uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) convocando uma Assembleia Nacional Constituinte livre e soberana, congressional (eleita na forma de deputados e senadores) e não exclusiva (posto que as atividades do Congresso transcorreriam normalmente). Nas palavras do presidente, a ANC realizaria “o grande e novo pacto social que fará o país reencontrar-se com a plenitude de suas intenções democráticas”²⁷. A celeridade com que a medida foi apresentada retrata não apenas a exigência da sociedade civil para que fosse realizada a Constituinte, mas, também, o cumprimento do plano de governo da Aliança Democrática, que previa a realização de eleições para uma Constituinte em 1986.

No mês seguinte, o presidente instituiu através de decreto²⁸ a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais – chamada também de Comissão Afonso Arinos ou Comissão dos Notáveis - a quem caberia a elaboração de um Anteprojeto Constitucional desenvolvendo pesquisas no âmbito dos interesses da nação. Liderados por Afonso Arinos de Melo Franco, este “grupo de notáveis”, composto por cinquenta intelectuais, teria como missão elaborar um esboço das diretrizes constitucionais. Esta Comissão já havia sido proposta e encampada por Tancredo Neves, mas, com a morte do eleito, coube a Sarney dar continuidade à agenda da redemocratização.

Uma vez estabelecida a convocação desta Comissão de Notáveis, lideranças negras tomaram frente num processo de articulação que visava garantir sua presença neste espaço. Sobre este movimento, Ivanir Alves dos Santos, integrante do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra depôs ao CPDOC:

Mas quando Tancredo resolve montar a "Comissão dos Notáveis", que eram umas 50 pessoas do país que iam elaborar o projeto de Constituição, por uma razão que a gente nunca vai saber, era para ser o Milton Santos o indicado e, de repente, deixou de ser. E ficou um vazio. Não tinha negros incluídos na comissão. Nós montamos uma estratégia de ocupar esse lugar que seria de um negro. Mas não podia ser só uma reivindicação. (...) (Ivanir Alves dos Santos em Alberti & Pereira, 2016, p. 179)

²⁷ PEC nº 43 de 28 de junho de 1985 (apud Santos, 2015, p. 25)

²⁸ Decreto nº 91.450, de 18 de julho de 1985. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91450-18-julho-1985-441585-publicacaooriginal-1-pe.html>>

O Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra fora criado durante o mandato de Franco Montoro, como governador do estado de São Paulo, ainda em 1984, e expressava um empenho de articulação entre a comunidade negra e o poder público. É importante notar como, mesmo enquanto membros de órgãos reconhecidos, havia a consciência, por parte de militantes negros, de que suas demandas – e, neste caso específico, a demanda por representação no processo constitucional – só seriam consideradas mediante o uso de estratégias e técnicas políticas premeditadas. Ivanir Continua:

Um dia, a *Folha de S. Paulo* resolveu fazer um dia do governador do estado, acompanhar o governador por 24 horas. E acontecia um fato interessante – não esqueçam que eu tinha vindo de Angola e estava sempre antenado com o negócio da África do Sul, para bombardear e tal. E aí teve uma situação em que eu coleí no governador: "Governador, nós temos que fazer alguma coisa contra o *apartheid*. E a *Folha de S. Paulo* ouviu e registrou que os negros de São Paulo estavam preocupados com a África do Sul. "Então vamos fazer um ato." Aí fizemos um ato no Palácio contra o *apartheid*.(...) Chamamos vários cônsules que estavam em São Paulo e embaixadores africanos, chamamos a banda militar para tocar o Hino Nacional e tal. Fizemos tudo como manda o figurino, e dentro do governo do estado. (...)

Antes, nós sentamos no Conselho e dissemos: "Vamos planejar bem esse ato. Ele tem um objetivo muito concreto. É *apartheid*? É. Entretanto, Hélio, nós queremos é entrar na Comissão Constituinte. Então você vai ter que falar disso: não tem um negro lá. Temos que protestar em relação a isso." Aí falamos assim: "Você, Jurandir, quando o Hélio falar isso, você fica de pé e bate palmas, dizendo que é isso mesmo." Tudo combinado. Não deu outra. Fomos lá, fizemos, quando o Hélio começou a falar – o Hélio fala muito bem-, um levantou, o outro levantou, aí a plateia levantou: "Onde já se viu não ter um negro na Constituinte?" Aí o Montoro, que não é bobo nem nada, pegou o microfone e disse: "Eu vou falar com o Tancredo. Eu vou ligar agora e pedir para um negro entrar, e o negro vai ser o Hélio Santos." Foi nessa aí que o Hélio virou o cara da Comissão dos Notáveis para a Constituinte. De presidente do Conselho ele virou um cara nacional. Mas foi toda uma coisa orquestrada para ele chegar lá na frente.(Ivanir Alves dos Santos em Alberti & Pereira, 2016, pp. 179–180)

O depoimento mostra a extensão da empreitada realizada pelos representantes do movimento negro no sentido de garantir a presença de um único conselheiro negro dentre um universo de cinquenta intelectuais, como era o da Comissão. Hélio Santos, presidente do Conselho, professor, intelectual e militante do movimento negro foi o nome escolhido para a indicação de Franco Montoro. Depreende-se, daí, mais do que apenas uma reivindicação por representação como um fim em si mesma, uma compreensão profunda do momento central de transformação que o país vivia frente a já mencionada abertura das estruturas de oportunidades políticas. Ademais, o fato de Ivanir dos Santos e Hélio Santos serem duas figuras já familiarizadas com o funcionamento do Estado, ainda, pode ter sido um elemento

importante para que tenham transitado com perícia neste cenário. O depoimento de Ivanir coincide com este pensamento:

Nós conseguíamos, de alguma forma, ter a sacação de que nós estávamos vivendo um momento tão rico que o negócio era pautar a questão nacional. Nós tínhamos que discutir com o país. Então, nosso jornal deixou de ter uma circulação estadual e passou a ter uma circulação nacional. A gente panfletava no país todo dizendo que existia um órgão nesse sentido. Muita gente protestava, era contra, mas o Conselho não estava aí para nada disso. Na verdade, nós estávamos abrindo uma nova esfera de intervenção, na estrutura, na máquina do Estado. (Ivanir Alves dos Santos em Alberti & Pereira, 2016, p. 180)

Ensejando este desejo de mudança social e participação política, tanto a PEC de Sarney quanto a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais sofreram oposição por parte da sociedade civil, especialmente no que tange ao formato determinado. Através Plenário Pró-Participação Popular, afirmavam que *Poder Constituinte não é Poder Legislativo*, e que não poderia o Congresso Nacional converter-se em Assembleia Constituinte, demarcando a necessidade de que o povo elegeisse seus representantes para a ANC. O Plenário organizou-se para levar à Brasília, sob a forma de uma caravana, seus descontentamentos e suas exigências, demandando a participação popular na construção do texto. É neste momento que ganha corpo o slogan que permaneceria popular durante toda a redação da Carta: *Constituinte sem povo não cria nada de novo* (Brandão, 2012; Santos, 2015).

A despeito das mobilizações nacionais demandando uma Constituinte Exclusiva, a PEC²⁹ do presidente José Sarney foi aprovada em 27 de novembro de 1985. Na Emenda Constitucional nº 26 ficava estabelecido, pois, que a ANC seria *congressual*, ou seja, composta pelos congressistas eleitos em pleito ordinário, *livre, soberana e não exclusiva*, posto que as atividades do Congresso transcorreriam paralelamente. Seu texto final seria aprovado em dois turnos pela maioria absoluta dos constituintes.

Ao longo do ano de 1986, iniciativas com vistas a assegurar a participação popular em âmbito constituinte se intensificaram. Também, entre março e julho de 1987, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal lançou a companhia *Diga Gente*. Através dela, cinco milhões de formulários na forma de carta-respostas foram disponibilizados nas agências dos correios, escolas e repartições públicas para que a população compartilhasse seus desejos frente à nova Constituição. Destas, retornaram 72.719 cartas-respostas de todo país, cerca de 2%. As respostas passaram por um tratamento de sistematização, resultando em um banco de

²⁹ Emenda Constitucional nº 26. Convoca a Assembleia Nacional Constituinte. 27/11/1985. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/540627/publicacao/15784395>.

dados, o Sistema de Apoio Informático à Constituinte (SAIC), para acesso e consulta dos constituintes (Bauer, 2019, p. 95).

No que se refere à articulação que os movimentos negros vinham encampando neste período, estas se realizavam tanto a nível de militância partidária como em mobilizações não institucionais. Dizia-se na imprensa alternativa que 1986 seria “*o ano decisivo para o negro no Brasil*”. Foram realizados eventos visando elaborar demandas a serem encaminhadas à ANC, tais como a Convenção Nacional sobre “O Negro e a Constituinte”, aberta a todas as entidades do movimento negro e coordenada pelo MNU e o Centro de Estudos Afro-Brasileiros (Santos, 2015).

Das resoluções da Convenção surgiram as principais demandas do Movimento Negro a serem encaminhadas para o Congresso, que apresentaremos mais à frente. Também, em agosto deste ano, duas representantes dos debates raciais com assentos no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Lélia Gonzalez e Benedita da Silva, participaram do “Encontro Nacional Mulher e Constituinte”. No encontro, em que estiveram presentes cerca de duas mil mulheres, foram discutidas diferentes propostas a serem encaminhadas pela ANC, sendo Lélia e Benedita duas integrantes substanciais para pautar, no âmbito da Comissão de Discriminação Racial, demandas relacionadas à educação, à igualdade de gênero e à discriminação racial.

Ademais, 1986 foi também o ano eleitoral em que seria decidida a composição do Congresso que assumiria as funções constituintes. Segundo Amauri Cesar Alves, as eleições de 1986 eram estratégicas para todos os atores envolvidos no processo de redemocratização: “As esquerdas queriam obviamente reformular as estruturas do país, enquanto os conservadores se preocupavam em manter o *status quo*, assentindo apenas com aquilo que não significasse rupturas ou riscos para a perpetuação do modelo capitalista brasileiro” (Alves, 2020, p. 113). Grupos vinculados à burguesia brasileira organizaram-se no sentido de reduzir o espaço das esquerdas e assegurar para si maioria na ANC.

O resultado do pleito foi amplamente favorável ao PMDB, que angariou 302 vagas na Constituinte. O PFL, segunda maior força, reuniu 135 lugares. Os Congressistas eleitos em 1986 para a Câmara dos Deputados (487 vagas) e para o Senado Federal (49 vagas), somados a 23 dos 25 Senadores eleitos em 1982, resultavam em 559 parlamentares oriundos de diversos grupos de pressão e de diferentes horizontes ideológicos (Barrientos-Parra & Lunardi, 2020). Lucas Coelho Brandão, compilando informações sobre o perfil dos

Congressistas, aponta que, dentre os 559 constituintes, a) 49% eram estreates nos trabalhos legislativos; b) 37,7% recebiam a maior parte de sua renda de investimentos e propriedades, sendo os setores comercial e agrícola os mais bem representados; c) politicamente, 38,82% tinham passagem pela extinta ARENA, partido governista durante a ditadura (Brandão, 2012, p. 59).

Às eleições deste ano, candidataram-se os seguintes nomes vinculados ao MNU: Benedita da Silva, Edson Cardoso e Milton Barbosa pelo PT; Thereza Santos pelo PMDB, Lélia Gonzalez, Abdias Nascimento, Carlos Alberto Caó e João Francisco pelo PDT (Santos, 2015, pp. 56–57), dos quais apenas Benedita da Silva³⁰ (PT/RJ) e Carlos Alberto Caó³¹ (PDT/RJ) foram eleitos. Ademais, sobre a participação negra no pleito de modo geral, esta é difícil de ser averiguada, especialmente através das atas analisadas, posto que depende da autoclassificação e identificação dos constituintes. Para a legislatura 1987-1997, Santos (2015) identifica a existência de dez parlamentares negros - em um universo de 559. Os constituintes organizados e atuantes em torno da temática racial na ANC formaram o grupo que ficaria conhecido como *bancada negra* da Constituinte, da qual faziam parte Benedita da Silva, Carlos Alberto Caó, Edmilson Valentim³² (PT/RJ) e Paulo Paim³³ (PT/RS).

Em relação às tendências ideológicas dos Constituintes, as pesquisas demonstram, principalmente, uma busca por um posicionamento de *centro* fugindo a classificações “extremas” dentro do espectro político. Valendo-se da pesquisa de Leôncio Martins Rodrigues, em investigação realizada acerca do perfil dos eleitos em 1986, Brandão averiguou que, especialmente quando o critério utilizado foi de autoclassificação, predominou uma filiação aos posicionamentos de esquerda moderada ou centro esquerda

³⁰ Benedita da Silva foi a primeira mulher negra a ocupar os cargos de Vereadora do Rio de Janeiro, deputada Constituinte, Senadora da República e Governadora do estado do Rio de Janeiro. No primeiro governo presidencial de Lula (PT/SP), Benedita foi ministra da Secretaria Especial de Trabalho e Assistência Social. Além de atuação anti-racista, foi responsável por grandes avanços na regulamentação do trabalho domésticas. Atuou na instituição do 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra, na aprovação da PEC das domésticas e na redistribuição do fundo partidário e do tempo de propaganda para candidaturas negras.

³¹ Carlos Alberto Caó, ou Carlos Alberto Oliveira dos Santos foi advogado, jornalista e político, compondo a ANC através de sua participação como titular na Comissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. Atuou, ainda, na inserção do inciso XLII na Constituição, que considera o racismo como crime imprescritível e inafiançável.

³² Edmilson José Valentim dos Santos foi metalúrgico, engenheiro e sindicalista. Filiou-se ainda jovem ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB), sendo eleito, em 1986, aos 23 anos, o deputado federal mais jovem da Constituinte. Atuou na Subcomissão de Direito dos Trabalhadores e Servidores Públicos, exercendo papel importante na conquista de direitos para trabalhadoras(es) domésticas(os), além de liberdades sindicais e direitos de greve.

³³ Paulo Paim foi líder estudantil, metalúrgico, sindicalista e vice-presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Em 1986 foi eleito deputado federal pelo PT do Rio Grande do Sul, atuando na Constituinte como titular na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos.

(52%) e Centro (37%) (Brandão, 2012, p. 60). Importante lembrar que, no clima político da época, em que se buscava o rechaço à ditadura na opinião pública, a classificação de *direita* era tida como pejorativa, e a postura institucional em relação à transição, como já foi dito, buscava afastar-se dos assim chamados “radicalismos”.

Conforme nos mostra Alves (2020), apesar das classificações partidárias dentro do espectro político da esquerda-direita, o alinhamento dos deputados e senadores não era necessariamente partidário, mas orbitava de acordo com interesses pontuais, resultando em composições e coalizões que se faziam e desfaziam ao sabor da pauta em voga. Assim, aos setores mais progressistas, restava buscar negociações que garantissem o avanço das demandas populares através da discussão e desenho do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte (RIANC). Nos primeiros meses de 1987, quando da instalação e eleição da mesa diretora da ANC, importantes embates tomaram lugar, firmando o modelo *conflitivo-consensual* que marcaria todo o processo constitucional (Santos, 2015).

A estrutura da Assembleia Nacional Constituinte

A Assembleia Nacional Constituinte foi instalada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, o ministro José Carlos Moreira Alves, a 1º de fevereiro de 1987. Em seguida, foi eleito para presidir os trabalhos, por 425 votos, o deputado Ulysses Guimarães³⁴. (PMDB/SP), unificando na mesma figura o poder simultâneo de presidente da ANC, presidente da Câmara dos Deputados e presidente do Diretório Nacional do PMDB.

Em meio à elaboração do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte (RANC), que determinaria e legislaria sobre o funcionamento constituinte ao longo deste processo, uma delegação de movimentos pró-participação popular se dirigiu até Brasília para apresentar propostas de princípios gerais que assegurassem, no âmbito da ANC, mecanismos de participação popular, principalmente através da inscrição da “iniciativa popular” no regimento.

Através da pressão dos movimentos sociais e da subsequente adesão de Constituintes a estas demandas, importantes dispositivos de participação foram adotados: As sugestões de representantes da sociedade civil seriam encaminhadas à ANC, desde que contivessem 30 mil

³⁴ A composição completa da mesa diretora, órgão dirigente da ANC teve a seguinte composição: **1º Vice-Presidente:** Mauro Benevides (PMDB/CE). **2º Vice-Presidente:** Jorge Arbage (PDS/PA). **1º Secretário:** Marcelo Cordeiro (PDT/BA). **2º Secretário:** Mário Maia (PDT/AC). **3º Secretário:** Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP). Como suplentes dos secretários, listam-se: **1º Suplente:** Benedita da Silva (PT/RJ). **2º Suplente:** Luiz Soyer (PMDB/GO). **3º Suplente:** Sotero Cunha (PDC/RJ). **Diretor-Geral:** Ademar Silveira Sabino e **Secretário-Geral:** Paulo Affonso Martins de Oliveira.

assinaturas em lista organizada por, no mínimo, 3 entidades associativas; As Subcomissões deveriam realizar audiências públicas (entre 5 e 8 reuniões) com entidades representativas da sociedade; Foi garantida a presença de qualquer pessoa nas galerias do Congresso, mecanismo que seria utilizado por movimentos sociais para pressionar os Constituintes; Às entidades representativas da sociedade, tais como Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas municipais e estaduais foi garantida a possibilidade de apresentação de sugestões à ANC, o que culminou no envio de 11.9889 sugestões reencaminhadas às Subcomissões relativas aos respectivos temas (Brandão, 2012, p. 71).

Relativamente à estrutura definida no Regimento Interno, estabeleceu-se que os trabalhos se dariam através de uma Comissão de Sistematização e oito Comissões Temáticas, cada uma composta de três Subcomissões, resultando em 24 espaços de debates (Barrientos-Parra & Lunardi, 2020). A Comissão de Sistematização funcionaria como uma espinha dorsal, para onde confluíam os anteprojetos elaborados pelas Comissões Temáticas que serviriam de base para a redação do texto constitucional. Cada Comissão seria composta por 63 membros titulares e outro igual número de suplentes. Do mesmo modo, cada uma das Subcomissões Temáticas seriam compostas por 21 membros. Cada uma destas, por sua vez, deveria possuir um presidente, um vice-presidente e um relator. Esta escolha organizativa implicava em uma descentralização das discussões, permitindo, também, maior participação e influência tanto de deputados não ligados às elites partidárias quanto de movimentos sociais (Brandão, 2012).

A divisão temática da Constituinte, pois, teve o seguinte contorno:

I. Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher

Ia. Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais

Ib. Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias

Ic. Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais

II. Comissão da Organização do Estado

IIa. Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios

IIb. Subcomissão dos Estados

IIc. Subcomissão dos Municípios e Regiões

III. Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo

IIIa. Subcomissão do Poder Legislativo

IIIb. Subcomissão do Poder Executivo

IIIc. Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público

- IV. Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições
 - IVa. Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos;
 - IVb. Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança;
 - IVc. Subcomissão de Garantia da Constituição, Reformas e Emendas;
- V. Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças;
 - Va. Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas
 - Vb. Subcomissão de Orçamentos e Fiscalização Financeira
 - Vc. Subcomissão do Sistema Financeiro
- VI. Comissão da Ordem Econômica
 - VIa. Subcomissão dos Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e Atividade Econômica
 - VIb. Subcomissão da Questão Urbana e Transporte
 - VIc. Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária
- VII. Comissão da Ordem Social
 - VIIa Subcomissão do Direito dos Trabalhadores e Servidores Públicos
 - VIIb Subcomissão da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente
 - VIIc Subcomissão dos Negros, Pessoas Deficientes e Minorias
- VIII. Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação
 - VIIIa. Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes
 - VIIIb Subcomissão da Ciência e Tecnologia e Comunicação
 - VIIIc Subcomissão da Família, Menor e Idoso (Oliveira, 1993)

Segundo Lucas Coelho Brandão, a ausência de um texto base na elaboração da Carta Constitucional foi de central importância. Até mesmo o Anteprojeto elaborado pela Comissão de Estudos Constitucionais fora desdenhado pelos constituintes, que recusavam partir de um texto elaborado fora da Assembleia. Tal lacuna permitiu que não houvesse, a priori, um limite formal para o tamanho da Carta Magna, tampouco uma baliza para os temas a serem ou não incluídos no texto, aumentando o universo de possibilidades e conferindo maior liberdade para os atores constituintes. Conforme afirmou a deputada Benedita da Silva, em reunião da Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias,

estamos vivendo um momento novo, que a Constituição não tem que necessariamente se valer das outras Constituições. Estamos vivendo um momento novo, e queremos

fazer uma Constituição nova, e uma Constituição nova que não deverá ter nenhum resquício autoritário nem marginalizador dessa sociedade que conhecemos.³⁵

Esta abertura, ademais, expandiu o potencial de ação dos movimentos sociais ao logo do processo: “A disputa pelo modelo de organização do Estado e pelo modelo de cidadania por ele assegurado, teve, apesar das limitações que a transição ‘lenta, gradual e segura’ impunha, um componente importante de indeterminação que favoreceu a interação entre atores extraparlamentares e constituintes” (Brandão, 2012, p. 46).

Através de costuras e arranjos políticos, ficou acertada a divisão de cargos nas oito Comissões Temáticas: o PFL ficaria com sete presidências, o PDS ficaria com uma, e o PMDB angariaria os oito postos de relatoria. A alocação dos quadros considerados mais progressistas do PMDB nas relatorias, uma vez que esta era uma posição com grande poder de determinação das agendas, foi de grande importância para fazer avançar as pautas populares (Santos, 2015).

Desta forma, apesar de representarem a minoria em plenário, os setores progressistas cunharam vagas na destacada Comissão de Sistematização através do poder conferido aos relatores. Também, de acordo com Brandão, a dificuldade dos partidos políticos e agrupamentos de direita em se organizar na fase inicial dos trabalhos incorreu, no grande peso conferido a atores extraparlamentares, bem como na influência desproporcional dos setores progressistas em relação ao tamanho de sua bancada (Brandão, 2012, p. 73).

Uma vez expostas a composição da Assembleia e as diretivas que guiariam o processo constituinte, nos dedicaremos, agora, a analisar de que forma as discussões sobre raça foram trazidas à tona no bojo da ANC, especialmente em sua fase descentralizada, buscando, especificamente, atentar para os processos conformadores da branquitude e de que forma ela se fez presente crítica ou acriticamente.

A Subcomissão VII: Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias

No dia 7 de abril de 1987, na sala do Anexo II do Senado Federal, foi instalada a Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. Na Reunião de instalação, procedeu-se à eleição da mesa diretora, em que se definiu o seguinte resultado: Para a presidência, foi eleito o deputado Ivo Lech³⁶ (PMDB/RS), como primeiro vice-presidente, o deputado Doreto Campanari (PMDB/SP), como segundo vice-presidente, o

³⁵ Benedita da Silva em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 21/05/1987, p. 128.

³⁶ Ivo Lech, deputado portador de deficiências físicas, foi escolhido presidente por unanimidade.

deputado Bosco França (PMDB/SE), e na relatoria foi escolhido o deputado Alcenir Guerra (PFL/PR). A subcomissão contava, no total, com quinze membros titulares, sendo nove do PMDB (60%), quatro do PFL (27%), um do PDT (6%) e uma deputada do PT (6%) (Seino, 2015, p. 53). A composição completa da Subcomissão está listada no Anexo I deste trabalho.

Já em sua fala de abertura, o presidente deputado Ivo Lech faz menção a temas que permeariam toda fase inicial de implementação e debates acerca da Subcomissão VIIc, e que dizem respeito à natureza e compromissos desta. Diz o deputado que a função da Subcomissão seria a de resgatar uma *dívida social* com a população, fazendo valer seus direitos não apenas em um capítulo à parte da Constituição, mas, antes, que fossem assegurados em todo o texto constitucional³⁷. A questão da *dívida* que o país teria para com sua população marginalizada foi transversal à participação dos constituintes, amalgamando os entendimentos em torno de qual seria a função da referida Subcomissão: o de “fazer valer o direito”, como referiu a deputada Benedita da Silva, ou, nas palavras de Almir Gabriel, relator da comissão de Ordem Social, “Aqui eu diria que é o grande espaço, é aquele momento de grito nacional, em que se buscaria de alguma forma tentar embutir na Constituição coisas que minorassem as injustiças.”³⁸

Para o relator Alcenir Guerra, o objetivo seria o de “criar legislação, para que as minorias do nosso País, deixem de ser apenas um instrumento da nossa sociedade e passem a ser, agora, parte dela.”³⁹. A este respeito, a constituinte Benedita da Silva, já na primeira reunião, faz questão de pontuar que, apesar da definição de *minorias*, a comissão estaria tratando de maiorias marginalizadas:

Sabemos perfeitamente que representamos um contingente enorme deste País e que temos contribuído para que toda essa história possa ser verdadeira, para que ela possa ser contada aos nossos filhos e netos, e que não tenham eles do que se envergonhar de nossa representação, nesse momento. E quero daqui dizer que, realmente, me eleva um sentimento enorme, na medida em que eu vejo na Presidência desta Subcomissão alguém que não tem apenas um compromisso, ideológico, a nível desta questão, mas que vive esta questão. (...) Temos, nesta Casa, hoje, uma representação das mais legítimas, das mais legais, na sua pessoa, Sr. Presidente. E quero, neste momento, para que também conste em Ata, dizer que não somos minoria, somos maioria que ficou até então marginalizada de todo esse processo, e que hoje, quantitativamente, não temos uma grande representação. Nós temos uma representação digna, como tantas outras, e a nossa Constituição fará justiça com o resgate dessa dívida social que

³⁷ Ivo Lech em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 01/05/1987, p. 179.

³⁸ Almir Gabriel em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p. 134.

³⁹ Alcenir Guerra em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 01/05/1987, p. 180.

a sociedade tem para com cada um desses segmentos que se encontram marginalizados.⁴⁰

A antropóloga Manuela Carneiro Cunha, convidada a falar aos constituintes na quarta reunião da Subcomissão, endossa estas prerrogativas, afirmando que tais minorias, muitas vezes, dizem respeito a maiorias populacionais que são “sócias minoritárias de um projeto de nação”⁴¹. Corrobora com estas afirmativas o sociólogo e deputado constituinte Florestan Fernandes, que, na mesma oportunidade, aferiu: “Considerar um grupo humano como uma minoria é, em certo sentido, dizer que pertence à Nação, mas que, ao mesmo tempo, ele não tem a plenitude dos direitos civis e políticos que são desfrutados por aqueles que formam a maioria desta Nação.”⁴² O sentido atribuído às minorias, pois, é o da parcela da população alijada de poder na construção dos rumos da nação, seja sob a forma de restrição de acesso a direitos ou sob a forma de negação do exercício de soberania.

Nota-se nas reuniões e falas dos constituintes uma ubiquidade no que diz respeito à importância daquela Subcomissão. Tratada quase como um marco (re)fundacional da sociedade brasileira, os parlamentares a imbuíam o poder de transformar a história do país. Depreende-se de suas falas a centralidade que conferiam aos temas de sua alçada na redação da Carta Constitucional, referindo-se a esta como “uma das mais importantes (Comissões) na História constituinte do país”⁴³. Maria Leda Resende Dantas, representante do Ministério da Cultura, afirmou:

O nome desta Subcomissão deveria ser Subcomissão de Cultura - porque quando nós estamos trabalhando com a discriminação e o preconceito, nós estamos trabalhando com signos, com valores, com significados e, portanto, é aqui que se estabelece a realidade, a respeito da cultura brasileira. Não dos seus enfeites, não do seu supérfluo, mas daquilo que é essencial à ordenação ética, moral, política e econômica do nosso povo. Aqui é que a verdade se estabelece, quando se trabalha com aqueles que são enfraquecidos pela organização social a que nós chegamos.⁴⁴

Outra questão importante a ser ressaltada e que se impôs ao longo de todas as reuniões foi que, a despeito de os componentes da Subcomissão VIIc a apreenderem como a principal arma na transformação do país, os parlamentares expressam uma preocupação com o

⁴⁰ Benedita da Silva em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 01/05/1987, p. 180.

⁴¹ Manuela Carneiro Cunha em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 08/05/1987, p. 132.

⁴² Florestan Fernandes, *Ibidem*.

⁴³ Edme Tavares em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p. 118.

⁴⁴ Maria Leda Resende Dantas em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p.113

esvaziamento desta. A falta de quórum nas reuniões foi recorrente, e pautada desde a primeira reunião. O constituinte Hélio Costa, pedindo a palavra, proferiu:

Eu me surpreendo com a ausência total e absoluta da cobertura da imprensa. (...) E tenho certeza absoluta de que nas outras Comissões, onde estão os interesses das grandes companhias, a imprensa está presente.⁴⁵

Não apenas a ausência da imprensa, mas a ausência dos próprios parlamentares foi posta em debate já na segunda reunião⁴⁶, quando, não atingindo número regimental mínimo, a reunião foi declarada informal. Na ocasião, Benedita da Silva afirmou estarem diante de uma situação *política*⁴⁷, relacionada às escolhas e interesses dos constituintes, mas, também, às alocações ensejadas pelas costuras partidárias. Endossando a fala anterior de Nelson Seixas, Benedita defende que só estejam presentes aqueles de fato interessados em desenvolver um trabalho sério e comprometido.

A esta colocação, o relator Alcenir Guerra sugere que se dê continuidade aos trabalhos, e que seja garantido o quórum apenas nos dias de votação da pauta, alegando que não se pode criar interesses onde não há. Benedita da Silva, por sua vez, rebate que, em uma Casa política, é necessário discutir temas que até então não haviam sido discutidos:

E não me é interessante, enquanto Constituinte, discutir com a comunidade negra, pois já discuti com ela, tenho propostas. Sozinha, dentro dos temas aqui abordados, vou poder apresentar quantos projetos necessários, pois a vida inteira passei discutindo com essas comunidades. Acho que deveríamos garantir que esses temas fossem absorvidos por todos nós, pelos Constituintes.⁴⁸

Observa-se já a dissonância entre a proposta inicial da Subcomissão, seja no sentido de “conduzir os trabalhos da forma mais democrática possível” ou ainda no desejo de trazer à tona temas que fora silenciados por “gerações e gerações” e a sugestão de Alcenir Guerra. Ainda que buscando a solução dos entraves que a Subcomissão sofria, a tentativa de contornar o engajamento parlamentar em torno dos temas a serem discutidos na referida subcomissão reforça seus lugares marginalizados e impede uma conscientização sobre a temática. Benedita aponta:

⁴⁵ Helio Costa em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 01/05/1987, p.180.

⁴⁶ A segunda reunião da Sucomissão VIIc foi realizada no dia 9 de abril de 1984, e contou com a presença de Ivo Lech, José Carlos Sabóia, Alcenir Guerra, Benedita da Silva, Edivaldo Motta, Nelson Seixas, Doreto Campanari, José Moura e Anna Maria Rattes.

⁴⁷ Benedita da Silva. em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 01/05/1987, p. 182.

⁴⁸ Benedita da Silva, em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 01/05/1987, p.182-183.

Não é justo, não é certo, não é direito, politicamente, que as pessoas tenham apenas o nome aqui e não debatam as questões, venham aqui, pura e simplesmente, votam se elas tiveram as suas oportunidades de serem ou não titulares nessas Subcomissões. (...) Não quero que esse tema seja discutido em cima, pura e simplesmente, do emocional, do favor, da caridade, desse sentimento que, às vezes, envolve nessas questões. Estamos muito acostumados com o deficiente físico, o negro, o indígena, de que esses temas são abordados mas só, pura e simplesmente, dentro desse sentimento. Estamos tratando de uma questão política nesse exato momento, dando condição de que a lei possa abrigar, a Constituição possa abrigar dentro da lei toda essa coisa que estamos há séculos, aí, batalhando para que seja reconhecida, para que seja direito, para que a gente possa exercer plenamente a nossa cidadania⁴⁹

Após deliberação de agendas, fica decidido que, antes de debruçarem-se sobre a elaboração do anteprojeto, era necessário ouvir os anseios da população, sendo profícuo para o trabalho que as audiências públicas com representantes da sociedade se dessem ao princípio dos trabalhos. Igualmente, José Carlos Sabóia propõe que sejam trazidos ao plenário especialistas e teóricos dos assuntos pautados para formar a “opinião pública interna e externa, sensibilizando a sociedade da “dimensão do problema” com uma boa fundamentação “teórica, filosófica e política”. Ainda, o constituinte propõe que “não se vire as costas ao Brasil, mas que se vá conhecer a realidade *in loco*”⁵⁰.

Na terceira⁵¹ reunião da Subcomissão, os constituintes recebem, por parte das populações indígenas, o documento contendo os anseios e as propostas em relação aos trabalhos constitucionais⁵². Idjarruri Karajá é convidado a falar, e lembra que, apesar da campanha eleitoral daquele ano, nenhum deputado indígena foi eleito. Ao revés, fizeram-se presentes através de participação popular, visando garantir respeito aos seus povos e suas terras⁵³. Após a leitura das propostas, que incluíam os direitos originários sobre as terras que ocupam, o direito à sua organização social, cuja garantia competiria à União, o representante encerra: embora nós, pré-colombianos, até agora, tenhamos sido relegados a segundo plano, estamos aqui esperançosos, confiantes nesses Constituintes que foram eleitos com a

⁴⁹ Idem.

⁵⁰ José Carlos Sabóia, em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 01/05/1987, p. 186.

⁵¹ Na reunião, que teve lugar no dia 22 de abril de 1987, estiveram presentes, além do Presidente Ivo Lech, Nelson Seixas, Lourival Baptista, Edvaldo Motta, Vasco Alves, José Carlos Sabóia, Benedita da Silva, Alceni Guerra, Salatiel Carvalho, Doreto Campanari, Maurílio Ferreira Uma, José Moura, Sarney Filho, Severo Gomes e Jacy Scanagatta.

⁵² Na ocasião, estiveram presentes os seguintes representantes das populações indígenas: indígenas: Cacique Celestino (Xavantes), Cacique Antana (Xingu), Cacique Raoni (Xingu), Cacique Aíxiu Pohi (Krahôs), Cacique Inocêncio (Enkbatas-Canoeiros), Cacique Alfredo Gueiro (Kaxinawá), Ailton Krenak (Presidente da União das Nações Indígenas), Janacula Kanaiurá (Chefe de Gabinete do Presidente da FUNAI), Marcos Terena (Ministério da Cultura), Jorge Terena (Ministério da Cultura) e Idjarruri Karajá (Superintendente para Assuntos Indígenas do Estado de Goiás).

⁵³ Idjarruri Karajá, em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 08/05/1987, p.126.

responsabilidade muito grande de garantir a nossa sobrevivência.⁵⁴ Mais uma vez, fica expressa a esperança no papel da Constituição de *fazer valer direitos* e, de certa forma, *vingar a história* daqueles e daquelas que até então haviam sido relegados a segundo plano.

Quando Paulo Roberto Moreira, representante dos movimentos dos Portadores de Deficiência, refere, em sua participação na segunda reunião, que o que unifica os temas a serem discutido na Subcomissão é a experiência do preconceito⁵⁵, está sintetizada uma discussão sobre o significado da *diferença*, que se impõe em parcela importante dos debates. José Carlos Sabóia, quando da recepção das demandas das populações indígenas, profere:

Não haverá democracia neste País sem que o movimento negro deixe bem claro que os negros não são cidadãos de segunda ou terceira categoria; não haverá democracia neste País se não discutirmos todas as bases das desigualdades, e, principalmente, das desigualdades que passam pelo fato de alguém ter uma cor diferente, pelo fato de alguém ser índio, pelo fato de alguém ser homossexual, pelo fato de alguém ser portador de alguma deficiência física ou mental⁵⁶.

Nesta fala, apreende-se uma interpretação de exercício da democracia que estaria necessariamente vinculada não apenas ao reconhecimento e superação de desigualdades, mas, também, à garantia da pluralidade. Manuela Carneiro Cunha, no painel realizado na quarta reunião, afirmou que, apesar do projeto de homogeneização do mundo vivido ao início do século XX, “o Brasil tem 180 sociedades diferentes, tem 180 línguas diferentes, e isso contribui para o patrimônio cultural da Humanidade. Cada sociedade é uma forma original específica de convívio entre seres humanos”⁵⁷. Assim, o constituinte Severo Gomes alega que, naquela Casa, estaria sendo gestado um “modelo civilizatório”, “um tipo de civilização onde todos nós estejamos juntos”⁵⁸.

Apesar deste apelo à união, o Cacique Raoni pede a fala, e, em seu pronunciamento, fica bastante clara a cisão que há entre as experiências, demarcando uma fronteira entre os povos: “a vida de vocês não é boa pra nós índios”, “Se o seu povo entrar como é que eu vou fazer com meu povo? Eu tenho que tirar seu povo.”, “Por que seu povo não respeita meu povo?”, “Seu povo não pode matar mais o meu povo.”⁵⁹ O abismo entre o novo modelo civilizatório de união e a realidade fica ainda mais explícito quando pontuado que, no dia

⁵⁴ Idem.

⁵⁵ Paulo Roberto Moreira em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 01/05/1987, p. 7.

⁵⁶ José Carlos Sabóia em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 08/05/1987, p. 127.

⁵⁷ Manuela Carneiro Cunha em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 08/05/1987, p.126.

⁵⁸ Severo Gomes em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 08/05/1987, p. 127.

⁵⁹ Cacique Raoni em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 08/05/1987, p. 127.

desta referida reunião, um dos representantes indígenas que chegavam para trazer suas propostas foi barrado na porta do Congresso Nacional por “não trajar a roupa convencional”, só sendo liberado após a intervenção do presidente da Subcomissão, Ivo Lech.⁶⁰

Na reunião seguinte⁶¹, estava prevista a realização de Painéis Informativos acerca da temática das minorias, conforme havia sido proposto previamente por José Carlos Sabóia. Foram convidados a falar a Presidente da Associação Brasileira de Antropologia, Manoela Carneiro Cunha; o professor Paulo Roberto Moreira, Economista, Mestre em Filosofia e Assessor do Ministério da Cultura; e, finalmente, o sociólogo Florestan Fernandes, que, no cargo de deputado, exercia trabalhos constituintes na ocasião. Um apanhado histórico e filosófico acerca da experiência indígena, negra e dos portadores de deficiência foi apresentado pelos palestrantes.

No âmbito das relações raciais, Florestan Fernandes explanou sobre o histórico de colonização do Brasil, atentando para as violências seculares contra as populações negras e indígenas, afirmando que não apenas a experiência colonial brasileira não havia sido *suave*, como muitas vezes se queria fazer crer, como, também, o processo de abolição e seus anos subsequentes conformaram muito da marginalização racial observada no país:

Do ponto de vista do branco, o processo da desagregação da sociedade escravista parecia ser automático, quer dizer, desapareceu a escravidão, todos tornaram-se iguais e, portanto, não há problema racial no Brasil. Os abolicionistas acabaram caindo na armadilha dessa falsa consciência e abandonaram o negro à sua própria sorte. (...). No processo de competição com o branco, o que aconteceu? A idéia do trabalho livre na pátria livre acabou favorecendo os imigrantes italianos, espanhóis, portugueses, porque, tendo diante de si a possibilidade de escolher entre a mão-de-obra escrava e a mão-de-obra do imigrante, nos lugares onde havia algum desenvolvimento econômico, o patrão tendia a dar preferência ao trabalhador branco. (...) O que vai suceder, então é uma marginalização do negro, que é excluído, não totalmente, mas em proporções muito grandes, do sistema de trabalho livre, e a mulher acaba incorporando-se a um tipo de trabalho subvalorizado, aquele que é definido pelos brancos-que podiam concorrer com trabalhos melhores - como um trabalho sujo. Até hoje as domésticas não conseguiram definir o seu tipo de trabalho como um trabalho digno e protegido pela lei de forma plena⁶².

⁶⁰ José Carlos Sabóia em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 08/05/1987, p. 129.

⁶¹ A quarta reunião realizou-se no dia 23 de abril de 1987, e contou com a presença, além do Presidente Ivo Lech, dos seguintes constituintes: José Carlos Sabóia, Nelson Seixas, Doreto Campanari, Benedita da Silva, Vasco Alves, Alcení Guerra, Jacy Scanagatta, Salatiel Carvalho, Florestan Fernandes, Luiz Inácio Lula da Silva, Bosco França, Edivaldo Motta e Haroldo Sabóia.

⁶² Florestan Fernandes em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 08/05/1987, p. 139.

Importante notar que, além de um fundamento teórico e histórico para a questão racial no Brasil, o sociólogo também sucede em refutar, ao longo de sua fala, as teorias da democracia racial que embasaram as políticas raciais na ditadura, apontando a relação conflitiva entre negros e brancos. Destacamos ainda que suas credenciais acadêmicas tinham a possibilidade de conferir legitimidade a sua fala.

A exposição de Florestan Fernandes, versando sobre a História do negro no Brasil também convida a deputada Benedita da Silva a introduzir outra temática profundamente cara ao movimento negro no âmbito da constituinte: a educação. Coloca: “Como é que se passa essa História, como é o processo cultural da comunidade negra, do índio, que é passado a nível das nossas histórias nas escolas?”⁶³. A esta indagação, o sociólogo responde que é necessária uma educação da coletividade em vários níveis – jornais, televisão e instituições-chave da sociedade -, justificando que aquilo que se alcança através da educação deve ser, também, reforçado por práticas sociais, sob risco de tais ganhos serem perdidos posteriormente.⁶⁴

O painel de Florestan Fernandes abriu questões e inaugurou pautas que seriam retomadas e expandidas nas seguintes reuniões da Subcomissão dedicadas à temática racial. Pela importância que representam para este trabalho, dedicaremos um tópico específico a estas reuniões. O que pontuamos, acerca deste momento, é o ineditismo da abertura do plenário às ruas, transformando as dinâmicas de poder e força dentro do Congresso. Segundo Lucas Coelho Brandão, o período da Assembleia Nacional Constituinte foi um momento em que as fronteiras do institucional e do não-institucional se tornaram turvas, com atores parlamentares e atores extraparlamentares circulando entre as duas esferas. É este um momento em que certas ações normalmente consideradas não-institucionais passam a ser regidas por um conjunto de regras internas à ANC, o que transformou a dinâmica da participação popular bem como a dinâmica político-legislativa (Brandão, 2012, p. 31).

[As Audiências Públicas com representantes dos movimentos negros](#)

A sétima reunião⁶⁵ da Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias foi de central importância para pautar as demandas da sociedade civil

⁶³ Benedita da Silva em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 08/05/1987, p. 141.

⁶⁴ Florestan Fernandes em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 08/05/1987, p. 141-142.

⁶⁵ A reunião, realizada no dia 28 de abril de 1987 contou com a presença, além do presidente Ivo Lech, dos seguintes constituintes: Doreto Capanari, Bosco França, Alcení Guerra, Benedita da Silva, Edival Motta, Hélio Costa, José Carlos Sabóia, Nelson Seixas Renan Calheiros, Salatiel Carvalho, Almir Gabriel, Olivio Dutra,

em relação aos trabalhos constituintes no que tange às relações raciais. Na abertura da reunião, a Constituinte Benedita da Silva, parlamentar negra vinculada ao MNU é chamada para compor a Mesa e introduzir os trabalhos, chamando a antropóloga e palestrante Lélia Gonzalez⁶⁶ para discorrer sobre “o negro e a sua situação”.

Em sua fala, Lélia faz uma exposição sobre a formação racial brasileira, pontuando aspectos-chave da história do país para compreender suas dinâmicas sociais e culturais, apontando para as políticas de branqueamento da população no pós-abolição e para a manutenção de um “eurocentrismo” presente na “cultura dominante”. Através de sua abordagem, que hoje poderíamos designar interseccional, Lélia argumenta como forjou-se um discurso que situava o *homem branco* no centro da humanidade enquanto “a produção cultural indígena ou africana ou afro-brasileira” era vista segundo a perspectiva do folclore. Segundo a antropóloga, este eurocentrismo produzia hierarquias sociais e cisões no país, que é racialmente dividido:

Quer dizer, temos uma divisão racial do espaço não só a nível do País, mas como a nível das entidades, como a nível do campo e a nível, evidentemente, da própria estrutura social, como já dissemos anteriormente. *O Brasil está estruturado também numa perspectiva racial*⁶⁷.

Lélia argumenta que o discurso da democracia racial acabava por invisibilizar tais hierarquias, cooptando, inclusive, os companheiros das esquerdas, que adotariam a classe como uma categoria de análise totalizante para explicar as desigualdades sociais. Afirma, por fim, que através do discurso da democracia racial o Brasil mantém um *apartheid* muito bem estruturado, e encerra recusando este modelo:

Se quiserem estruturar uma África do Sul, que o façam, mas não pensem em construir conosco uma Nação, esse projeto de Nação não é o nosso. (...) O nosso projeto é efetivamente de democracia, de sociedade justa, com todos os segmentos que a acompanham e igualitária com relação a todos os segmentos.⁶⁸

Carlos Alberto Caó, Edmilson Valentim, Anna Maria Rattes, Domingos Leonelli, Haroldo Sabóia, Osmir Lima e Ruy Nedel.

⁶⁶ Lélia de Almeida Gonzalez (1935-1944) foi uma intelectual e ativista negra, professora de filosofia, história e antropologia e uma das fundadoras do Movimento Negro Unificado. Dedicou-se a refletir sobre as relações entre gênero, raça e classe no Brasil, inaugurando um pensamento original acerca da experiência afro-latinoamericana. Lélia tornou-se uma das principais referências mundiais do feminismo negro, e suas contribuições permanecem essenciais para pensar o Brasil. Para aprofundar-se no pensamento de Lélia Gonzalez, cf. (Gonzalez, 2020)

⁶⁷ Lélia Gonzalez em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p. 121.

⁶⁸ Idem.

A seguir a fala de Lélia, Helena Theodoro⁶⁹ é chamada ao plenário, e dá continuidade às reflexões iniciadas por Gonzalez, fomentando e ampliando as propostas em torno da educação e ensino. Tratando da *violência simbólica* vivida pelos negros do país, que os silencia e invisibiliza, ela afirma que “o Brasil tem tido uma tradição de homogeneizar, de fazer com que se escamoteiem as diferenças”⁷⁰. Para a intelectual, portanto, as investidas a nível cultural e educacional seriam centrais na superação da “cidadania de segunda categoria” relegada aos negros.

Helena Theodoro afirma que, naquele momento, a escola não seria um lugar de encontro, mas, sobretudo, um lugar de desencontro do povo consigo mesmo: “fica sempre sobrando muito povo pra pouca escola”. Isto porque, na esteira do pensamento introduzido por Gonzalez, a escola também sofre tal processo de homogeneização fruto do eurocentrismo instaurado, na medida em que não explora as pluralidades culturais, linguísticas, religiosas e epistêmicas do país: “Modificar a escola, incluir nos currículos a história do negro do Brasil e a história do negro em África. Estabelecer uma relação de igualdade, entre os cultos afro-brasileiros com os cultos católicos e protestantes. É uma necessidade efetiva para que nós possamos ver um Brasil real.”⁷¹

O tema relativo à criação de um *Brasil real* esteve presente também no segundo dia de audiências públicas acerca da questão racial⁷². Na ocasião, o sociólogo Joel Rufino, militante do MNU defende que a nova Constituição considere o Brasil é um país multinacional e pluricultural:

Será muito difícil encaminharmos leis ordinárias que punam o racismo, que criminalizem a discriminação racial e etc., sem um preceito constitucional que abra espaço para isso, que sirva de base, que sirva de justificativa, que sirva de preceito, exatamente, a estas leis. E acredito que, de alguma maneira, poderia constar na Constituição um preceito que redefinisse o Brasil e que permitisse ao Brasil, nessa definição, se reencontrar consigo mesmo⁷³.

⁶⁹ Bacharel em Ciências Jurídicas, mestre em educação e doutora em Filosofia, foi a primeira mulher negra a conquistar este título no Brasil. É autora de diferentes livros sobre a cultura brasileira, a arte, o samba, religião e carnaval.

⁷⁰ Helena Theodoro em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p. 123.

⁷¹ Helena Theodoro em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p. 125.

⁷² O segundo dia das audiências públicas com representantes da sociedade civil para discutir as relações raciais se deu na 10ª Reunião da Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e minorias, a ser realizada no dia 04.05.1987. Estiveram presentes na reunião, além do presidente Ivo Lech, os constituintes Alcení Guerra, Benedita da Silva, José Carlos Sabóia, Nelson Seixas, Salatiel Carvalho, Eunice Michelles, Osmir Lima, Ruy Nedel, Domingos Leonelli, Edivaldo Motta, Moema São Thiago e Lídice da Mata.

⁷³ Joel Rufino em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 21/05/1987, p. 137.

Ainda na temática da educação e valorização da cultura afro-descendente no país, Lauro Lima dos Santos Filho, professor universitário, psicólogo e conselheiro do Memorial Zumbi, realizou uma intervenção no segundo momento da reunião. Este posicionamento é importante, pois irá justificar e dar corpo a algumas propostas presentes no Anteprojeto final da subcomissão no que se refere à cultura. Em sua fala, reafirmou a necessidade de valorização e destaque para figuras negras, pontuando que os heróis nacionais ovacionados no imaginário brasileiro e nos “livros de História” são todos brancos, sugerindo um apagamento das manifestações culturais negras:

minha participação e a minha luta a nível de movimento negro se resumem hoje em dois caminhos principais: um é trazer para este Panteon aí, que foi criado aqui atrás, o Zumbi dos Palmares, como um herói nacional, e outro é ver o Brasil inteiro comemorando 20 de novembro, que a gente chama hoje de "O Dia Nacional da Consciência Negra", como uma data importante para a Nação brasileira, não só para os movimentos brasileiros, mas para a Nação brasileira.

Voltando à fala de Helena Theodoro, no encerramento de sua intervenção, é retomada a associação estabelecida por Lélia Gonzalez entre o Brasil e a África do Sul para referir-se à existência de um *apartheid* no país. Esta colocação sintetiza um elemento presente na fala não apenas das representantes dos movimentos negros, mas também pontuado pelos indígenas já na terceira reunião: a divisão racial do país. Apesar de a pluralidade e a heterogeneidade serem muito referidas e celebradas por todos os integrantes da Subcomissão, é importante notar como, para os representantes dos movimentos negros e indígenas, esta separação está bem delimitada. Helena Theodoro destacou: “O que é a realidade do Brasil? É tudo dividido: branco e negro”⁷⁴. Igualmente, Gonzalez afirmou: “A sociedade que se construiu no Brasil é como a sociedade que se estratificou racialmente”⁷⁵. A consciência de viver-se em um país segregado é tal que esta cisão funciona também como elemento organizador e agregador da população marginalizada. Theodoro conclui sua fala afirmando: “eu acredito que até por amor ao amor nós tenhamos que usar o ódio. Se for preciso fazer a guerra para chegarmos aonde queremos, nós a faremos.”⁷⁶

Este elemento é central não apenas pelo papel que exerce em denunciar que a realidade do país não era aquela de uma convivência inter-racial harmoniosa, mas, também, porque a própria denúncia desta segregação desencadeou, em alguns parlamentares, reações

⁷⁴Idem.

⁷⁵ Lélia Gonzalez em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p.121.

⁷⁶ Helena Theodoro em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p. 125.

opositivas. As discussões que seguiram as exposições são importantes na medida em que apontam para a receptividade dos diagnósticos elaborados sobre as relações raciais no país e trazidos à ANC por parte dos representantes da sociedade civil.

Após a fala das professoras, o relator da Subcomissão, Alcenir Guerra, pede a palavra e diz estar *surpreendido*, e sentindo-se no *anverso da medalha*. O relator confessa não ter gostado “nem um pouquinho da interpretação das explicações” e afirma que estas o lembraram de “algumas pessoas segregacionistas, que tem na alma essa coisa feia da segregação racial” ao ver pregarem “a anteposição da raça negra” às outras culturas do Brasil.⁷⁷ Para ele, a segregação e a discriminação da qual falavam as expositoras não condiziam com o Brasil atual, eram assunto de outros tempos, um *conflito de gerações*:

Eu falo em conflito de gerações, porque, eu me lembro perfeitamente, quando eu abri a porta, eu devia ter uns 6 ou 7 anos, uma das minhas primeiras visões de vida, e aí encontrei pela primeira vez uma negra na minha frente. A minha surpresa foi muito grande e eu tive, confesso para vocês, medo, que era um medo desconhecido. Eu nunca tinha estado na frente de uma pessoa negra. Vivia numa comunidade de descendentes • de europeus, no interior do Rio Grande do Sul, onde não existia nenhum representante da raça negra. Para felicidade minha, essa pessoa, que se chamava Sebastiana, tinha dois filhos, o Simão e o Juca, que se tomaram extraordinários amigos meus, durante a vida, até que, muito recentemente, perdi o contacto com eles. E quando se colocava aqui, com ênfase, a questão da discriminação da mulher, eu olhei para a plateia e identifiquei uma mulher branca bonita e duas negras extremamente bonitas, tentando me convencer que esse aspecto da segregação racial no Brasil não me tocou muito. Depois eu me lembrava: será que na minha geração existe alguém que não amou uma negra? Não estou falando de transar, estou falando em amar mesmo, de ficar sentado ao lado, de mãos dadas, curtindo, de ter prazer em conversar, de ter prazer em trocar ideias. Depois me lembrei das pessoas que trabalham comigo, outras pessoas da raça negra, que trabalharam comigo e de quem fui subordinado ou fui chefe. Pessoas de excelente lembrança, tanto os chefes quanto os subordinados. Tive professores negros e curto até hoje a convivência com eles. O aspecto de deixar o filho casar com uma negra, ou a filha casar com um negro, me toca muito porque tenho excelentes amigos, colegas médicos, casados com negras. Meu pai, não sei teria se casado com uma negra, mas os irmãos e os primos se casaram. Dentre os meus amigos, posso enumerar dezenas. (...) Mas a minha posição, hoje, como Relator, e eu posso modificá-la em relação ao que pensam os meus colegas constituintes, é essa: na Constituição, igualdade para todos. Não se pode privilegiar nenhum segmento, seja ele racial, seja ele político, seja de credo, qualquer segmento.

A fala de Alcenir Guerra abre vastas linhas de observação. É notória, primeiramente, a forma como o relator ressalta sua própria experiência – uma experiência racialmente marcada pela branquidão – no centro das discussões que estão sendo elaboradas na Subcomissão: os seus

⁷⁷ Alcenir Guerra em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p 129.

medos de infância, os seus amigos negros, os seus colegas de trabalho, as mulheres que amou. Apesar de as falas de Lélia e Helena se ocuparem das dinâmicas sociais, de projetos de nação e de experiências de cidadania, a fala de Alcenir focaliza suas experiências pessoais.

Segundamente, é gritante o lugar de subalternidade conferido às mulheres negras: ora provocando *medo*, ora sendo objeto de desejo, seja na qualidade de esposa, mãe ou através do predicado de *extremamente bonitas*, as mulheres não são pautadas como sujeitos dotados de agência: há, por exemplo, o *amigo médico* casado com uma negra. Não se menciona, porém, as deputadas, antropólogas, filósofas e advogadas negras ali presentes, a não ser por seus atributos físicos. O burlesco da situação reside no fato de que, três anos antes, em 1984, a palestrante desta referida reunião, Lélia Gonzalez, publicava um artigo intitulado *Racismo e sexismo na cultura brasileira*. Ali, a intelectual referia sobre os estereótipos presentes no imaginário brasileiro acerca da mulher negra, o de doméstica, prestadora de serviços, empregada, “o burro de carga que carrega a sua família e a dos outros nas costas”; o de mulata, adorada, desejada e devorada pelos “príncipes loiros”; e o de mãe-preta, que cuida, amamenta e educa, sempre com bondade e ternura (Gonzalez, 1984).

Um outra manifestação, ocorrida no segundo momento desta reunião, vem agregar mais elementos à análise destes posicionamentos de *confronto* (McADAM et al., 2009). A já referida fala de Lauro Lima dos Santos Filho, que, ao apontar o silenciamento sobre a cultura negra, menciona o caso de um jogador de futebol alvo de preconceito, Paulo César Lima, que atuou num time gaúcho ganhou aderência. A partir daí, desenvolvem-se uma série de argumentações em torno da formação racial do Rio Grande do Sul, em particular, e do mosaico cultural brasileiro de forma geral.

Em seguida aos louvores prestados ao jogador, que teria desafiado o status quo com sua “ousadia” de avançar em uma área proibida aos negros⁷⁸, Ivo Lech toma a palavra lembrando do caso do Deputado Carlos Santos, também do Rio Grande do Sul, que teria chegado ao governo daquele estado. Nas palavras do presidente da Subcomissão, aquele seria “um dos homens de maior respeito daquele estado”, “exemplo maravilhoso de vida, de condição política, de correção familiar, comunitária”. Afirma, por fim, ter tido a honra de ser colega, durante a escola, “do Ney Santos, filho do Carlos Santos”.⁷⁹ Estendendo este debate, Ruy Nedel (PMDB/RS) pede a palavra, lembrando o prefeito de Porto Alegre, Alceu

⁷⁸ Lauro Lima dos Santos filho em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p 136.

⁷⁹ Ivo Lech em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p 136-137.

Collares, “figura benquista em todos os sentidos, em toda a sua integridade e o elemento cor não faz diferença”⁸⁰

Nedel prossegue, então, versando sobre o que ele chamará de “erros históricos” presentes nas falas dos palestrantes. Dedicar-se, daí, à explanação acerca da formação social do Rio Grande do Sul e das diferentes ondas de imigração europeia, nomeadamente alemãs e italianas, com direção àquele estado, bem como versa sobre a *Revolução Farroupilha*, de 1835.

Eu gostaria de tomar a liberdade, se V. Ex^a me permitisse, Sr. Presidente, há alguns erros históricos, nos quais nos agarramos às vezes, até por sofrimento menor, ou sofrimento de gente que se quer bem, por fatos, às vezes, isolados, onde não é a rotina que nos deixa as marcas. Eu, pessoalmente, tive as minhas marcas, na minha infância, e não foi pela regra e sim pelas exceções.

Nestas colocações, já está inferido um posicionamento comum à branquitude, também presente na fala de Alcení Guerra qual seja o do tratamento do racismo não como um problema social e sistêmico, mas uma adversidade de caráter pessoal, subjetivo e moral (Santos, 2015). Quando as relações raciais são tratadas a partir de casos individuais de negros que sucederam dentro das hierarquias impostas, a lógica implícita é aquela do “racismo brando”, ou, ainda, a do sucesso individual, própria da ideologia meritocrática que entende que o esforço individual é uma balança válida para medir a distribuição de poder. Ainda, o racismo passa a ser pautado como algo que se desenvolve dentro do âmbito privado, através de relações pessoais, manifesto em “casos isolados”, como pontuou Nedel que explicitariam comportamentos morais, como “essa coisa feia da segregação”, que referiu Guerra.

Ruy Nedel, a seguir, aponta que a imigração europeia para o Brasil não ocorre apenas no cenário do pós-abolição com a finalidade de *branqueamento* da população, mas que desde o início do século XIX, com a independência do Brasil, já há uma forte onda migratória da Alemanha para o sul do país. Ele versa sobre a Revolta dos Farrapos, em que estancieiros gaúchos rebelaram-se contra as forças imperiais e, neste cenário, “os irmãos de luta, na infantaria foram os negros e os alemães”: “o que mais jorrou foi sangue idêntico, na cor e no seu patriotismo”⁸¹

⁸⁰ Ruy Nedel em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p 137.

⁸¹ Idem.

Apreende-se, daí uma tentativa de equiparação, por parte do parlamentar, das duas experiências, a alemã e a negra, estabelecendo ambos como “irmãos de sofrimento”⁸². Importante ressaltar que Alcení Guerra, ainda no primeiro momento da reunião, também havia pautado a experiência de imigração italiana para o sul do país, destacando suas dificuldades e impedimentos. A centralidade que Nedel busca conferir à convivência *fraternal* entre alemães e negros sugere uma *irrelevância* da diferença racial frente à identidade nacional: “Então, nós temos episódios fantásticos de vida em comum e nós sentimos também, em determinados momentos, que o essencial para nós era ser brasileiro”⁸³.

Longe de negar os reveses sofridos por esta onda migratória, a discussão que está sendo pautada naquele momento é aquela da discriminação racial de pessoas negras. E, neste contexto, voltar as atenções para as dificuldades sofridas por famílias alemãs e italianas parece desviar o foco das violências racialmente marcadas, procurando proferir, mais uma vez, a já conhecida oração de paz e harmonia, encoberta pela identidade nacional.

Em ambas as falas, pois, parece ser possível identificar, se não um encobrimento da raça, uma tentativa de diminuir a sua importância, um movimento que se relaciona com o mal-estar da branquitude ao ter sua identidade racial nomeada e confrontada. Neste sentido, ainda que a identidade racial negra estivesse sempre em voga, pautada, nomeada, apontada, quando “seu revés” – como falou Guerra – torna-se demasiadamente explícito e seus lugares hierárquicos desvelados, parece haver uma tentativa, se não de retorno ao silêncio, de desvalorização da relevância destes na conformação das estruturas sociais. Assim, negros e alemães lutaram lado a lado, negros e brancos foram chefes e subordinados, amigos, prefeitos, esposas, colegas e professores, sempre plenamente iguais em deveres, raramente atingindo o exercício real de direitos.

Neste sentido, a resposta de Lélia Gonzalez, ainda no primeiro momento da audiência é significativa. Reafirmando que as demandas da comunidade negra não são aquelas de uma igualdade abstrata, mas concreta, e recusando a ideia de que episódios individuais comporiam um retrato social, ela afirma

Nós queremos, efetivamente, que a lei crie estímulos fiscais para que a sociedade civil e o Estado tomem medidas concretas de significação compensatória, a fim de implementar aos brasileiros de ascendência africana o direito à isonomia nos setores de trabalho, remuneração, educação, justiça, moradia, saúde, e vai por aí afora. Gente, nós não somos iguais perante essa lei, absolutamente, tanto que o sacrifício que

⁸² Idem.

⁸³ Ruy Nedel em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p 137.

fizemos para chegar aqui, nós que somos a maioria da população brasileira, por que não está cheio de negros aqui? Por que esta Constituinte é tão plena de brancos e tem apenas uns gatinhos pingados de negro? Vamos refletir a respeito disso, e termos a seriedade de levar a fundo a questão de construir uma sociedade nova, uma Constituição que garanta o princípio da isonomia, senão, malandro, é a velha heteronomia que nós já conhecemos⁸⁴

Sua fala permeia outra discussão que se estenderá ao longo de toda redação não apenas do anteprojeto, mas, também, nas fases seguintes de elaboração do texto constitucional: a questão da *isonomia*, ou *como tratar os desiguais*. A concretização da isonomia, naquele contexto, significava justiça, equidade e igualdade. Em termos jurídicos, entendia que todos são iguais perante a lei, mas que determinadas intervenções e diferenciações devem existir no sentido de superar as desigualdades (Garrido, 2018). A temática da isonomia foi discutida em muitas reuniões da Subcomissão VIIc, permeando todo o debate acerca do tratamento conferido às minorias.

Nesta mesma reunião o já mencionado Paulo Roberto Moreira, representante das Pessoas com Deficiência pontuou: “Todos os homens são iguais; todos os homens são diferentes. E são realmente ao mesmo tempo. (...) Nós somos iguais até certo ponto e nós exigimos tratamento diferenciado á nossa diferença”⁸⁵. O constituinte Hélio Costa compartilha a experiência do sistema de cotas no emprego nos Estados Unidos, apresentando esta proposta como uma experiência positiva de garantia de representação e acesso. Neste mesmo sentido, José Carlos Saboia pergunta se não seria a hora de dividir proporcionalmente as vagas nas escolas privadas, nas igrejas, no mercado de trabalho: “se quiserem radicalizar (...) será um choque!”⁸⁶.

Na esteira destas colocações, Joel Rufino acrescenta a proposta que se faria presente no texto final do Anteprojeto, e sintetizou um dos grandes avanços da Constituição em relação às relações raciais:

Nós temos que criar mecanismos compensatórios, que já existem em relação às populações indígenas, e creio que podemos ampliar isso. Apenas para completar, queria dizer que, compreendo outra questão aqui levantada que acho muito pertinente, que é uma luta que já levantei em outro plano, é da criminalização dos atos de discriminação racial.

⁸⁴ Lélia Gonzalez em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p 130.

⁸⁵ Paulo Roberto Moreira em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p 139.

⁸⁶ José Carlos Saboia em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p 132.

Na opinião pública, estas discussões não passaram despercebidas. Na 15ª reunião, a deputada Benedita da Silva afirma que o relator da Comissão estaria recebendo inúmeras cartas críticas ao trabalho realizado, trazendo à tona um exemplo em específico:

Alceni, acabo de ler a proposta racista, ridícula, demagógica da Benedita da Silva, assegurando vagas nos locais de trabalho aos negros. Um concurso com 20 vagas e com 70 brancos inscritos e 20 negros inscritos, diríamos que a média das notas dos brancos seja em torno de 7,5 e a nota dos negros, 6,5, não é racismo. Logo, todos os negros seriam aprovados, mesmo tendo tirado nota inferior aos brancos. É ridículo, medieval e elitizante. Ao contrário, sou baiano e bisneto de negra, sou branco com cabelo de "Bombril". No meu caso, poderia me considerar negro para usufruir das vantagens do projeto da Meritíssima da Silva. Esse projeto é inviável no Brasil, devido à forte mistura. Meus primos são mulatos - o projeto Benê só seria viável em países sem miscigenação racial: África do Sul. O Brasil é o país menos racista do mundo. Aqui tem é preconceito social. Crioulo com dinheiro vira alemão: Pelé. Já nos países saxônicos, os brancos têm nojo de tocar em preto. Diga para a Benê que Cuba é racista: a cúpula do PC é de brancos; preto só serve para ser soldado invasor em Angola. Mostre esta carta para a Benê que, apesar do projeto "babaca", eu ainda a admiro. Se o Brasil fosse racista, Benê nunca chegaria a Deputada.

A carta enviada mobiliza uma série de imaginários e elaborações ideológicas discutidas no primeiro capítulo. Se observarmos que a branquitude opera como um *locus* de elaboração de identidades que se pretendem encobertas, e que o discurso da democracia racial visa invisibilizar a raça como um fator de produção de desigualdades, na carta enviada esta combinação atinge seu expoente máximo. Percebemos, apesar do tom colérico empregado na carta, que estão presentes estruturas argumentativas semelhantes às já analisadas.

Em primeiro lugar, há uma investida por invisibilizar a raça e seu potencial explicativo. Esse descrédito é justificado a partir da alegação do caráter intrinsecamente miscigenado do Brasil, que serve não apenas para esmaecer a discriminação, mas para forjar identidades normativas travestidas de identidades nacionais. Ainda, é possível observar, mais uma vez, que a inexistência de racismo no país é ilustrada a partir de episódios individuais e isolados, que são tomados de exemplo para manter as hierarquias sociais.

O que salta aos olhos, contudo, é que apesar da tentativa de negação e encobrimento da raça, não parece restar dúvidas ao autor quanto ao seu pertencimento racial branco. Ainda que alegue suas "marcas de miscigenação", como determinados traços fenotípicos ou pertencimentos regionais, o próprio autor da carta afirma: "sou branco". Mais do que isso, o seu pertencimento racial é mobilizado a partir da recusa às políticas de reserva de vagas raciais que beneficiariam pessoas negras. Isso indica que não apenas o autor sabe exatamente

a que grupo racial pertence, mas, também, que as medidas discutidas e referidas na carta tocam em privilégios tributários deste pertencimento.

O que as discussões acerca do princípio da isonomia, temática cara a todas as *minorias* conformadas por esta Subcomissão, parecem ter levantado, é, em suma, e a despeito de posicionamentos reativos a este tema, um questionamento acerca da *universalidade*: no escopo da Subcomissão, abriu-se espaço para que fosse questionado se todos são *efetivamente* iguais perante a lei, e, se não, qual é a cor desta igualdade que transformava alguns em sujeitos de direitos. As discussões abertas na Subcomissão, afinal, demonstram que, no Congresso Nacional e nisto que podemos chamar de política institucional, ampliavam-se as possibilidades de apresentar, contestar, refutar e debater temas caros às relações raciais.

A observação das atas da Subcomissão VIIc permite concluir que, ao final das assembleias e reuniões, as pautas relacionadas às relações raciais organizavam-se em torno de alguns eixos: primeiramente, observamos a necessidade posta pelos movimentos sociais de que seja *garantido os seus direitos*. Isso se reflete, em termos legislativos, em uma redação inclusiva, em que não-brancos estejam reconhecidos como sujeitos de direitos. Esta preocupação está expressa na fala proferida pela constituinte Benedita da Silva na 10ª reunião:

Não quero estar, neste momento, nesta Casa política, como uma doidivana a levantar temas que realmente não consiga expressar a nível da lei, mas quero, numa vontade política, entender o fato de que as Constituições, até agora, não comportaram os meus desejos, e, se tenho esta oportunidade, quero me fazer expressar. Por que é que não pode mudar? Porque a impressão que se dá é que o artigo diz o seguinte: todos são iguais perante à lei. Então, eu não posso mexer nisso e dizer assim: todos somos diferentes em cor, raça e classe. Se isso me garante o direito de eu, dada a minha concepção ideológica, sentimental, filosófica e tudo o que possa imaginar de sentimento do ser, querer que esteja escrito com todas as letras eu quero.⁸⁷

Foi pautada também a questão da isonomia, sob diferentes vieses e por diferentes atores. A despeito das divergências, no interior da Subcomissão VIIc observa-se o entendimento de que a Constituição deve assegurar não apenas a igualdade perante a lei, mas os mecanismos para que condicionalidades dessemelhantes não acarretassem em disparidades no exercício da cidadania. Neste sentido, e para assegurar o reconhecimento de todos dentro do projeto de Nação que se pretendia construir, um outro leque de propostas versava sobre o

⁸⁷ Benedita da Silva em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 21/05/1987, p 139.

que chamaram de cultura. As propostas dos constituintes e participantes neste quesito giraram em torno de duas vertentes intercambiáveis. Primeiramente, propunham a educação como arma e ferramenta central na mudança de mentalidade da sociedade. Para superar o racismo, o eurocentrismo e a invisibilização do papel que a raça teve na formação do Brasil, seria necessário transformar os currículos escolares, inserindo o ensino de História da África e da cultura afro-brasileira. Não obstante, seria necessário também garantir a valorização e incentivo à elementos culturais marginalizados bem como o exercício de práticas religiosas dissidentes e a propriedade sobre seus lugares de ancestralidade.

Foram estas, portanto, as principais questões formuladas pelos constituintes da Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e minorias no que se refere às relações raciais. É importante lembrar que, em termos de representatividade parlamentar, Benedita da Silva era a única constituinte não identificada com uma racialidade branca. Isto significa dizer que a Mesa Diretora, a relatoria e a quase integralidade dos participantes, que eram brancos, foram impelidos a discutir e formular propostas que, afinal, não se destinassem à *questão do negro* ou ao *negro-tema* especificamente. Mais do que isto, o que estava colocado era um debate sobre o tipo de país que se queria construir e qual o projeto de Nação que ali se gestava. Se o que se ambicionava era, de fato, um Brasil mais justo e igualitário, o papel que a participação popular teve foi o de apontar que sem a observância da *raça*, pouco se avançaria neste sentido.

As sugestões e propostas das ruas aos constituintes

Como foi apontado no início deste capítulo, dois dos mecanismos criados para garantir a escuta às demandas populares foram o encaminhamento de sugestões de representantes da sociedade civil à ANC e as emendas populares subscritas por 30 mil assinaturas. Apresentamo-las rapidamente aqui, na medida em que expõem de maneira mais objetiva e concisa as intenções dos movimentos negros acerca do texto constitucional.

Natália Neris dos Santos, em seu trabalho sobre a atuação do Movimento Negro na ANC, compila as sugestões enviadas à Constituinte, identificando os seguintes autores: Prefeitura Municipal de Medianeiras (PR), contendo demandas sobre *questões estruturais*, tais como reforma agrária, tributária, educacional e habitacional bem como criminalização do racismo; Federação Interestadual dos Trabalhadores em estabelecimento de Ensino, reivindicando direitos e liberdades individuais e coletivas bem como a penalização do racismo e outras formas de discriminação; Comissão para Assuntos da Mulher Negra do

Conselho Estadual da Condição Feminina (SP), pleiteando propostas no âmbito do mercado de trabalho, da educação, do controle de natalidade, do acesso à justiça, da violência policial (Santos, 2015).

Também o Centro de Estudos Afro-Brasileiros encaminhou suas sugestões através das resoluções da Convenção Nacional o Negro e a Constituinte. No documento, que reflete “os anseios da comunidade negra”, são pautadas diferentes demandas sobre assuntos diferentes, conformando uma visão geral das propostas dos movimentos negros para a ANC. Citamos, dentre estes, a criminalização inafiançável e imprescritível do preconceito de raça; o alargamento de direitos penais e respeito à integridade física e moral de detentos e presidiários, bem como a proibição de pena de morte e prisão perpétua; questões acerca de vida e saúde, como a garantia de um sistema unificado e estatal de saúde e a proibição de implantação de programas de controle de natalidade pelo Estado e descriminalização do aborto; No campo da educação, identificam-se propostas como a incumbência do Estado de garantir a educação, a inclusão nos currículos do Ensino de História da África e da História do negro no Brasil, a destinação de 20% do Orçamento da União à Educação, garantia de ocupação de cargos de diretoria e direção nas escolas públicas por pessoas negras; No âmbito das cultura, propunham assegurar a liberdade de culto religioso e manifestações culturais, proibindo a veiculação de mensagens que ofendam a integridade moral, espiritual e cultural do cidadão negro e assegurando o caráter multirracial da sociedade brasileira; No âmbito do trabalho e da propriedade, visavam assegurar o título de propriedade às terras remanescentes de quilombos, o reconhecimento da profissão de empregada doméstica, a garantia de direitos trabalhistas justos, bem como a proibição de diferenciação salarial e de critérios de contrato que se fundamentem em sexo, cor ou estado civil. (Santos, 2015, p. 140)

No que tange à Emenda Popular PE00104-7/1P20773-8, esta foi proposta pelas entidades CEAB, Associação Cultural Zumbi e Associação José do Patrocínio e subscrita, conforme previa o Regimento Interno, pelo constituinte Carlos Alberto Caó (PDT/RJ), parlamentar negro, militante do MNU e componente da “bancada negra” na ANC.

Art. Todos, homens e mulheres são iguais perante a lei que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos estabelecida nesta Constituição.

Parágrafo único: É considerado forma de discriminação subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos raciais ou de cor, ou pessoas a eles pertencentes, por palavras, imagens e representações através de qualquer meio de comunicação.

O Poder Público tem o dever de promover constantemente a igualdade social, econômica e educacional, através de programas específicos.

§1º Não constitui privilégio a aplicação pelo Poder Público de medidas compensáveis visando à implementação do princípio de isonomia a pessoas ou grupos vítimas de comprovada discriminação.

§3º A educação dará ênfase à igualdade dos setores, afirmará as características multirraciais e pluriétnicas do povo brasileiro e condenará o racismo e todas as formas de discriminação.

§4º O Brasil não manterá relações diplomáticas, nem firmará tratados, acordos ou pactos com países que adotem políticas oficiais de discriminação racial e de cor, bem como não permitirá atividades de empresas desses países em seu território.⁸⁸

Observamos diferentes tratamentos e abordagens conferidos à pauta racial nestas propostas, que agregam e ampliam aquelas já colocadas pelos constituintes. Destacamos, porém, que muitas das propostas supracitadas encaminhadas à ANC não tem caráter especificamente *racial*. Os temas abordados, como se pode observar, muitas vezes versavam sobre dilemas que afetavam a população negra sobremaneira, mas que não se restringiam e se encerravam nela. Antes, estas propostas tinham como finalidade uma garantia e valorização de direitos de um modo *geral*, à toda a população. É o caso da garantia dos direitos trabalhistas, como a jornada de trabalho mais branda e o direito à sindicalização, a garantia da dignidade da população carcerária e a reivindicação dos direitos reprodutivos como questão de saúde pública.

Contrapõe-se, esta perspectiva, com o dilema já pontuado anteriormente neste trabalho acerca da suposta “especificidade” das pautas raciais em relação aos temas “universais” da população. Como já foi posto no capítulo anterior, no comício a ser organizado em meio a campanha das “Diretas Já!”, os movimentos negros foram acusados de *particularizar* os esforços. Igualmente, frente a campanha pela anistia dos presos comuns, as pautas raciais foram tomadas como *específicas*. Frente a redação do projeto de constituição, porém, observamos que as propostas encampadas pelo movimento tinham caráter abrangente, buscando fortalecer toda a sociedade civil. As demandas do movimento negro, neste cenário, contemplavam uma ampliação da cidadania a partir do entendimento de que é impossível o exercício da democracia enquanto segmentos da sociedade viverem em situação de opressão. Nos termos em que colocou o constituinte José Carlos Sabóia, “Estamos, na verdade, fazendo

⁸⁸ Emenda Popular nº PE00104-7, 20/08/1987. Disponível em:
<<https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-258.pdf>>

com que os brancos aprendam o que é liberdade. Quando os negros estão na luta, não é luta específica de um segmento que quer separação, que quer se segmentar.”⁸⁹

Encaminhamentos finais

As últimas reuniões da Subcomissão VIIc dedicam-se aos encaminhamentos finais e votações do Anteprojeto, elaborado a partir dos acúmulos das reuniões anteriores, que seria entregue à Comissão de Ordem Social. Nestes momentos finais, são elogiados os trabalhos desenvolvidos até ali pela Subcomissão, honras são destinadas aos constituintes que participaram deste processo e, ainda, preocupações acerca da continuidade de tais discussões são expressas.

O Anteprojeto⁹⁰ da Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias foi formalmente apresentado pelo Relator Alceni Guerra no dia 12 de maio de 1987 e discutido no dia 18 de maio de 1987. Após sua votação, o Anteprojeto seguiu para as próximas instâncias, chegando às mãos da Comissão de Ordem Social em sua segunda reunião, com a presença de Ivo Lech e de seu relator. Nesta instância, os Anteprojeto das três Subcomissões vinculadas à Ordem Social foram considerados e costurados, produzindo um novo texto encaminhado à Comissão de Sistematização. Encerrava-se, neste momento, a fase inicial da Constituinte, que seguia para a fase de Plenária. Santos (2015) demonstra como a chegada do debate nesta instância culminou na formação de grupos políticos que dificultavam o consenso e influíam na celeridade do processo constitucional. Estes impasses acabaram por tornar o processo cada vez mais centralizado, retornando o poder de agenda e decisão para os líderes das bancadas partidárias, que buscavam acertar acordos por vezes mais políticos do que ideológicos.

O texto original do Anteprojeto possuía 33 artigos, dispostos em cinco capítulos, a saber: Direitos e Garantias, Negros, Populações Indígenas, Pessoas Portadoras de Deficiência e Minorias. Compilando e sintetizando as propostas levantadas ao longo dos trabalhos da Subcomissão, amalgamadas com as emendas populares e sugestões da sociedade civil, o texto propõe direitos, deveres e garantias que deveriam constar no texto constitucional. No Anexo II deste trabalho, apresentamos uma tabela comparativa entre o texto inicial do Anteprojeto e o texto final da Constituição de 1988, promulgada no dia 05 de outubro daquele ano,

⁸⁹ Carlos Sabóia em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p 132.

⁹⁰ Anteprojeto da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, 25/05/1987. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-200.pdf>>

buscando atentar para as mudanças nas propostas no transcurso desta fase centralizada da elaboração do texto.

Sucintamente, apresentamos algumas considerações sobre as transformações sofridas nos artigos do Anteprojeto da Subcomissão VIIc. A definição do Brasil como uma sociedade *pluriétnica*, cara às populações indígenas, foi retirada. Também, no que referia que "Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, sexo, trabalho, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, ser portador de deficiência de qualquer ordem e qualquer particularidade ou condição social." alterou-se para a redação que coloca como "objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;". Já sobre a criminalização do racismo, se inicialmente a redação do Anteprojeto definia que constituiria crime "subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos, raciais ou de cor,", o texto final preferiu enquadrar como crime a "prática de racismo". A inserção do termo *racismo* na redação foi fruto de articulações e mobilizações do membro da bancada negra, Carlos Alberto Caó, na Comissão de Sistematização.

A longa discussão acerca da isonomia foi, dentre as propostas do Anteprojeto, a que sofreu mais desgastes. Enquanto no primeiro texto esta era pautada através de mecanismos de "medidas compensatórias" para garantir o acesso igualitário à direitos, o texto fica restrito a "garantir o bem de todos", bem como erradicar a pobreza e a marginalização. Lembramos, todavia, que pouco tempo depois, ao início dos anos 2000, a política de reserva de vagas raciais nas universidades públicas brasileiras passou a ser discutida e, em seguida, implementada. Tal medida configura uma das mais importantes transformações na relação do Estado brasileiro com o tema da raça, tendo caráter revolucionário com resultados iniciais que já podem ser averiguados tanto no campo epistemológico quanto no âmbito da justiça social (Garcia & Jesus, 2015; Munanga, 2001; Pinheiro et al., 2021).

Esta política de cotas se relaciona, também, com a previsão Constitucional de ser a educação "direito de todos e Dever do Estado e da família". Ademais, foi assegurado no texto o processo de aprendizado dos indígenas em suas línguas maternas, ficando garantida, uma educação que considere "as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro". Igualmente, observamos no texto final a definição do patrimônio cultural brasileiro como os bens referentes à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Neste sentido, é dever do Estado proteger as manifestações da cultura popular dos grupos "participantes do processo civilizatório". A especificação de uma educação com

ênfase na luta contra o racismo e todas as formas de discriminação, porém, não foi mantida no texto final. Ademais, ficam tombados, na Constituição, os antigos quilombos, bem como fica assegurada a liberdade de crença e exercício de cultos religiosos.

Uma vez que o objetivo do capítulo é o de analisar os debates no interior da Subcomissão VIIc, não nos debruçaremos sobre os impasses e dissensos que culminaram na Carta promulgada. A observância das propostas lado a lado, porém, é importante para a apreensão de que a fase *popular* da constituinte representou apenas uma das etapas da elaboração deste texto. Não obstante, sua relevância é inegável, possibilitando que, apesar das alterações, demandas pleiteadas pela sociedade civil e por movimentos sociais através de participação popular fossem consideradas, o que um processo inteiramente centralizado não permitiria. Especialmente no caso das relações raciais, a fase popular foi fundamental para fazer com que a pluralidade constasse na Carta promulgada por um Congresso branco.

Sobre isto, a fala de Benedita da Silva na 10ª reunião Subcomissão é exemplar:

Aqui tratamos, não pura e simplesmente de temas que pudéssemos ter total domínio e conhecimento de que iriam se constituir em artigo que caberia na Constituição. Mas estamos, pela primeira vez, pelo menos, a nível deste Congresso trazendo sugestões. (...) Então, esse é o nosso papel aqui. O que estou dizendo à comunidade e aos Constituintes é que temos dois papéis nesta Casa: sensibilizar e tentar fazer' com que essa discussão floresça cada vez mais, a nível dos Constituintes e da própria comunidade negra na compreensão desse espaço que é político, importante. Se a comunidade branca, se aqueles que preservam os seus comportamentos, hábitos e costumes europeus, estão defendendo, nesta Constituinte uma Constituição que garanta os seus direitos - e não me vejo expressa nela -- quero, à luz da minha visão, da minha alma e sentimento negros, fazer uma Constituição que possa comportar esses sentimentos.

Assim, este momento constituinte é de central relevância nas transformações das relações raciais ocorridas no Brasil com o fim da ditadura. Se, por um lado, seu caráter descentralizado da fase inicial possibilitou a escuta de demandas populares que viriam a constar no texto final, por outro ela também inseriu parlamentares e políticos muitas vezes orgânicos e jurássicos do Congresso brasileiro no seio das discussões sobre relações raciais. Isto não significou apenas a formulação de leis acerca da *questão do negro*, mas, sobretudo no âmbito da Subcomissão analisada, implicou também em uma reflexão acerca do significado de *ser branco*.

A discussão sobre a indissociabilidade entre brancura e poder está presente em diversos momentos ao longo das reuniões da Subcomissão. Explicitando que “branco no

Brasil não tem o sentido puramente biológico, puramente genético”, mas, sobretudo, “tem o sentido antropológico, sociológico, psicológico mesmo, simbólico”⁹¹, e que este lugar social confere à pessoa branca o predicado de sujeito universal “no centro da evolução da humanidade”⁹², apontando ainda para como esta brancura se expressa na forma de hierarquia e poder, uma vez que “o escrivão é branco, o delegado é branco, o policial é branco”⁹³, a Subcomissão foi também um espaço de reflexão sobre a relevância das identidades raciais na conformação das estruturas sociais.

Entendemos, daí, que a Subcomissão VIIc pode ser lida como um espaço de *letramento racial*⁹⁴, ou seja, um ambiente que permitiu fomentar práticas de familiarização com as discussões raciais que forneceram novas ferramentas para apreender e responder às ordenações raciais. Este *letramento*, pois, abriria portas para uma nova *leitura* do mundo, traduzindo códigos raciais, decifrando estruturas e mediando os conflitos racialmente marcados (Twine & Steinbugler, 2006).

A antropóloga afro-americana France Winddance Twine, que cunhou o termo *Racial Literacy* para referir a esta educação racial e tomada de consciência, define o conceito a partir de alguns critérios que caracterizariam esta “prática de leitura”:

1) Um reconhecimento do valor simbólico e material da branquitude 2) A definição de racismo como um problema social atual mais do que um legado histórico 3) Um entendimento de que as identidades raciais são ensinadas e aprendidas e frutos de práticas sociais 4) A aquisição de uma *gramática racial* e de um vocabulário que facilite as discussões de raça, racismo e antirracismo 5) A competência de traduzir e interpretar códigos raciais e práticas racializadas 6) Uma análise das formas pelas quais o racismo é mediado por desigualdades de classe, gênero, hierarquias e heteronormatividade. (Twine & Steinbugler, 2006, p. 344, tradução minha.)

A participação na Subcomissão VIIc propiciou, entre os constituintes, uma familiarização com as discussões que já eram longamente elaboradas pelos movimentos negros. Isto permitiu a aquisição de uma *gramática racial* para a discussão das propostas, bem como expôs os parlamentares a uma conscientização acerca das estruturas raciais em que estavam inseridos. Através de suas exposições, participações e debates mais ou menos acalorados, foi possível a redação de um Anteprojeto que, a despeito da composição majoritariamente branca, abarcou ou tentou abarcar as demandas populares e garantindo, se

⁹¹ Joel Rufino em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 21/05/1987, p 136.

⁹² Lélia Gonzalez em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p 121.

⁹³ Waldimiro de Sousa em Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 20/05/1987, p 140.

⁹⁴ Fundamentado no conceito de *racial literacy* (Twine, 2004), empregamos aqui, à maneira de Schucman (2022), a tradução de *letramento racial*.

não sua aprovação integral no texto final, ao menos sua discussão nas fases seguintes da Constituinte.

Capítulo 4 – A Festa da Raça. O Centenário da Abolição da Escravatura

*Brasil, meu nego
Deixa eu te contar
A história que a história não conta
O avesso do mesmo lugar
Na luta é que a gente se encontra
Brasil, meu denço
A mangueira chegou
Com versos que o livro apagou
Desde 1500
Tem mais invasão do que descobrimento
Tem sangue retinto pisado
Atrás do herói emoldurado
Mulheres, tamoios, mulatos
Eu quero um país que não está no retrato
Brasil, o teu nome é Dandara
Tua cara é de cariri
Não veio do céu
Nem das mãos de Isabel
A liberdade é um dragão no mar de Aracati
Salve os caboclos de julho
Quem foi de aço nos anos de chumbo
Brasil, chegou a vez
De ouvir as Marias, Mahins, Marielles, malês
Mangueira, tira a poeira dos porões
Ô, abre alas pros teus heróis de barracões
Dos Brasil que se faz um país de Lecis, jamelões
São verde- e- rosa as multidões*
(‘Histórias Para Ninar Gente Grande’, Estação Primeira de Mangueira)

O samba-enredo que epigrafa este capítulo, *Histórias Para Ninar Gente Grande*, foi composto e apresentado pela Estação Primeira de Mangueira no desfile das escolas de samba do Rio de Janeiro em 2019. Encenando personagens e fatos marcantes na história do Brasil, o

desfile da Mangueira deixou o país em alvoroço. Performado em um contexto de intensa polarização política e esmaecimento da democracia brasileira, o samba-enredo suscitou e fomentou uma série de pareceres, opiniões e explanações acerca de seu conteúdo. Questionando as figuras e eventos inscritos no imaginário brasileiro sobre a formação do país, a Mangueira abriu alas para discussões mais abrangentes sobre a História e aqueles que a operam. A grande popularidade cunhada pela Mangueira não é inédita, e carrega a herança e o legado de muitos tambores anteriores. Desde o início do século XX, as agremiações elaboram e apresentam enredos que mobilizam as culturas de história⁹⁵ do país, trazendo à baila e jogando na roda heróis, vilões, malandros, deuses, entidades e princesas.

A título de introdução, o que se pretende aqui é destacar que, à exemplo do samba-enredo da Mangueira, narrativas sobre o passado são múltiplas e ubíquas, podendo desencadear reações mais ou menos fervorosas de acordo com as temáticas ou os contextos em que se desenrolaram. O presente capítulo versará sobre o Centenário da Abolição da Escravatura no Brasil, em 1988, e os debates que este evento suscitou na sociedade brasileira. Ao fim dos anos 1980, as relações raciais eram tema de destaque no país, em grande parte pela atuação dos movimentos negros que, percebendo um cenário de oportunidades e possibilidades, ensejou discussões que inserissem a *gramática racial* nas discussões sobre democracia e cidadania, conforme apontamos no capítulo anterior.

Primeiramente, é pertinente que atentemos para as dinâmicas presente nos eventos de comemoração/rememoração. As datas podem ter muitos significados, que se exprimem conforme a relevância que determinados eventos possam ter assumido em uma sociedade. Em outras palavras, uma data pode ter uma relevância ampla e generalizada, ser significativa a nível regional, ou, ainda, tomar sentido a partir de um plano mais pessoal e privado. No caso das comemorações públicas, uma vez que lembrar demanda uma interpretação social do passado, as datas tornam-se sujeitas a conflitos e debates relacionados com os contextos vividos em uma sociedade.

O próprio aniversário do golpe de 1964, que inaugurou a ditadura no Brasil, é exemplo disso. Há mais de 50 anos o dia 31 de março escapa ao consenso no país, a começar pela própria denominação escolhida para referir-se ao evento. Enquanto segmentos da sociedade críticos à tomada de poder pelo alto comando das Forças Armadas não hesitam em

⁹⁵ Para João Paulo Pimenta, a *cultura de história* é o conjunto “de atitudes e valores que se expressam em noções, concepções, representações, conceptualizações, interdições e outras posturas de uma determinada sociedade em relação a um passado que pode ser considerado como coletivo”. Em: PIMENTA, João Paulo et al. A Independência e uma cultura de história no Brasil. *Almanack* [online]. 2014, n.8, pp.5-36. ISSN 2236-4633.

referir-se ao *golpe*, dentro dos quartéis e junto a saudosistas da ditadura, o termo usado é *revolução* ou *movimento de 64*, que teria redimido o país das supostas forças comunistas.

Em 2014, no cinquentenário do golpe de 1964, o Brasil, então comandado por Dilma Rousseff, primeira mulher a presidir o país e antiga presa política da ditadura, assistiu a uma série de eventos rememorativos, lançamentos de livros, aulas e palestras que abordavam não apenas as consequências da ditadura, mas também louvavam a resistência de seus opositores e honravam a memória de suas vítimas. Também em 2014, outro evento central para a construção memorialística a respeito da ditadura se sucedeu. No dia 10 de dezembro de 2014, foi entregue à presidenta o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, que durante dois anos e sete meses ocupou-se de investigar e esclarecer as graves violações de direitos humanos cometidas pelo Estado brasileiro entre os anos de 1946 e 1988.

Em contrapartida, durante a gestão de Jair Bolsonaro (2019-2022), o dia 31 de março foi uma data em que reverberaram no espaço público mensagens e comunicados oficiais de caráter negacionista ovacionando o movimento militar que tomou lugar no país. A título de exemplo, em 2021, a Ordem do Dia promulgada nesta data pelo Ministério da Defesa sob a chefia de Walter Braga Netto alegava que nos idos de 1964 “As Forças Armadas acabaram assumindo a responsabilidade de pacificar o País, enfrentando os desgastes para reorganizá-lo e garantir as liberdades democráticas que hoje desfrutamos”⁹⁶.

Estas cearas impõem-se uma vez que os aniversários são conjunturas de ativação da memória. O sentido das datas transforma-se através do tempo, relacionando-se a uma série de processos: diferentes visões sobre um determinado evento se cristalizam, algumas narrativas se institucionalizam, sujeitos são marginalizados e aliçados da composição da memória nacional, novas gerações e atores sociais entram em cena com o passar dos anos e, neste entremeio, novas interpretações sobre o passado são criadas. Para a historiadora argentina Elizabeth Jelin, em sua obra *Los trabajos de la memoria*, nestas datas redondas, a esfera pública é ocupada por comemorações, manifestações e confrontações, reordenando feitos e desfazendo esquemas existentes. Nestes momentos de irrupções de memórias, dentro do cenário nacional, diferentes atores expressam e confrontam os sentidos atribuídos às rupturas institucionais que alguns sustentaram e outros sofreram:

⁹⁶ BRASIL, Ministério da Defesa. Ordem do Dia Alusiva ao 31 de março de 1964. Disponível em: <<https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/ordem-do-dia-alusiva-ao-31-de-marco-de-1964-2021>>. Acesso em: 24/05/2022.

Aún en esos momentos, sin embargo, no todos comparten las mismas memorias. Además de las diferencias ideológicas entre los oponentes en el momento del conflicto político y entre sus sucesores, las diferencias entre cohortes —entre quienes vivieron la represión o la guerra en diferentes etapas de sus vidas personales, entre ellos y los muy jóvenes que no tienen memorias personales de la represión— producen una dinámica particular en la circulación social de las memorias.(Jelin, 2002, p. 52)

O que se observou no ano de 1988 no Brasil foi um caleidoscópio de discursos que mobilizaram o imaginário brasileiro sobre raça. Uma série de eventos foi organizada pelo Estado brasileiro, dossiês jornalísticos foram produzidos, cartilhas educativas para escolas foram elaboradas, escolas de samba apresentaram enredos sobre o legado afro-brasileiro, passeatas e protestos foram chamados pelo movimento negro. Através da imprensa, diferentes entidades divulgavam dados que indicavam a diferença abismal entre as condições de vida de brancos e negros. O acesso a direitos como educação, saúde e emprego parecia ainda só se realizar em sua plenitude para brancos, mesmo após o fim do regime ditatorial.

Os preparativos para os eventos comemorativos do centenário iniciaram-se mais de um ano antes, com a posse de Celso Furtado como Ministro da Cultura, em fevereiro de 1986. Com o objetivo de coordenar e executar as comemorações oficiais, foi instituída a Comissão Nacional do Centenário da Abolição, que reunia um grupo de trabalho liderado pelo jurista negro Carlos Alves Moura, responsável pela articulação institucional com organizações negras, universidades, instituições culturais, etc. (Batistella, 2022). As diretrizes formuladas para o programa de comemorações, através do documento *Centenário da Abolição: considerações e propostas* ilustra primordialmente este cenário de reflexão sobre a identidade nacional que o momento suscitava:

É, portanto, a sociedade brasileira como um todo, - não exclusivamente os descendentes de escravos – que está diante da oportunidade rara de avaliar-se melhor. É boa coincidência, também, que ela ocorra no instante em que o País se reconstitucionaliza. Que discuta a ampliação dos direitos de cidadania no momento em que procede o balanço dos cem anos de liquidação do sistema que se definia precisamente pela negação da cidadania aos produtores diretos da riqueza.⁹⁷

A elaboração do programa de comemoração e suas diretrizes, como é possível notar no trecho acima, estavam profundamente ligadas com o contexto de transição política e

⁹⁷ BRASIL. Centenário da Abolição: considerações e propostas. *Ministério da Cultura*, 1988. Brasília. 20f (apud Batistella, 2022, p. 67)

construção das bases de uma nova democracia. É importante notar, portanto, que o ano de 1988 configurou um cenário potente para inserir as demandas dos movimentos negros na agenda do governo, abrindo espaços institucionais para que o racismo fosse discutido no seio do Estado de uma forma que até então era vetada.

O Ministério da Cultura, iniciou as festividades proclamando que “é falsa a ideia de que há democracia racial no país enquanto a maioria esmagadora da população negra vive na marginalidade”. Igualmente, Luís Inácio Lula da Silva, candidato as eleições de 1989 denunciou a democracia racial como um apartheid de fato. Em termos das comunicações oficiais do governo, a crítica e hostilidade à ideologia da democracia racial deram a tônica das posturas oficiais. Juntamente com o reconhecimento da inexistência de uma harmonia racial no país, as propostas políticas ventiladas e, em alguns casos implementadas, durante este ano também atuaram em favor de reconhecer a hierarquia racial vigente no país. Celso Furtado, novamente, protestou em favor da reserva de vagas em escolas e universidades para estudantes afro-brasileiros, pauta que, até aquele momento não encontrava apoio substancial na maioria da sociedade, em especial entre brancos. (Andrews, 2016, p. 36).

Michael Hanchard, em *Orfeu e o Poder* entende o centenário da abolição da escravatura como o momento mais importante para o movimento negro desde o pós-guerra. Isto porque, segundo o autor, datas comemorativas em sociedades multirraciais são um momento em que grupos dominantes, em nome de uma “união nacional”, alargariam o quadro da identidade nacional para fazer incluir grupos subalternizados. Em contrapartida, este seria também o momento em que tais grupos contestariam as narrativas míticas da identidade nacional criadas pelo Estado.

As proposições de Segato, aqui, podem ser profícuas. Para a antropóloga, todo sistema, ao se constituir, cria seus outros significativos em seu interior. A partir desta análise, todo estado é outrificador, uma vez que, em seu processo de gestação, instala seus outros para erigir seu conjunto inteiro e estabelecer, daí por diante, as identidades consideradas "residuais" ou "periféricas" da nação. Esse processo de produção de alteridade ocorrem também com a apropriação de elementos do repertório cultural de "seus outros" pelos grupos que se confundem com a administração estatal, no sentido de expropriar sua cultura para garantir o domínio dos território socio-político-geográfico (Segato, 2005, p. 7). Em uma síntese das propostas de Segato e Hanchard, é possível entender que a comemoração é um momento em que as identidades residuais da nação passam a, simultaneamente, ser alvo de uma política de integração no quadro nacional e sujeito de contestação deste próprio quadro.

O panorama do centenário evidencia estas profundas contradições e ambiguidades. No âmbito da política comemorativa oficial, o Programa Nacional do Centenário da Abolição da Escravatura concebia um calendário de atividades ao longo de todo o ano de 1988, com iniciativas transitórias e permanentes tais como: a criação de centros de estudo, pesquisa e ensino, como a Fundação Palmares; o reconhecimento da Serra da Barriga, no município de União dos Palmares, como Monumento Nacional; a realização de festivais e atividades artísticas, encenações, exposições, etc. (Batistella, 2022).

Em contrapartida, os movimentos negros organizavam protestos e manifestações que denunciavam a desigualdade sistêmica da sociedade brasileira e, ainda, reivindicavam outros marcos e personagens para a narrativa histórica da abolição. Opondo-se à centralidade conferida à Princesa Isabel e à Lei Áurea, defendiam que as comemorações se centrassem não no treze de maio, mas no vinte de novembro, data que relembra o falecimento de Zumbi dos Palmares, demanda já colocada pelos movimentos negros nas discussões constituintes apresentadas no capítulo 3. Ademais, os movimentos negros buscavam fazer desta data um espaço de lutas, reconhecimento e reivindicações, fato que, por vezes, culminou em tensões com o próprio aparelho estatal.

Á maneira de Hanchard, os eventos do centenário, colocaram em evidência as contradições na política racial brasileira:

Em termos micropolíticos, expuseram as lutas do movimento afro-brasileiro para se definir em relação à sua própria história como movimento. No plano macropolítico, houve tensões entre as estratégias da elite branca para ‘administrar’ o tom e a força das comemorações e a tática empregada pelos líderes do movimento negro para romper a continuidade da memória nacional nos eventos do Centenário.

Nas páginas que seguem, serão apresentadas algumas das múltiplas faces que as rememorações da Abolição da Escravatura tomaram cem anos depois. No intuito de elucidar a multiplicidade de versões proferidas sobre o passado e a variedade de sentidos atribuídos à raça, discorreremos sobre diferentes cenários em que ideologias raciais forma mobilizadas. Em outras palavras, trata-se de cenários diferentes que abrem questões sobre o que significa *ser branco* ou *ser preto* neste dado contexto. Para tanto, refletiremos, inicialmente, sobre as contradições no interior das comemorações oficiais, analisando discursos, materiais e eventos que se desenvolveram vinculados aos órgãos de Estado e à sua burocracia; a seguir, trataremos das marchas e protestos de rua, encabeçados pelos movimentos negros. Aqui, buscaremos observar suas pautas, suas dissonâncias com o programa oficial das

comemorações e as reações do Estado brasileiro frente a estes movimentos; A seguir, visto que celebrações também pedem festa, trataremos do Carnaval. Através da análise de alguns samba-enredo apresentados pelas escolas de samba, observaremos quais versões da História do Brasil desfilaram naquele ano. Finalmente, a título de conclusão, atentaremos para episódios em que a branquitude brasileira adotou um posicionamento reacionário frente às discussões colocada, explicitando aquilo que vamos chamar de *medo branco*.

As celebrações oficiais

A fim de ilustrar a forma como o Estado tomou Centenário da Abolição, tratemos, inicialmente, do discurso proferido por José Sarney quando da abertura das comemorações. Naquele 13 de maio, no Palácio do Planalto, sede da Presidência da República, o então presidente pronunciou um discurso de comemoração dos cem anos da Lei Áurea. Nesta fala, também determinou a criação da Fundação Palmares, para a “promoção da raça negra”, com o intuito de que o negro estivesse “presente em todos os setores do país”⁹⁸. O discurso encerrava a intenção de exaltar e valorizar tal evento, e já ao princípio pontuava: “A abolição é também um exemplo. Foi feita sem guerras nem conflitos. O que em outros países dilacerou e dividiu, aqui foi convergência, conagraçamento, união de vontades, entendimento e unidade. (...) Jamais uma campanha conseguiu unir tanto o País e empolgar tantas consciências.”⁹⁹.

O discurso continua, fazendo uma saudação à figura de Zumbi dos Palmares, “herói-símbolo, coragem, bravura, martírio, resistência”. Segue, então, afirmando: “mas, nenhuma grande causa se faz sem grandes oradores, sem poetas, sem intelectuais, sem sonhadores”, e vai enaltecer figuras conhecidas e destacadas por sua atuação abolicionista, como Castro Alves, Joaquim Nabuco, José do Patrocínio, Rui Barbosa. Diz, enfim, que não se pode falar de Abolição sem falar na Princesa Isabel, Duque de Caxias e do Clube Militar.

Após breve explanação sobre como estava ligado à “causa do negro”, Sarney afirma que é um privilégio poder presidir o Brasil naquele momento e “poder proclamar com orgulho a raça negra livre”. Segue-se um elogio à “raça negra” e as suas “contribuições” para a formação nacional:

Aquela que aqui chegou com sua sensibilidade criativa, com sua música, com sua beleza, com sua cultura. Os negros trouxeram da África o que há de comovente e original na alma brasileira. (...) Ninguém pode imaginar um Brasil sem o que ele tem de mais vivo e criativo, o que o torna singular em

⁹⁸ Presidente do Brasil, (1985-1990, José Sarney), 13 de maio de 1988, *Comemoração do Centenário da Abolição da Escravatura*, Brasília .

⁹⁹ Idem.

todo o mundo, que é o negro. (...) Sofrido povo, grande povo, ajudando-o na construção de um grande País. O Brasil brasileiro, Brasil africano, que libertou a raça negra para dela ficar escravo, para sempre sangue do seu sangue¹⁰⁰.

A fala do presidente José Sarney nos oferece algumas pistas para diagnosticar esta relação entre o Estado e os eventos comemorativos, bem como a forma pela qual eles congregam visões e percepções sobre a identidade nacional. Já de início, a afirmação de que a abolição foi um evento pacífico e aglutinador da sociedade, mais do que falar sobre o evento da abolição em si, carrega consigo um imaginário do que é ser brasileiro. Se “o que em outros países dilacerou e dividiu”, aqui só se tornou “entendimento e unidade” devido à longa tradição conciliadora do país, que se reflete também na própria ideologia da democracia racial ou até mesmo no processo de transição democrática tutelado por dentro do regime. Por um lado, carregamos um imaginário longínquo que indica que a formação da brasilidade advém da convivência harmônica entre raças – a respeito das espoliações, deslocamentos e privações que este processo possa ter originado. Por outro, estas falas são proferidas logo na infância de uma democracia retomada através de acordos, negociações, alianças e anistias.

O discurso de Sarney, ainda, explicita elementos centrais e definidores da relação paternalista do Estado brasileiro para com sua população preta. Primeiramente, é importante observar como o protagonismo negro no processo de conquista de sua liberdade é desbotado e simbolicamente violento. Parece haver continuamente uma repetição da ideia de que quem deve “proclamar livre” a raça negra é não apenas o Estado, mas, de modo geral, a branquitude.

Na esteira deste pensamento, é notória uma concepção perdurável e ubíqua acerca da formação racial do país. As contribuições afro-descendentes para aquilo que se chama de *identidade nacional* – ou, “a mitologia social brasileira” (Hanchard, 2001, p. 168) - parecem ser sempre reafirmadas como o “coração” do Brasil: paixão, emoção, sensualidade, alegria. Subentende-se, pois, que o trabalho intelectual, vinculado à racionalidade e à mente são característicos a outro grupo de pessoas, afinal, “nenhuma grande causa se faz sem grandes oradores”. Este postulado parece reatualizar a divisão colonial da modernidade entre história e cultura, produzindo, conseqüentemente, uma cisão entre sujeitos de história e sujeitos de cultura (Rufer, 2010).

¹⁰⁰ Idem.

Neste sentido, a antropóloga Yvonne Maggie aponta como a contínua ênfase na dimensão cultural da presença negra na História do Brasil acaba por reafirmar recorrentemente o mito das três raças, diluindo oposições e impedindo a denúncia das desigualdades entre negros e brancos desde o pós-abolição até o presente: “É certamente por isso que o ‘negro’ no Brasil é assunto do Ministério da Cultura, e não dos Ministérios do Trabalho, da Saúde ou da Justiça”(Maggie, 1994, p. 158).

*

A nível estadual, outro evento emblemático causou controvérsia nos idos de 1988. No estado de Minas Gerais, a Comissão de Moral e Civismo da Secretaria de Estado da Educação elaborou, em razão das comemorações, uma apostila intitulada “Centenário da Abolição – 1888 – 1988”, no intuito de ser distribuída às escolas públicas do estado. Após o lançamento da cartilha, diferentes entidades e movimentos divulgaram moções de protesto e rejeitaram veementemente o material, por seu caráter racista, que ventilava valores e estereótipos ofensivos e discriminatórios. Igualmente, 44 parlamentares constituintes enviaram uma representação à Procuradoria Geral de Justiça do Estado contra o então secretário da educação, Hugo Gontijo, chegando o evento até o conhecimento do Serviço Nacional de Informações¹⁰¹.

Com 79 páginas, o material sustentava o objetivo de “conscientizar o cidadão do dever cívico de comemorar essa data histórica, conhecer os fatos que culminaram com a Abolição da Escravatura e desenvolver o sentimento de amor e respeito pelo negro e pelos vultos que trabalharam para extinguir a escravidão no Brasil, *principalmente a princesa Isabel*”¹⁰². Identificam-se mensagens de teor explicitamente racista e profundamente marcado por um referencial católico. Apesar de ser elaborada pela Secretaria de Educação, a cartilha produzida era altamente desinformativa fugindo à discussão sobre a formação histórica brasileira e negando a multiplicidade de culturas, féis e sabenças do país. Na quarta página, a título de exemplo, uma mão preta e uma mão branca entrelaçadas são

¹⁰¹ Arquivo Nacional. Banco de dados Memórias Reveladas. *Polêmica sobre a apostila Centenário da Abolição, elaborado pelo governo do Estado de Minas Gerais*. Código de Referência: **BR DFANBSB V8.MIC, GNC.OOO.88013867**.

¹⁰² Jornal O Estado de Minas, 03/04/1988. Fonte: Acervo de Cultura Contemporânea organizado pelo Programa Avançado de Cultura Contemporânea da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=arq_cultura&pagfis=5311>

acompanhadas pela trova: “Mostrando a alma que é branca/ a raça negra é querida /alma de preto é mais branca /que os brancos ‘pretos da vida’”¹⁰³.

Consta também na referida apostila um pequeno material, fabulando sobre a criação dos homens por Deus:

quando Deus criou o mundo, criou o homem negro, mas depois que o homem tinha se reproduzido e que a espécie já se tinha tornado numerosa, ou porque Deus tivesse arrependido do que havia feito, ou porque os negros achassem a cor branca mais bonita, o certo é que entre Deus e Os homens houve um pacto, e Deus mostrando um rio disse que todos que atravessassem aquele rio ficariam logo brancos; Todos imediatamente correram para o rio e o tocavam com a palma das mãos. Verificaram que Deus não tinha mentido e que a água era mais fria que o próprio gelo. O desânimo foi geral. Mas alguns que eram mais afoitos ou menos friorentos atiraram-se nas águas, e todos imediatamente afundaram. Depois de mil esforços, alguns apareceram salvos na outra margem, todos mais claros que um europeu.

Também consta na cartilha, a chamada “oração da Menina Preta”, de autoria atribuída a Maria Célia Bueno, que prega:

Penso, Senhor, que no meu primeiro dia
dispunha o meu Deus só de tinta preta
E assim me coloriu toda, inteira...
Ah! Senhor, que grande lapso!
Nunca mais pude ser igual as minhas irmãs:
meu cabelo de estopa, meu lábio pendurado
meu nariz chato...
A cor preta em tudo em mim.
Escuridão é rejeição, Senhor
(...)

Me colora com o rosa da nuvem poente
ou com o azul das marés altas
ou com louro do milharal de ouro
ou com outra cor qualquer, em que Vós
na Vossa intensa sabedoria, determine
que seja para todo o sempre a cor da paz, da graça, do amor maior.
da graça.

É redundante, frente a esta cartilha, reafirmar seu caráter racista. Chama atenção, inclusive, a dissonância entre este material e a ideologia racial amplamente mobilizada pelo Estado brasileiro nas comemorações oficiais, como já foi acima referido. Se, por um lado, o discurso de construção harmônica e superação de adversidades pode ser criticado por permitir

¹⁰³ Jornal O Estado de Minas, 06/04/1988. Fonte: Acervo de Cultura Contemporânea organizado pelo Programa Avançado de Cultura Contemporânea da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=arq_cultura&pagfis=5312>

uma despolitização dos debates raciais, os trechos acima expostos demonstram um viés explicitamente eugenista que subscreve as ideias de branqueamento e melhoramento da raça ainda dos tempos do pós -abolição.

Ademais, é notória a diferença no trato conferido pelo Serviço Nacional de Informações a este evento em comparação com organizações antiracistas e suas publicações. A cartilha racista da Secretaria de Educação de Minas Gerais culminou em um documento, com o objetivo de fornecer informações sobre o acontecido no Estado aos aparatos de segurança. Por outro lado, a atuação dos movimentos negros em torno da abolição foi constante alvo de vigilância e investigação, referidos como “organizações subversivas” com “fortes componentes ideológicos” que pregam “a mudança de regime” alicerçados no “ódio como fonte de motivação, criado e alimentado com a exploração de fatos isolados” fomentando “mais uma área de antagonismos sociais”¹⁰⁴.

Após a repercussão negativa, a cartilha foi tirada de circulação, o então governador de Minas Gerais, Newton Cardoso, extinguiu, através de decreto, a Comissão e um novo material foi elaborado. Em conjunto com a comunidade negra organizada, nomeadamente o Movimento Negro Unificado (MNU) e a Casa Dandara, a Secretaria de Educação desenvolveu uma nova publicação.

*

O ano de 1988 assistiu também a uma intensa articulação do movimento de mulheres negras por todo o país. O Brasil havia assumido o compromisso de fazer dos anos 1980 a década da mulher, de sorte que diversos órgãos de promoção da mulher foram criados e fortalecidos. Um exemplo é o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), órgão do Ministério da Justiça ao qual estavam subordinados os Conselhos Estaduais da Condição Feminina (CECF), que visavam discutir e elaborar estratégias de superação das desigualdades de gênero na sociedade. Não é surpreendente, porém, a constatação de que, quando criados, estes órgãos eram compostos em sua maioria por mulheres brancas que, discutindo sua posição na sociedade, passavam à margem das questões das mulheres negras.

Frente a este cenário, e na intenção de responder a esta sub-representação, foram criados comissões e coletivos de mulheres negras para que atuassem dentro destes órgãos, fazendo avançar suas pautas e denunciando a ausência da politização racial. O Coletivo

¹⁰⁴ Arquivo Nacional. Centro de Referências Memórias Reveladas. *Relatório dos Movimentos Populares*. Código de Referência: BR_DFANBSB_H4_MIC_GNC_DIT_920076067_d0001de0001.

Estadual de Mulheres Negras, com o objetivo de questionar o CECF/SP é um exemplo. As cobranças em torno do órgão ganharam corpo e, cerca de um ano após a sua criação, algumas integrantes do Coletivo de Mulheres Negras foram inseridas neste espaço governamental (Borges, 2009).

Ao final de 1987, a intelectual negra Sueli Carneiro foi indicada para coordenar as atividades relativas ao Centenário da Abolição do Conselho Nacional da Mulher Negra, com o propósito de pautar as demandas femininas no seio das comemorações. Juntamente com Edna Roland, que em São Paulo assumia a coordenação da Comissão de Mulheres Negras do CECF, e com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), estes três órgãos propuseram a realização do “Tribunal Winnie Mandela”. O tribunal consistiria em um júri simulado e julgamento simbólico da Lei Áurea, revertendo as comemorações em análises críticas das consequências da abolição. De acordo com o depoimento de Edna Roland, em entrevista cedida à coletânea *Histórias do Movimento Negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC*,

Era o momento em que Mandela ainda estava preso lá na África do Sul. Periodicamente havia articulações ou manifestações contra o *apartheid*, em defesa da libertação de Mandela, mas como nós estávamos em um espaço que era um espaço feminino, tínhamos que pegar a face feminina dos Mandela. O Tribunal Winnie Mandela seria um tribunal que teria como objetivo avaliar a Lei Áurea cem anos depois: as consequências da Lei Áurea para as mulheres negras especialmente e para a população negra como um todo. (Edna Roland apud Alberti & Pereira, 2016, p. 210)

O tribunal causou alvoroço entre as autoridades. O então Ministro da Justiça, Paulo Brossard, considerava inconcebível que um órgão do Estado estivesse julgando uma lei criada por ele próprio. Além disso, no Itamaraty – Ministério das Relações Internacionais -, a proposta também gerou mal-estar ao vincular as pautas negras brasileiras com o cenário internacional. Edna Roland conta que

O Ministério da Justiça temia que o desenvolvimento desse projeto pudesse implicar em manifestações públicas na porta da embaixada e dos consulados da África do Sul, pelo Brasil afora, na medida em que o projeto pudesse vir a estabelecer relações entre o que se passava no Brasil e o que se passava na África do Sul. E era isso mesmo que a gente queria fazer e que o governo brasileiro temia: esse estabelecimento de relações (Edna Roland apud Alberti & Pereira, 2016, p. 210)

Devido às relações diplomáticas parciais entre o Brasil e a África do Sul, era necessário solicitar uma permissão especial para o visto de Winnie Mandela, uma das convidadas do júri fictício. A presidência do CNDM, representada por Jacqueline Pitanguy foi convocada pelo ministro da justiça para apresentar explicações sobre a realização do

tribunal e a demanda do visto. A presidente foi impetrada por Brossard para abrir mão de seu cargo, ao que, uma vez que havia sido nomeada pelo Presidente, ela imediatamente recusou (T. O. G. Silva & Wolff, 2019).

No interior do CECF, também houve empecilhos e impasses para a realização do Tribunal. Os ruídos no âmago do conselho davam-se sobremaneira devido à embates com as feministas brancas. A presidente do CECF, Ida Maria, após o início do Tribunal, em maio, decidiu pelo fim do seu apoio à proposta, e os trabalhos foram transferidos para a sede da OAB. Edna Roland descreve as tratativas realizadas com a burocracia estatal para que o evento pudesse ser mantido, relatando as objeções que foram impostas às organizações de mulheres negras:

Porque o que aconteceu é que, após o lançamento do tribunal em maio, a presidenta do Conselho de São Paulo, a vereadora Ida Maria, decidiu que não queria mais o projeto. Ela tentou fazer com que todas as outras instituições também desistissem, para o projeto se encerrar ali. Mas nem Jacqueline Pitanguy, nem Norma Kyriakos aceitaram. Então, o Conselho Estadual, que era o autor do projeto afinal, desistiu. (...). O problema da Ida Maria era que nós mulheres negras, nós duas, lá dentro do Conselho, causávamos muito incômodo. Era o ano do centenário da Abolição, o Brasil inteiro estava em ebulição, inúmeras organizações negras surgiram e foram criadas ao longo de 1988, mil mobilizações, mil coisas. E nós utilizávamos, é verdade, toda a base material do Conselho da Condição Feminina para mobilizar o movimento, especialmente de mulheres negras, em nível nacional. (...) Então estávamos mobilizando as mulheres negras do Oiapoque ao Chuí, e isso era insuportável para a presidenta.

Para que o projeto pudesse prosseguir, concessões tiveram que ser feitas ao plano inicial, que idealizava chamar diferentes convidados para depor em audiências públicas acerca de casos, queixas e registros de demandas, realizando um júri ao final. Com a negativa do Ministério da Justiça, o enfoque da proposta foi alterado, passando a realizar-se no formato de seminários variados: “Continuaria havendo o júri simulado, mas o processo dos depoimentos, da coisa viva e quente, isso foi eliminado para que o projeto pudesse ser aceito pelo Ministério da Justiça.” (Edna Roland apud Alberti & Pereira, 2016). Apesar de tais óbices, o evento foi realizado, e contou com importantes presenças, como Lélia Gonzalez e Benedita da Silva. Em data próxima ao 20 de novembro, Edna Roland relata que chegou a reunir cerca de 1200 pessoas em um grande júri simulado, realizado no salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e dirigido por uma juíza que condenou a Lei Áurea ineficiente bem como o Estado, incapaz de atribuir direitos efetivos para a população negra (T. O. G. Silva & Wolff, 2019).

uma história de vida
e preconceito em que
todos nós
somos **O**
perso-
nagens **DO**
JULGAMENTO
DO SÉCULO



QUAL A SITUAÇÃO ATUAL DA MULHER NEGRA NO BRASIL? QUE MECANISMOS SÃO UTILIZADOS PELA SOCIEDADE PARA PERPETUAR OS PRECONCEITOS RACIAIS? PARTICIPE. QUEM VIVE NESTE SÉCULO, NÃO TEM COMO ESCAPAR DESTES TRIBUNAL.

TRIBUNAL WINNIE MANDELA
19-11-88 - ÀS 15 HORAS - FAC. DIREITO DO LARGO DE S. FRANCISCO - SP.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SP

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER

APOIO
CONSELHO ESTADUAL DA CONDIÇÃO FEMININA - SP

PROGRAMA NACIONAL DO CENTENÁRIO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA / MINC

APOIO CULTURAL
CESP Companhia Energética de São Paulo

GOVERNO DE SÃO PAULO

Figura 1 Cartaz informativo sobre o Tribunal Winnie Mandela. Fonte: Acervo de Cultura Contemporânea organizado pelo Programa Avançado de Cultura Contemporânea da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A farsa da abolição: as passeatas e protestos

As manifestações, protestos e passeatas foram regra nas comemorações dos cem anos da abolição da escravatura. Através de organizações populares, as mobilizações fizeram ouvir as demandas dos movimentos sociais, pontuando e colocando em evidência as dissonâncias entre as celebrações oficiais, que em grande medida enfatizavam e celebravam o paraíso brasileiro da raça, e a realidade experienciada pela população não branca do país. Ademais, tais movimentos representam uma contrapartida à própria História Nacional, empreendendo contra narrativas que ampliam o imaginário acerca da formação do Brasil. É possível dizer que após anos de uma ditadura que neutralizava os conflitos raciais, a década de 1980 foi solo fértil para a contestação não só do racismo, mas de uma noção universalista e aniquiladora da pluralidade, fomentando, como já mencionado, um *letramento racial* (Twine & Steinbugler, 2006) e a aquisição de uma *gramática racial*.

Em documento produzido e posto em circulação pelo MNU/GO, intitulado *Porque não Comemorar o Centenário da Abolição*, encontramos algumas elucidações sobre estas divergências. Expondo seu posicionamento para a comunidade, o Movimento afirma que suas pretensões não são diminuir o mérito histórico da data, que entendem como “uma oportunidade singular para questionarmos a realidade vivida pela comunidade negra no Brasil, que em hipótese foram os beneficiados diretos daquela Lei”. Contudo, o documento reafirma o entendimento do MNU de que as festas programadas a nível estadual e federal teriam como objetivo “falsear a realidade de miséria e opressão vivida pelos negros no Brasil e escamotear uma realidade racial que sacrifica o elemento negro, que mutila toda e qualquer tentativa de sermos partícipes conscientes dos nossos próprios interesses”. O movimento interpretava, pois, que os festejos do governo subscreviam a falaciosa noção da harmonia racial brasileira em um país marcado pela desigualdade ¹⁰⁵

Desde 1987, os movimentos negros concentravam esforços nas extensas críticas ao 13 de maio como data emblemática no combate à discriminação racial. reivindicando, antes, o dia 20 de novembro, em comemoração à morte de Zumbi, líder do quilombo de Palmares. Diversas entidades vinculadas ao movimento negro, organizadas em torno do Movimento Negro Unificado encampavam um dia de lutas e manifestações, convocando a Marcha Contra a Farsa da Abolição. O objetivo seria o de protestar contra o racismo no país e disputar o

¹⁰⁵ Arquivo Nacional. Banco de dados Memórias Reveladas. *Participação, nos diversos ramos de atividades, de pessoas comprometidas com organizações político ideológicas radicais e que se opõem ao regime constitucional do país, identificação do Movimento Negro em Goiás*. Código de Referência: **BR DFANBSB V8.MIC, GNC.RRR.89013093**

monopólio dos eventos promovidos pelo Estado (Hanchard, 2001). Em um dossiê organizado pelo Serviço Nacional de Informações sobre a atuação do movimento negro datando de abril de 1988, a inteligência do Estado já se ocupa do monitoramento destas movimentações, observando que

As comemorações do Centenário da Lei Áurea vêm sendo consideradas pelo movimento negro como ‘um golpe, um casuísmo contra o Movimento da época e que até os dias atuais não se alterou a estrutura social criada com a força do trabalho escravo’. As lideranças do movimento negro adiantam que críticas aos festejos oficiais serão levadas às ruas no próximo dia 11 de Maio, quando serão realizadas manifestações dos negros no centro do Rio de Janeiro¹⁰⁶.

De acordo com o depoimento de Amauri Mendes Pereira, o movimento negro vinha se organizando para atuar no centenário desde o ano anterior, através de reuniões, assembleias, votações e interlocuções entre diferentes entidades e localidades: do interior às capitais estruturava-se o movimento através do Conselho de Entidades Negras do Interior do Estado do Rio de Janeiro, juntamente com o Instituto de Pesquisas sobre a Cultura Negra (IPCN), sede de organização da marcha, bem como comitês do movimento negro, criados em quaisquer regiões em que houvesse militância negra. O que o movimento negro visava construir era uma proposta de rememoração da abolição que se colocasse como alternativa à condução oficial dos eventos de celebração:

E a nossa visão sempre era: "Não. Nós não temos nada a ver com aquilo lá. Que eles façam aquilo lá. Nós vamos fazer algo maior, que vai ser a referência." Diziam: "Mas a mídia vai cobrir lá." Dizíamos: "Não vai. A mídia vem para nós, se nós fizermos com força." Era essa a nossa visão. E a gente defendia com tanto empenho que realmente foi convincente.

Em seu relato, Amauri narra como a Marcha contra a Farsa da Abolição foi determinante pela ruptura que estabeleceu com a visão “idílica” que os órgãos de divulgação faziam do centenário:

tudo era uma forma de ver harmonia. E nós estávamos ali exatamente para botar água nessa sopa. Era para mostrar que não havia harmonia. Nosso ímpeto era mostrar que havia o contrário, havia o racismo, que a gente queria a harmonia, mas que isso tinha que ser construído. Talvez a expressão não fosse exatamente essa, mas a ideia era: ‘Queremos, mas isso não existe. Queremos porque não existe. Se alguém diz que existe, está errado e nós temos que combater.’” (Amauri Mendes Pereira apud Alberti & Pereira, 2016)

¹⁰⁶ Arquivo Nacional. *Atuação do Movimento Negro – Dossiê*. Código de Referência: BR DFANBSB V8.MIC, GNC.CCC.88015887.

A organização da Marcha tomou grandes proporções, através da união e solidariedade de diferentes grupos de militância que organizaram e deram corpo ao movimento. Na medida em que os preparativos se avivavam, a movimentação chamou a atenção das autoridades, o que culminou na vigilância candente aos membros destes grupos: “duas ou três vezes foi alguém lá em casa para intimidar. No IPCN, carros passando fotografando. Isso já em 1988, em cima da hora, entre março e maio. Em plena democracia” (Amauri Mendes Pereira apud Alberti & Pereira, 2016). Observando as documentações produzidas pelos órgãos de inteligência do Estado, é evidente a preocupação em monitorar a organização do evento e garantir a contenção dos protestos.

O caso do Rio de Janeiro é elucidativo destes cerceamentos. O trajeto idealizado pelo grupo organizador pretendia marchar pela Avenida Presidente Vargas, uma das principais da cidade, onde se localiza a Estação Ferroviária Central do Brasil e o Monumento do Zumbi dos Palmares, onde se encerraria a marcha. Através da Secretaria de Segurança, o governo do estado autorizou a liberação de uma pista da avenida. O percurso iniciaria - como bem aponta um informe da Aeronáutica acerca da reunião preparatória da marcha em que consta a presença de “Amauri de Tal” – na Candelária, às 16h do dia 11 de maio.

Na manhã do fatídico dia, a organização do movimento foi chamada pelo secretário de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro, Hélio Saboya, que buscava garantir que a marcha transcorreria sem turbulências, sem alvoroços e, especialmente, garantindo a integridade de patrimônios públicos. Sucede que, naquela mesma Avenida Presidente Vargas, também estava localizado o quartel do Comando Militar do Leste, em que um monumento à Duque de Caxias guarda seus restos mortais no Panteão. Para o Comando Militar, o monumento corria riscos de ser vandalizado, e providências deveriam ser tomadas. A ironia, como nota Hanchard, reside no fato de que, segundo historiadores, Caxias, que lutou na Guerra do Paraguai, teria saído da classe dos senhores de escravos e terras, em uma guerra em que a maioria dos soldados recrutados era negra, como foi também a maioria esmagadora das baixas (Hanchard, 2001, p. 175).

Ivanir dos Santos, que integrava o comando da Marcha em 1988 relata que, ao dirigir-se para a reunião com o secretário no dia da passeata, logo pela manhã a cidade já se encontrava sitiada. Segundo Santos, o Exército cercou o prédio onde seria o encontro, e circulavam notícias de que cartazes do movimento negro já estavam sendo retirados pela cidade. Ivanir chama atenção para o fato de que, na altura, a organização da marcha encontrava-se sozinha nas negociações: “Era só o movimento negro. Os partidos de esquerda

não estavam envolvidos. Eles correram depois que viram a repercussão que deu, porque, com Exército, que, para não deixar passar, botou baioneta, é óbvio que a imprensa toda acabou chamando a atenção, e nos deu o que nós queríamos na verdade: mostrar a farsa da Abolição.” (Ivanir dos Santos apud Alberti & Pereira, 2016).

Sob a alegação de garantir a integridade do falecido Caxias, o Exército montou o maior aparato repressivo desde o retorno ao regime civil. Desde o início da tarde, no local de concentração da Marcha, já se encontravam mais de cem soldados e o Batalhão de Choque da Polícia Militar. Na Central do Brasil, forças do Exército também se fizeram presentes, e os manifestantes, em sua enorme maioria negros, foram revistados e, em alguns casos, presos. Para Amauri Pereira, “Nada justifica o tamanho, o volume, a comoção que ficou perante aquele monte de tropas que se colocou nas ruas: os tanques, armaram casamata, aqueles sacos enormes, metralhadoras... Loucura.” (Amauri Mendes Pereira apud Alberti & Pereira, 2016).

Segundo documento elaborado pelo SNI, tais medidas visavam evitar a passagem do cortejo pelo monumento, onde “poderiam ocorrer manifestações contra o Patrono do Exército”. Consta, ainda, que, recusando-se a alterar o percurso inicialmente previsto, a passeata foi interrompida pelas forças policiais. Em represália, os manifestantes teriam colocado um carro de som na pista e realizado um ato público¹⁰⁷ Não há no documento qualquer menção a alguma tentativa de depredação de patrimônios, estátuas, monumentos, memórias ou direitos de quaisquer indivíduos brancos por parte dos manifestantes.

Este episódio traz ao debate aquilo que Elizabeth Jelin já propunha, apontando que as datas impõem uma questão não apenas temporal, mas também espacial. Neste momento chave de condensação de memórias, a questão dos objetos materiais e dos lugares ligados a acontecimentos do passado também vem à tona. Monumentos, placas, ruas e outros lugares marcados pelo passado são materialidade a esta ebulição de narrativas, que podem, por um lado, enaltecer referidos sítios, mas, igualmente, podem buscar invisibilizá-los e apagá-los, alijando-os de sentido e significado (Jelin, 2002, p. 54). Assim sendo, o fato de o embate entre as forças repressivas do estado e o movimento negro ter se desenrolado justamente no território que amalgama a memória de Duque de Caxias e de Zumbi dos Palmares é alusiva ao contexto geral de comemorações do Centenário.

¹⁰⁷ Arquivo Nacional, Banco de dados Memórias Reveladas. *Marcha do Movimento Negro, no Rio de Janeiro*, RJ SE144 AC. Código de Referência: **BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.88066796**.

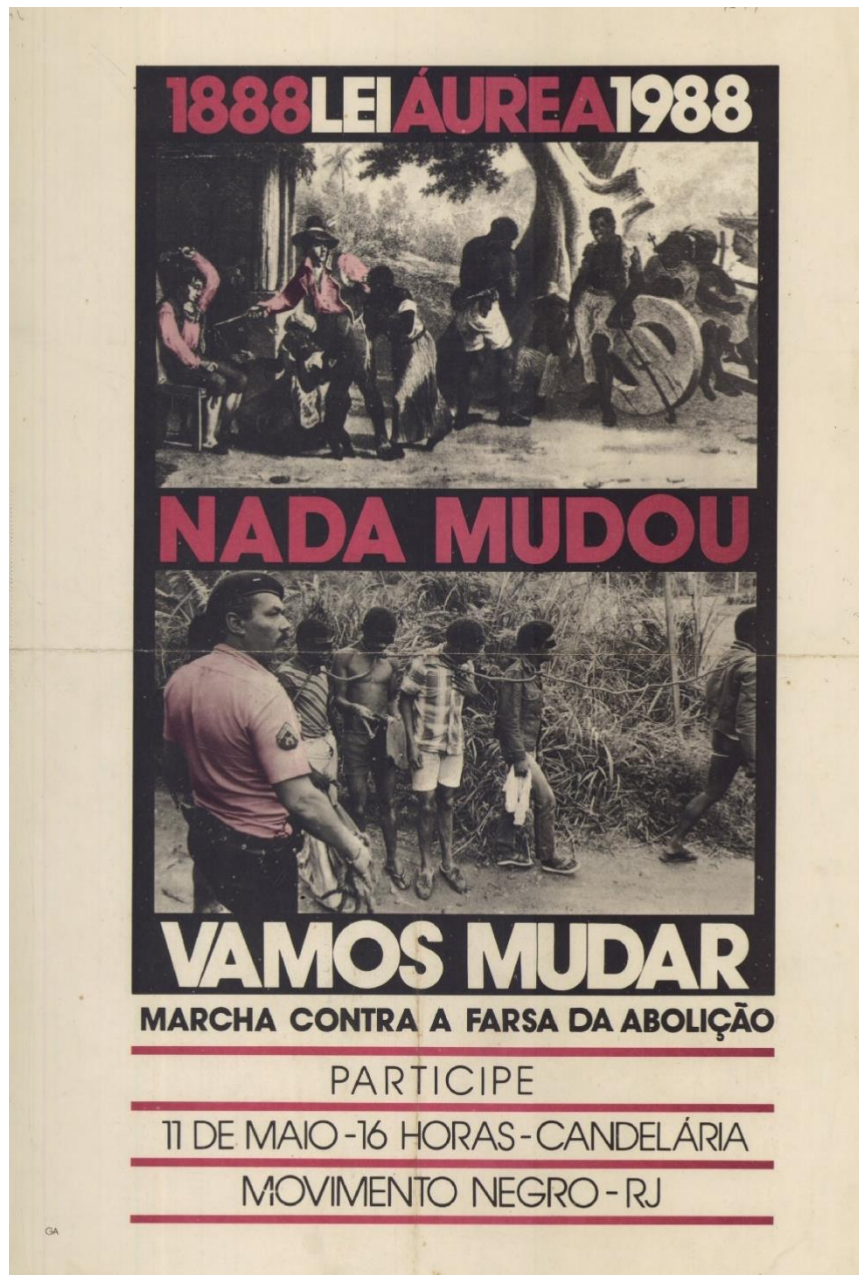


Figura 2 - Cartaz do Movimento Negro/RJ sobre a Marcha Contra a Farsa da Abolição. Acervo de Cultura Contemporânea organizado pelo Programa Avançado de Cultura Contemporânea da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Em outras partes do país, também se realizaram protestos e convocaram-se dias de lutas para oporem-se às comemorações oficiais. Em São Paulo, o 13 de maio foi um dia de jornada contra o racismo. O governo estadual havia aprovado a passeata, supondo que esta se realizaria em homenagem à princesa Isabel e à assinatura da Lei Áurea. O Secretário estadual de Relações Públicas, Oswaldo Ribeiro, pretendia encabeçar a marcha começando no Largo do Paissandu, entendendo que esta integraria as comemorações oficiais. Depois de grande discussão entre os membros do MNU e os representantes do estado, ficou finalmente

decidido que a passeata liderada pelos movimentos negros alteraria o trajeto determinado. As divergências no interior da organização da *Caminhada de Luta e Reflexão* são referidas em documentos produzidos pelo SNI. Segundo constam, o protesto teria sido marcado por dissonâncias entre membros do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (COPADEC), representantes do Estado, e aqueles integrantes do Comitê Popular de Questionamento ao Centenário da Abolição¹⁰⁸.

Apesar das dissonâncias, aqueles e aquelas que integraram o movimento relembram-no positivamente. Destacam-se as críticas à repercussão midiática, que teria minimizado o tamanho de evento. Tanto Edna Roland quanto Milton Barbosa apontam para a presença de mais de 30 mil pessoas, em oposição às seis mil registradas pelos aparatos de segurança e divulgadas pelos jornais:

No centenário da Abolição foi formado um comitê de questionamento e foi feita uma passeata muito bonita em São Paulo. Eu avalio que essa de São Paulo tinha muito mais gente do que em Brasília, só que houve uma manipulação da mídia. Todos os órgãos de imprensa colocaram que havia seis mil pessoas. Havia muito mais. Havia mais de 40 mil pessoas naquela manifestação do 13 de Maio de 1988, aqui em São Paulo. E aconteceu um negócio interessante. Havia dois grandes blocos: primeiro, um bloco com um grupo de pessoas e, não sei porquê, dava um vazio, e depois vinha um monte de gente e um monte de carros de som. A Globo - só posso falar da Globo, que foi a que eu acompanhei -, teve a manha de filmar aquele vazio e dizer que teve uma manifestação com seis mil pessoas. Então, essas manipulações são absurdas. Mas foi um ato muito bonito, muito forte. (Milton Barbosa apud Alberti & Pereira, 2016, p. 218)

Naquele mês de maio, foram também registrados protestos encampados pelos movimentos negros em diversas cidades do país, de Norte a Sul e de Leste a Oeste. Em alguns lugares, estas estavam mais vinculadas às comemorações oficiais, como foi o caso da *Caminhada Cívica* organizada pelo Centro de Cultura Negra do Maranhão¹⁰⁹; em outros casos, como em Salvador, foram marcadas pela presença de grupos culturais, como ocorreu com o trio elétrico do bloco Olodum naquela cidade, onde discursos, palavras de ordem e cânticos baianos misturavam-se para denunciar a “falsa abolição” no país¹¹⁰.

¹⁰⁸ Arquivo Nacional. Banco de dados Memórias Reveladas. *Centenário da Abolição – Eventos*. Dossiê. **Código de Referência: BR DFANBSB V8.MIC, GNC.EEE.88020687.**

¹⁰⁹ Arquivo Nacional. Banco de dados Memórias Reveladas. *Comemoração do Centenário da Abolição nos estados do Ceará, Piauí e Maranhão*. Dossiê. **Código de Referência: BR DFANBSB V8.MIC, GNC.QQQ.88004111.**

¹¹⁰ Arquivo Nacional. Banco de dados Memórias Reveladas. *Passeata dos Cem Anos da Abolição em Salvador/BA*. Serviço Nacional de Informações. **Código de Referência: BR DFANBSB V8.MIC, GNC.PPP.88009965.**

O que é importante notar em tais eventos, e que se torna mais evidente conforme adotam-se posições mais contestadoras, é o nível de engajamento do Estado – o mesmo que propunha uma profusão de eventos comemorativos - em vigilar e conter as manifestações. É latente, através destes atos, a adoção de um posicionamento paternalista e assimilacionista para com os movimentos negros. Se, por um lado, o Estado Brasileiro propunha-se a relembrar e a comemorar a história afro-brasileira, esta deveria ser pautada por cima, respeitando o discurso formador do Estado-Nação a partir da convivência fraternal. Posicionamentos que divergissem de tal narrativa e seus respectivos heróis nacionais estavam prontamente na mira, sob acusações de promoverem antagonismos.

Se entendemos os fenômenos comemorativos como dispositivos de ritualização do Estado-Nação para a transmissão da memória coletiva e de valores nacionais (Batistella, 2022), notamos que a narrativa sobre a Abolição opera a partir de uma unificação e hegemonização do discurso, tentando encampar um passado comum em que todas as brasileiras e brasileiros estiveram unidos pelo grande bem comum da liberdade, causa pela qual lutam, unidos, até o presente. Conforme aponta Hanchard, contudo, a Comemoração foi um evento montado, e as “ações do aparelho coercitivo serviram para lembrar aos participantes civis quem estava fazendo a montagem.” (Hanchard, 2001, p. 176)

O passado a desfilar

No Brasil, é comum ouvir dizer que o ano só começa depois do Carnaval. Independente do caráter positivo ou negativo de tal afirmação, fato é que ela simboliza esta festa como um marco na vida dos brasileiros e brasileiras. O ano de 1988, porém, não esperou o Carnaval passar para dar as caras: as lembranças do Centenário da Abolição já estavam presentes na festa, em meio a corpos que bailam, músicas que ecoam e ruas que se enchem. Nas passarelas das escolas de samba, 1988 foi ano de chamar a História para o desfile, e os sambas-enredo escolheram venerar a conquista da liberdade e dos direitos por parte do povo negro.

Aponta-se, inicialmente, que as escolas de samba podem ser entendidas como espaços de manutenção, preservação e circulação das culturas de matriz africana, evidenciando o protagonismo afro-brasileiro na construção de uma linguagem artística que resgata e restaura, a partir de uma festa popular, identidades, histórias e tradições (Porfiro, 2015, p. 3). No ano de 1988, foi proposto que todas as escolas de samba do Grupo Especial do Rio de Janeiro desenvolvessem, cada uma a seu gosto, enredos que aludissem à cultura afro-brasileira. As

escolas de samba Tradição, Beija-Flor de Nilópolis, Unidos de Vila Isabel e a Estação Primeira de Mangueira tomaram como missão comemorar a história afro-brasileira. Dentre estas, trazemos duas ao centro da análise na medida em que são ilustrativas de elementos aqui abordados ao longo deste trabalho.

O enredo elaborado pela Escola de Samba Tradição foi intitulado *O Melhor da Raça, o Melhor do Carnaval*, assinado por João Nogueira e Paulo Cesar Pinheiro. A letra desenvolvida pelos sambistas para acompanhar o desfile propõe uma exaltação da “mistura de raças” no Brasil, realizando uma apologia à miscigenação, que teria sido o pilar de constituição da identidade brasileira:

Vem meu amor
Do teu coração abre a janela
Conquistando a passarela
Com saudades da Portela
Vem de novo a Tradição (graças a Deus)
Vem mostrar um pouco da aquarela
Que o Brasil tem no coração
Tem deus Tupã, tem Boitatá, tem Guaracy
Tem o Quarup e as danças de guerra
Tem Sapain, tem Aritana e Raoni
Lutando ainda pela posse da terra
Tem Carimbó, tem Caxambu, tem Ticumbi
Maracatus e jongos
Tem Chico Rei, Mãe Quelé, tem Zumbi
Regando até hoje a semente dos quilombos
Quem faz a festa é o Chalaça
O imperador vai gostar
Vai ter seresta e cachaça
Mucama vai se enfeitar
Salve a mistura da raça
Que nunca vai se acabar
Até o dia de Graça chegar
Vem, acende a chama
Da nossa história
Vamos exaltar a escola de samba
Nosso panteon de glória
Vem, me dê a mão
Que na folia é todo mundo igual
Vem, vem cantar junto com a Tradição
O melhor do Carnaval (vem, meu amor)

O enredo, portanto, faz inicialmente uma reverência à mistura de raças no país: “Vem mostrar um pouco da aquarela/Que o Brasil tem no coração”, abrindo o caminho para mencionar as diferentes contribuições das diferentes culturas que teriam moldado o país. A

canção, então, marca a presença indígena na cultura brasileira, através dos versos “Tem deus Tupã, tem Boitatá, tem Guaracy/Tem o Quarup e as danças de guerra/Tem Sapain, tem Aritana e Raoni/Lutando ainda pela posse da terra”. Os versos referenciam figuras ancestrais indígenas, como Tupã e Guaracy, e, também, ativistas contemporâneos, como Aritana Yawalapiti, importante líder dos povos da região do Alto Xingu e Cacique Raoni, líder dos Caiapó que conquistou grande notoriedade por suas lutas em defesa da Amazônia e pela demanda por demarcação de terras indígenas no país.

Em seguida, o enredo marca a presença negra na formação étnica do Brasil: “Tem Carimbó, tem Caxambu, tem Ticumbi/Maracatus e jongos/Tem Chico Rei, Mãe Quelé, tem Zumbi/Regando até hoje a semente dos quilombos”. Aqui, o samba presta homenagem à figuras e tradições importantes da história afro-brasileira. Chico Rei, na tradição mineira, teria sido um rei africano escravizado que teria conquistado sua alforria e, assim, contribuído para a liberdade de seus antigos súditos. O samba também homenageia Mãe Quelé, como era chamada Clementina de Jesus, importante sambista falecida no ano anterior ao referido desfile da Tradição.

Finalmente, são mencionados os brancos, através de referências à nobreza dirigente e escravocrata do país: “Quem faz a festa é o Chalaça/O imperador vai gostar/Vai ter seresta e cachaça/Mucama vai se enfeitar”. Chalaça, aqui, refere-se a Francisco Gomes da Silva, português desembarcado junto com a Corte Real no Brasil em 1808, que posteriormente teria se tornado próximo ao imperador D. Pedro I. Mucama, por sua vez, trata-se da forma como eram denominadas as mulheres negras jovens escravizadas tomadas a realizar serviços domésticos no interior da Casa Grande, desempenhando também funções de cuidado e companhia.

O enredo finaliza, então, voltando a louvar a “mistura de raças” do país, alegando, a partir daí, um sentido de união e integração nacional: “Salve a mistura da raça/Que nunca vai se acabar/Até o dia de Graça chegar/Vem, acende a chama/Da nossa história/(...)/Vem, me dê a mão/Que na folia é todo mundo igual”.

A noção de que o Brasil deriva de uma miscigenação de três raças distintas é uma concepção herdeira das ideias freyreanas já mencionadas no primeiro capítulo. Segundo esta teoria, o país seria fruto da mestiçagem biológica e cultural de indígenas, pretos e brancos, exaltando a ideia de uma grande tradição fraternal, dissimulando desigualdades sob a égide da identidade *brasileira*. Ao encobrir conflitos raciais e promover a assimilação de todos ao

grande corpo da comunidade nacional, características expropriadas e dominadas tomam lugar como símbolo nacional, afinal, “na folia todo mundo é igual”.

Ainda no ano de 1988, outra escola de samba trouxe a temática da formação racial brasileira como elemento central de seu enredo. A Unidos de Vila Isabel, naquele ano, com um tema idealizado pelo sambista Martinho da Vila, foi a vencedora dos desfiles, levando à Passarela do Samba *Kizomba; a festa da raça*. O samba apresentado remonta a profundos laços entre o Brasil e a África, atentando, também, para os diversos processos de descolonização e conquista de liberdade.

O próprio título do enredo, Kizomba, remonta a um vínculo entre Brasil e Angola. Em quimbundo, dialeto angolano, o termo Kizomba refere-se à festa, divertimento e celebração. Na sinopse da Escola de Samba, indicava-se:

Kizomba é uma palavra do Kimbundo, uma das línguas da República Popular de Angola. A palavra Kizomba significa encontro de pessoas que se identificam numa festa de confraternização. Do ritual da Kizomba fazem parte inerentes o canto, a dança, a comida, a bebida, além de conversações em reuniões e palestras que objetivam a meditação sobre problemas comuns. A nossa Kizomba conclama uma meditação sobre a influência negra na cultura universal, a situação do negro no mundo, a abolição da escravatura, a reafirmação de Zumbi dos Palmares como símbolo de liberdade do Brasil. Informa-se sobre líderes revolucionários e pacifistas de outros países, conduza-se a uma reflexão sobre a participação do negro na sociedade brasileira, suas ansiedades, sua religião e protesta-se contra a discriminação racial no Brasil e manifesta-se contra o apartheid na África do Sul, ao mesmo tempo que come-se, bebe-se, dança-se e reza-se, porque, acima de tudo Kizomba é uma festa, a festa da raça negra¹¹¹.

Importante perceber como o samba inicia-se com uma saudação a Zumbi dos Palmares. A reverência a esta figura histórica e central para o Movimento Negro e para a valorização da cultura afro-brasileira demarca, também, o compromisso de desvincular história de liberdade do povo negro da figura da Princesa Isabel e da Lei Áurea. Naquele ano, considerando que esta fora uma discussão central e uma disputa narrativa perene, observa-se a subscrição da Vila Isabel às noções de liberdade conquistada a partir da luta do povo negro.

Valeu Zumbi
O grito forte dos Palmares
Que correu terras, céus e mares
Influenciando a Abolição

¹¹¹ VILA, Martinho da. Sinopse do desfile da Escola de Samba Vila Isabel 1988. Disponível em: <<http://www.academiadosamba.com.br/passarela/vilaisabel/ficha-1988.htm>>. Acesso em 22/05/2022.

Zumbi valeu
Hoje a Vila é Kizomba
É batuque, canto e dança
Jongo e Maracatu
Vem, menininha, pra dançar o Caxambu (bis)
Ô ô nega mina
Anastácia não se deixou escravizar
Ô ô Clementina
O pagode é o partido popular
Sarcedote ergue a taça
Convocando toda a massa
Nesse evento que com graça
Gente de todas as raças
Numa mesma emoção
Esta Kizomba é nossa constituição
Que magia
Reza ageum e Orixá
Tem a força da Cultura
Tem a arte e a bravura
E um bom jogo de cintura
Faz valer seus ideais
E a beleza pura dos seus rituais
Vem a Lua de Luanda
Para iluminar a rua
Nossa sede é nossa sede
De que o Apartheid se destrua

O desfile, elaborado pelos carnavalescos Paulo César Cardoso, Milton Siqueira e Ilvamar Magalhães, trazia diferentes alusões à história da Diáspora negra no mundo. Artistas e personalidades de diferentes países do globo foram convidados a somar-se ao desfile, que começaria com a figura de um dos fundadores da escola, Paulo Brazão representando um Soba, num carro abre alas e encerrar-se-ia com um quadro que reverenciaria grandes líderes negros seguido de uma ala Anti-Apartheid¹¹². Neste mesmo sentido, nota-se a presença, ao longo de todo o samba-enredo, deste sentimento de pertencimento, vinculação e solidariedade com as lutas de liberdade dos povos afro-descendentes de diferentes lugares.

Kizomba: a Festa da Raça consagrou a Vila Isabel como vencedora do Carnaval de 1988, angariando à escola, portanto, seu primeiro título no Grupo Especial das Escolas de Samba do Rio de Janeiro.

¹¹² VILA, Martinho da. Sinopse do desfile da Escola de Samba Vila Isabel 1988. Disponível em: «<http://www.academiadosamba.com.br/passarela/vilaisabel/ficha-1988.htm>». Acesso em 22/05/2022.

Já no Maranhão, o cenário carnavalesco foi mais turbulento. Em 1988, o bloco do Centro de Cultura Negra (CCN), o chamado Afro Akomabu, protagonizaria a abertura dos desfiles no domingo de Carnaval. Na véspera da apresentação, a diretoria do CCN foi chamada e comunicada de que seu desfile havia sido transferido de domingo para a segunda-feira. Conforme colocou Magno Cruz, que compunha a diretoria do Centro,

Deram uma justificativa lá, mas a gente sabia que o motivo era que a gente estava preparando um protesto contra o centenário da Abolição - o bloco ia fazer um protesto na avenida. Então eles cancelaram a nossa participação nesse dia e, se a gente quisesse, passava só segunda-feira, que não tem público, não tem ninguém. (Magno Cruz apud Alberti & Pereira, 2016).

A diretoria do Centro de Cultura Negra decidiu em reunião que, como forma de protesto, desfilariam no Domingo, à revelia dos comandos estabelecidos pela comissão organizadora do Carnaval. De surpresa, o Akomabu mudou o roteiro pré-estabelecido, burlando também o aparato policial. Na avenida, finalmente desfilaram e marcaram seu protesto:

A gente dizia assim: "Se for necessário o embate, a gente vai transformar cada instrumento em arma." (...) E foi muito emocionante, porque teve um momento em que se cantou a música "13 de Maio" - "13 de Maio, a nação nagô não faz festa não, não faz festa não" - no ritmo do bloco, e todo mundo do bloco com a mão erguida, e o público também, a plateia toda. Foi algo muito emocionante. (...) A gente dizia: "Se a gente não passar não tem mais Carnaval, porque a gente está aqui na frente e as escolas estão aí atrás. E a gente vai ficar aqui noite e dia." Aí eles chegaram à conclusão. Eu acho que deve ter essa fita lá no CCN, o presidente da comissão organizadora dizendo assim na entrevista que ele deu para a televisão: "É, eles vão passar. A gente tem que deixar eles passarem, eles são muitos." Se fosse pouquinho não passava. Então, a mobilização acaba sendo um fator de força política. (Magno Cruz apud Alberti & Pereira, 2016)

O caso do Maranhão é emblemático por ilustrar a oposição e os conflitos presentes entre as autoridades e as organizações de eventos, sendo possível observar explicitamente que, apesar de as temáticas das escolas de samba celebrarem e clamarem a presença negra no país, o poder político não estava igualmente distribuído. Para o Akomabu poder desfilarem, foi necessária a organização dos integrantes do bloco e a presença de muitos foliões nas ruas.

Mais do que apontar para sentidos únicos, tais experiências carnavalescas tem a beleza de aflorar exatamente esta miscelânea de que se trata o Carnaval. Em primeiro lugar, cada um dos três episódios narrados estabelece uma relação diversa com a temática racial. Isto é importante na medida em que demonstra que os discursos sobre raça e identidade racial

não são estáveis ou muito menos únicos. Em um intervalo de uma semana, fizeram-se presentes nas ruas do país discursos raciais plurais que, cada um à sua maneira, seja pela integração ou contestação, colocavam em voga as relações raciais no país.

O terror branco

Um último elemento de suma relevância a ser discutido no âmbito do Centenário da Abolição da Escravatura é a reação branca. Ao longo de todo o capítulo, foram apresentadas circunstâncias que, de uma forma ou de outra, fizeram os significados sobre a raça circular na sociedade, hora mais alinhado com as propostas dos movimentos sociais, hora mais alinhados com uma narrativa hegemônica do Estado. A seguir, o que se pretende é observar o movimento claramente reativo às atuações do movimento negro por parte da branquitude. Estas, particularmente, assemelham-se ao que Lourenço Cardoso vai definir como a *branquitude acrítica* (Cardoso, 2010), ou seja, aquela branquitude que, reconhecendo-se enquanto identidade racial, é refratária a propostas anti-racistas.

A título de exemplo, Pedro Gastão de Orleans e Bragança, cuja avó, Princesa Isabel, foi responsável pela assinatura da Lei Áurea, em 1988, afirmou, cem anos depois do referido evento, que aqueles críticos das homenagens à Princesa seriam mal-informados, negando seu gesto de abnegação e altruísmo, quando arriscou tudo: “seu trono, a coroa brasileira e ainda acabou no exílio”¹¹³. Em fala proferida ao jornal *Folha da Tarde* após a realização da Marcha Contra a Farsa da Abolição, durante exposição realizada no Museu Imperial de Petrópolis, o suposto herdeiro da extinta coroa do Brasil proferiu que “não fomos nós os brancos que escravizamos os negros. Nossos escravos eram pessoas que haviam sido capturadas por outros negros. Por isso, não há razão agora para este ódio e revanchismo contra nós nem contra a figura da princesa”. E continuou: “há um momento de euforia porque *eles* estão lembrando que *foram libertados*, mas estão esquecendo que *foi minha avó a responsável por isso*”¹¹⁴.

O fato de a fala de Pedro Gastão de Orleans e Bragança não mencionar a condição da população libertada após a firma de sua avó recupera, novamente, as consequências nefastas

¹¹³Jornal Folha da Tarde, 11 de maio de 1988. Acervo de Cultura Contemporânea organizado pelo Programa Avançado de Cultura Contemporânea da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=arq_cultura&Pesq=Pedro%20Gast%c3%a3o%20de%20Orleans%20e%20Bragan%c3%a7a&id=4242205028445&pagfis=571>

¹¹⁴ Jornal Folha da Tarde, 14 de maio de 1988. Acervo de Cultura Contemporânea organizado pelo Programa Avançado de Cultura Contemporânea da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em <http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=arq_cultura&Pesq=Pedro%20Gast%c3%a3o%20de%20Orleans%20e%20Bragan%c3%a7a&id=4242205028445&pagfis=749>

da *indignação narcísica* (M. A. da S. Bento, 2002). Ao resgatar o *sofrimento* e a *desvalorização* da memória da Princesa Isabel no advento da Abolição, o descendente da finada família real faz questão tentar inserir no centro da memória escravista e abolicionista do Brasil o arrojo e as façanhas não apenas da sua ascendência branca, como de todo o escravista Império Brasileiro. O episódio é sintomático, e enuncia como a transformação na abordagem das relações raciais é desestabilizadora, gerando uma atitude reacionária de defesa ativa por parte da branquitude de seu papel heroico na história do país.

Igualmente, em Dossiê¹¹⁵ produzido pelo SNI e intitulado *O Movimento Negro no Centenário da Abolição da Escravatura*, nota-se posicionamento refratário às atuações do referido grupo. O documento apresenta o percurso que culminou com a criação das múltiplas entidades e o “recrudescimento de mobilizações daquele segmento étnico”. Após um apanhado das ações realizadas pelo movimento negro acerca do centenário até então, o documento refere um “acirramento do segmento com relação à questão da discriminação”, a “aversão às Comemorações do centenário” e, por último, o “anseio de construção de um padrão de conduta da raça”. Para o SNI, “as formas de atuação, em busca de uma igualdade idealizada, colidem, por muitas vezes, com a propositura do movimento, no momento em que cria uma distância social, ao resgatar, na História, condições adversas de existência da raça, responsabilizando outros grupos étnicos.”¹¹⁶

O documento reconhece que fatores políticos e econômicos teriam sido importantes na assinatura do decreto da Abolição, mas que o crédito do ato e seu significado devem permanecer “ao largo da mácula que se lhe busca imputar, isento de referência negativista, como momento honorável da historiografia brasileira, *ainda que alheio às condições em que a liberdade seria experimentada*”. Em outras palavras, ainda que a Abolição não tenha garantido mecanismos de mobilidade social, acesso ao mercado de trabalho e que a forma de ascensão social a que se recorreu tenha sido o branqueamento da população, o episódio deveria permanecer irrepreensível e isento de referências negativas.

Ademais, o SNI observa uma operação de *recorte da História*, encampada no intuito de “criar uma chave de identificação étnica exclusiva” na qual “estariam presentes tão-somente elementos socioculturais africanos”. Este procedimento vai se tornando um

¹¹⁵ Arquivo Nacional. O Movimento Negro no Centenário da Abolição da Escravatura. Dossiê. Serviço Nacional de Informações. **Código de Referência: BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.88066803**. Disponível em: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/Pesquisa_Livre_Painel_Resultado_SIAN.asp?v_CodReferencia_id=1874532&v_aba=1>

¹¹⁶ Idem.

retrocesso de conquistas alcançadas, uma vez que se configura “isolacionista, agressivo e discriminatório”. Enfim, aponta que “não se pode deixar de admitir a influência africana na cultura brasileira” da mesma forma que “não se pode desviar da verdade multirracial de nossa sociedade e da conseqüente interferência no desenvolvimento do caráter nacional.” A integração racial na sociedade brasileira, conforme afirma, é um fato.

Finalizando, o documento afirma que, permanecendo este “estado de comportamento”, o segmento negro arrisca-se “manter-se escravizado ao passado das distorções sociais, à uma consciência tendenciosa e revanchista, e não experimentando, jamais, a liberdade de ser um igual por insistir em assim não se ver.”

Lia Vainer Schucman, em sua pesquisa de doutorado em Psicologia Social, investigou como se mantém e reproduz o poder da branquitude paulista no século XXI. Através de entrevistas, a pesquisadora pode observar a relação ambígua que aqueles e aquelas entendidos como brancos tem com a raça e seus privilégios. Quando perguntados acerca da existência ou não de um privilégio branco, todos os entrevistados reconheceram que sua identidade racial já lhes havia conferido vantagens em diferentes situações. Indagados sobre seu posicionamento acerca das cotas raciais, contudo, os entrevistados posicionaram-se contrariamente, sob alegação de que estas fomentariam a desigualdade e acentuariam "conflitos raciais". Conforme Schucman: "Suponho que o que ela chama de conflito é o fato de as cotas poderem retirar os brancos de um lugar privilegiado e, desta forma, o silêncio sobre a questão racial no Brasil sofra uma interrupção reveladora".(Schucman, 2012, p. 79)

A autora, refletindo sobre a reação da branquitude quando defrontada com o negro como sujeito de autodeterminação, entende o "medo branco"¹¹⁷ como uma reação da branquitude a um momento em que a relação entre brancos e negros não é a de dominação. Neste cenário, o negro enquadra o branco não como desejo de branqueamento, mas com olhos analíticos que desvelam a branquitude. Desta maneira, os discursos conservadores que apelam para a inalterabilidade do status quo parecem ficar mais vigorosos conforme as reivindicações dos movimentos negros tomam lugar na sociedade.

Em consonância com estes pensamentos, Robin DiAngelo traz a ideia de *Fragilidade Branca* para pensar esta reduzida resistência psicossocial para lidar com situações de interrupção no que é racialmente familiar. Para a autora, *Fragilidade Branca* é um estado em

¹¹⁷ Importante ressaltar que essa conformação do medo branco é explorada em diferentes momentos da história, de acordo com o contexto socio-histórico-político. Azevedo, em *Onda negra, medo branco* (1987), ironicamente descreve o medo branco que assolou as elites brasileiras no século XIX no período da abolição e pós-abolição.

que mesmo uma quantidade mínima de estresse racial se torna intolerável, desencadeando uma série de movimentos defensivos. Esses movimentos incluem a expressão de emoções como raiva, medo e culpa, e comportamentos como discussão, silêncio e abandono da situação geradora de estresse. Esses comportamentos, por sua vez, restabelecem o equilíbrio racial branco. (DiAngelo, 2018)

Este posicionamento retoma a branquitude como racialidade não nomeada que se impõe como a universalidade a partir da qual são organizadas relações e instituições (Pires 2018a). Ao tomarmos *ser branco* como parâmetro neutro para medir a humanidade, cria-se um cenário em que apenas o Outro, a alteridade, tem raça: só são pessoas de cor aquelas que não tem a cor branca. Daí, decorre que, uma vez que a raça é construída como residindo em pessoas não brancas, os brancos não suportarim este *ônus social*. Evitando e negando focalizar o mundo como uma dimensão racializada, os brancos são liberados de "carregar o fardo psíquico da raça" (DiAngelo, 2018, p. 47). Quando se aponta os códigos raciais e as vantagens brancas, ou, à maneira de Schucman, quando se desnuda a branquitude, os brancos posicionam-se como vitimados, alvos de acusação e ataque enquanto desviam de qualquer reconhecimento ou necessidade de responsabilização.

Articulando as reflexões destas duas autoras, temos um arcabouço importante para conceber as reações da branquitude às contestações das comemorações. Primeiramente, a despeito de reivindicarem a *realidade multirracial* do Brasil, ambas fontes estabelecem uma divisão explícita entre *nós* e *elas*. Fazem questão, portanto, de mobilizar o poder classificatório na definição de quem é a norma e quem é o desvio. Ainda, reivindicam seu direito sobre a História, reforçando, nos dois casos, que a contestação a suas narrativas oficiais seriam uma deturpação daquela. Ainda, as fontes demonstram o desconforto branco frente ao desequilíbrio racial que o desvelamento da raça acarreta. Uma vez exposta a racialidade não nomeada que é a branquitude, agem de forma revanchista e, num certo sentido, ameaçadoras – como quem detém, também, o poder de *penalizar* aqueles que, ao esquecerem quem concedeu a liberdade, arriscam manter-se escravizados ao passado das distorções sociais.

*

O que esta panaceia de acontecimentos nos oferece como conclusão sobre a branquitude no evento de 1988, é o entendimento da relação dúbia estabelecida por brancas e brancos com os eventos comemorativos.

O que ficou patente, depois dos eventos de 1988, foi que a memória coletiva nacional é plural, cheia de contradições internas e, muitas vezes, reveladora daquilo que os membros dos grupos dominantes e subalternos preferem esquecer ou lembrar. O que as pessoas recordaram – e o que optaram por esquecer publicamente – estava invariavelmente ligado à relação que percebiam entre si e o passado o Brasil, fosse como descendentes de imigrantes italianos ou bisnetos de antigos escravos (Hanchard, 2001, p. 168)

Por um lado, apresentaram reflexões críticas sobre o passado do país, apontando para o legado de violências e privações. É importante atentar para como o novo fôlego dos movimentos negros após a abertura política foi fulcral para a conscientização e letramento racial da população naquela década. Em muitos aspectos, as reivindicações negras ganharam aliados, que se somavam às passeatas e denunciavam a nefasta herança da escravatura no país. Durante todo o ano, a sociedade ouviu, leu, assistiu e discutiu sobre o racismo e a desigualdade racial oriunda da formação histórica do país.

Em contrapartida, quando promovidas pelo Programa de Comemoração do Centenário da Abolição, os elementos rememorativos pareciam pautados na celebração e ritualização de um evento que se iniciou e encerrou em 1888: a Lei Áurea, e sua indissociável Princesa Isabel, representariam a síntese de um consenso nacional que teria coberto o país com o manto da liberdade. Não foram regra as rememorações oficiais que propuseram-se a falar, também, das políticas imigrantistas de branqueamento da população no pós-abolição, da permanência dos pretos recém livres em trabalhos que já realizavam no sistema escravista, da privação do acesso à educação e, conseqüentemente, aos padrões do mercado de trabalho livre (Azevedo, 1987).

O período da Abolição e pós-abolição no Brasil foi central na definição das hierarquias raciais que viriam a conformar o país. Obliterando os mecanismos de produção e manutenção dos privilégios raciais naquele período, fica encoberta essa relação de vantagem que assegura os *salários da branquitude* mencionados no primeiro capítulo. O lugar de vantagem estrutural branco, assim, não é explicitado, ou, tampouco, posto em contexto.

Quando os movimentos negros pautavam estas desigualdades históricas e demandavam uma releitura nas narrativas sobre a Abolição, contestando a programação oficial, a resposta era a repressão e o silenciamento. Desde a adoção do Treze de Maio como data oficial ao aparato policial montado em oposição à Marcha Contra a Farsa da Abolição, o posicionamento do Estado parecia reforçar que, conquanto se celebrasse a Abolição, a população negra ainda compunha o quadro do *outro autorizado*, que poderia ser integrado no

grande evento nacional da Celebração mediante não contestassem a centralidade e a tutela branca do evento.

As mulheres negras poderiam participar da CECF, contanto que não contestassem o Estado; as escolas de samba poderiam desfilar em horário nobre sob a condição de que não protestassem contra a desigualdade do país; a Abolição poderia ser celebrada, na condição de que se homenageasse a Princesa Isabel, e não aqueles que lutaram com sangue pela liberdade. O que este posicionamento, em suma, espelha, parece ser o *medo branco* de que a liberdade da qual falavam os movimentos negros não fosse esta sujeitável, tutelável ou condicionada, mas que fosse, isto sim, um Dragão no Mar de Aracati¹¹⁸.

¹¹⁸ Referência ao samba-enredo da Estação Primeira de Mangueira, supramencionado na epígrafe do capítulo: *Não veio do céu/Nem das mãos de Isabel/A liberdade é um dragão no mar de Aracati*. Dragão do Mar, como ficou conhecido Francisco Nascimento, jangadeiro e velejador, foi notável figura negra abolicionista do estado do Ceará. Liderando as greves dos jangadeiros, que culminou com o fechamento definitivo do porto do Ceará ao tráfico interprovincial de escravizados (Miles, 2013) .

Para não passar em branco: considerações finais

A intenção deste trabalho foi a de compor o importante rol das pesquisas sobre relações raciais no Brasil com a especificidade do recorte temporal da redemocratização. Esta escolha se deu através do entendimento de que este momento de transformação nas dinâmicas de poder e de distribuição de privilégios poderiam ter algo a dizer sobre a conformação da identidade branca no país. Especificamente no caso da transição, uma série de elementos pareciam estar em ebulição no caldeirão da Nova República.

A proposta da pesquisa, portanto, foi a de observar para este momento de reabertura democrática, que delimitamos entre 1978 e 1988, atentando para as dinâmicas raciais em torno daquele período. A intenção foi investigar se a categoria analítica da branquitude funciona como chave de apreensão deste contexto e, então, pensar sobre o que sua observância aporta para o estudo das relações raciais na ditadura e na democracia. Partindo das formulações dos estudos críticos da branquitude, compreendemos que esta, enquanto categoria sócio-histórica, opera de forma relacional e a partir de mecanismos próprios, que se transformam, adaptam e camuflam ao sabor das circunstâncias. Neste sentido, realizou-se uma tentativa de identificar dispositivos, técnicas e procedimentos que regeram a ação deste grupo no período analisado.

Para cumprir tais objetivos, atentamos para três momentos. Primeiramente, o da fase inicial da lenta e longa distensão, através de seus emaranhados de poder e costuras políticas, mas, também, de organizações civis e articulações sociais. Num segundo momento, apresentamos as dinâmicas parlamentares travadas no interior da Assembleia Nacional Constituinte. Através das análises das atas da Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias, que transcorreu em uma fase descentralizada dos trabalhos, pudemos averiguar quais pautas foram apresentadas pela sociedade civil acerca deste tem, qual foi o tratamento conferido a estas e, finalmente, de que forma a raça e os pertencimentos raciais operaram nas condutas e nas conduções dos trabalhos. Num momento final, saímos às ruas. O último capítulo dedicou-se a observar as comemorações em torno do Centenário da Abolição da Escravatura. Uma vez que as comemorações nacionais são momentos em que o passado é trazido à tona, as memórias acerca de eventos históricos são mobilizadas e reativadas. Neste sentido, a efeméride do fim da escravidão colocou a sociedade civil, que acabava de se redemocratizar e estava em pleno processo de discussão sobre os projetos de Nação possíveis, a lidar não com o seu passado escravista, mas, principalmente, com seu presente desigual.

Uma vez que uma série de pressupostos acerca da branquitude foram colocados no primeiro capítulo, resta à esta conclusão aferir em que medida eles são averiguáveis.

Começemos pelo período inicial da distensão. O governo ditatorial conduziu suas políticas raciais fundamentado na narrativa da democracia racial, consubstanciada na Doutrina de Segurança Nacional. Através de um projeto homogeneizante e universalista, a tônica do regime foi a de defender e fomentar uma convivência harmônica entre as três raças fundadoras do país que, através do convívio e fraternidade, tornaram-se inseparáveis e indistinguíveis na figura do mestiço, o autêntico brasileiro.

Ao que tudo indica, apesar de a ditadura ser racialmente daltônica, não havia nenhum prejuízo nesta lógica em perseguir bailes soul, empreender remoções forçadas nas periferias, censurar eventos de promoção da negritude, perseguir a prática de Candomblé etc. Sob esta lógica, pois, o racismo estaria em apontar a raça, já que no Brasil seriam todos iguais, cidadãos de bem, filhos de Deus. Mas se fossem filhos de Ogum e essa igualdade mais retinta, então o SNI garantiria a averiguação acerca das adjetivações *homem* e de *bem*, categorias disponíveis apenas para aqueles inscritos dentro da fronteiras do *ser*.

Em suma, o que se observou na fase da transição em que a força política dos aparatos ditatoriais ainda vigorava foi o encobrimento e o silenciamento da raça como fator determinante de estruturas sociais. Contudo, esta afirmação da irrelevância da raça no contexto brasileiro parecia atingir apenas as figuras brancas, uma vez que a violência policial parecia saber perfeitamente quem eram seus alvos.

Este posicionamento não se observou apenas por parte do aparato do governo. Como observamos, mesmo quando a abertura política se coloca no horizonte e os movimentos sociais florescem, a população branca que pautava a liberdade e a democracia permanecia refratária aos postulados dos movimentos negros. As demandas por anistia aos presos comuns, por exemplo, que nos termos do MNU diziam respeito a uma larga temporalidade de violação e a uma série de privações de direitos não foram atendidas, tomadas como pautas *específicas* daqueles detentores da visibilidade da raça. Pautar a liberdade branca, nestes termos, não seria específico, posto que universal. Frente a este caso, ficou inconcluso o questionamento: poderia haver uma mudança nas forças políticas da ocasião se o movimento pela anistia encampasse, também, a liberdade dos presos comuns?

Conforme avança a distensão e as demandas dos movimentos sociais ganham corpo, invisibilizar o elemento racial torna-se árduo. A alocação da temática racial em um espaço

constituente é significativa neste contexto, pois demonstra que não apenas a pluralidade estava sendo nomeada, mas, também, que esta se convertera em pauta parlamentar. A Subcomissão VIIc, contudo, foi atravessada por sub-representações e desvalorizações, muitas vezes não atingindo quórum para realizar suas votações e dificilmente contando com a presença midiática. Conforme já afirmava Bento (2002), uma das particularidades de não se atentar para o caráter relacional das relações raciais é a afirmação recorrente de que este é um problema exclusivo *do negro*.

No interior da Constituinte, porém, importantes debates foram travados. Por um lado, os movimentos sociais foram ouvidos em âmbito institucional, pontuando através de palestras e painéis a história da formação racial do país, as heranças das políticas de branqueamento e as consequências da ideologia da democracia racial. Por outro lado, cumpriam a função inédita de abrir o plenário não só às demandas das ruas, mas também às suas narrativas, enunciados, concepções e ambições acerca de seus projetos de Nação.

Neste momento, um outro aspecto da branquitude torna-se mais evidente. Se, anteriormente, o silenciamento e a negação acerca da raça parecia ser o lugar-comum, o momento constituinte dificulta este estratagema. Por um lado, as discussões constituintes foram marcadas por posicionamentos reativos de parlamentares brancos que, ao serem confrontados com a sua própria racialidade e terem seus privilégios explicitados, mostraram posturas reacionárias e negacionistas, que pretendiam confundir marcadores raciais com pertencimentos geográficos e perfis socioeconômicos. Por outro, o advento da Subcomissão das Minorias colocou o Congresso – se não todo, parte dele – frente ao espelho, ensejando um espaço de letramento racial.

Apesar disso, nota-se que as estruturas de poder permanecem desigualmente ocupadas: a bancada negra da Constituinte contava apenas com 4 parlamentares (num universo de 559) mesmo após um ano eleitoral de grandes campanhas e fortes mobilizações populares. Igualmente, as articulações para inserir Hélio Santos na “Comissão dos Notáveis” infere que a brancura facilitava credenciais de acesso a lugares de autoridade.

Finalmente, naquele mesmo ano de 1988 em que seria promulgada a Constituição, um outro evento tomava as ruas do país. O Centenário da Abolição da Escravatura ativou manifestações, confrontos e embates entre as culturas de passado encampadas pelas comemorações oficiais e as narrativas postas pelos movimentos negros. Enquanto as celebrações oficiais por parte do estado celebravam esta como uma baliza em direção à

relação fraterna entre as raças, realizada na figura da Princesa Isabel, para os movimentos negros a abolição significava uma “farsa”, uma promessa de liberdade que não havia sido cumprida.

Acerca do evento do Centenário, o que salta aos olhos é que, apesar das miríades de posicionamentos e interpretações acerca do evento, das mais progressistas às mais eugenistas, as manifestações reprimidas e frustradas neste cenário foram racialmente marcadas. Para garantir o teatro das comemorações oficiais, foi aplicado um grande aparato de silenciamento das críticas, sempre mais preocupado com a ritualização da Nação mestiça do que com a garantia da integração de todos seus cidadãos e a realização efetiva da pluralidade.

Contudo, cabe notar os avanços que a atuação do movimento negro já pleiteava. Seja nos espaços de opinião pública – jornais, rádios, televisão – ou através de discursos presidenciais, nota-se que, pelo menos no domínio público, a *gramática das relações raciais* encampada por estes movimentos já era incorporada. Raça, racismo e discriminação eram tema de pesquisas, reportagens, telenovelas, canções, etc.

Observamos que o período analisado representou uma ampliação nas estruturas de oportunidade, que culminou num avanço das pautas e demandas sociais que versavam sobre a igualdade racial, propostas especialmente pelo movimento negro. Estas transformações acontecem em um processo intercambiável entre movimentos sociais, Estado e sociedade civil, e são frutos de lutas ancestrais e esforços políticos da população negra no sentido de democratizar a vida. Estes processos, porém, não se dão sem conflito. Ao ser impelida a lidar com o *fardo social da raça*, a atitude da branquitude, é persecutória, vigilante e culpabilizadora. Uma vez que sua pertença racial é desvelada, o *modus operandi* seria o de buscar reestabelecer a ordem, ou, se não esta, o silêncio sobre a desordem. A transição de regime e fortalecimento de segmentos da sociedade civil, não obstante, também atuaram no sentido de produzir e fomentar novas ideias sobre o que era raça, como ela operava e quais as implicações desta no bojo da sociedade.

*

A década de 1980 no Brasil é muitas vezes referida como a “década perdida”, em decorrência das muitas frustrações políticas, recessão econômica, descontrole inflacionário e dificuldade de inserção no centro do neoliberalismo. O enfoque sobre as relações raciais no país neste período, porém, nos apresenta um cenário diferente. Em um intervalo de dez anos, o país passou de um contexto em que a denúncia de discriminações era passível de

criminalização, em 1978, a um quadro em que sua própria Constituição determinava o racismo como crime inafiançável, em 1988.

Estas transformações não são irrelevantes. Refletiram-se, por um lado, em respaldo jurídico, garantia de direitos e conscientização social acerca da raça. Simultaneamente, ao observarmos os termos em que as relações raciais foram referidas durante a instalação do regime ditatorial, na Constituição de 1967, e os termos em que o movimento negro é apresentado pelo SNI, vinte e um anos mais tarde, no Centenário da Abolição, percebemos similaridades no que se refere ao tratamento da raça, continuamente referida como um elemento que causaria cisões e conflitos na sociedade, sempre alvo de vigilância e suspeição.

A forma como o Estado brasileiro lidou e ainda lida com a questão racial é paradoxal, circulando entre reserva de vagas raciais nas universidades públicas e a necropolítica nefasta da violência policial nas periferias. A análise deste período histórico enfocando a centralidade destas relações, porém, possibilita explicitar estas contradições e estender a temporalidade sob a qual analisamos determinados eventos. Tomar as relações de raça no centro deste estudo que se ocupou da redemocratização, por exemplo, demonstra que os marcos temporais que delimitam as fronteiras entre a ditadura e a democracia também são racialmente marcados.

Por isso, este trabalho não encerra nenhuma conclusão categórica, mas, sobretudo, abre questionamentos. Quais são, por exemplo, os marcos temporais da ditadura quando colocamos as relações raciais no centro da análise? Quem são as vítimas do Estado ditatorial neste cenário, normalmente pautado a partir da violência política, mas inegavelmente marcado pela violência comum, cotidiana, lida socialmente como legítima? Quais diferentes aportes teóricos podemos fornecer acerca da Doutrina de Segurança Nacional se pensamos o Brasil como uma nação pluriétnica? Perguntas estas, cabe dizer, que já estão sendo pautadas pelo movimento negro há muito tempo: na defesa da Anistia a todas as vítimas do sistema carcerário, em 1979; na adesão do 20 de novembro como data comemorativa em detrimento do 13 de maio; na reivindicação pelos títulos de posse das terras quilombolas.

Ao longo do trabalho, a acepção de *branquitude* empregada foi aquela de subscrever o entendimento da principal bibliografia sobre o tema no país, que afere que o contraponto do branco no imaginário coletivo é o negro (Schucman, 2016). As populações ameríndias, por sua vez, também racialmente marcadas pelo projeto moderno-colonial, engendrariam balizas diferentes no que se refere à raça e à integração nacional, e nas próprias atas analisadas no

terceiro capítulo, nota-se que a relação entre estas populações e o Estado desenrolava-se em termos diferentes do que o das populações negras (Seino, 2015). Por isso, o enfoque do trabalho se deu principalmente em pensar a branquitude em relação às populações negras. A inserção das populações indígenas neste problema de pesquisa, porém, permitiria complexificar e ampliar o entendimento deste momento da história. Averiguamos, pois, alguns trabalhos que se debruçaram sobre a questão indígena durante a redemocratização¹¹⁹, propondo que um imbricamento entre estes e a categoria da branquitude pode ampliar horizontes acerca do tema. A tese de doutorado de Geni Daniela Núñez Longhini (2022), *Nhande ayvu é da cor da terra: perspectivas indígenas guarani sobre etnogenocídio, raça, etnia e branquitude*, é importante neste sentido.

Finalmente, este trabalho não se pretendeu ser algo de pioneiro ou tão original. Pode ser, isto sim, um exercício. Uma tentativa de olhar para a história do Brasil e apontar as dinâmicas raciais que estiveram presentes, confrontando-as abertamente. Não para reafirmar as mazelas e misérias perpetradas pelo racismo, um lugar-comum já óbvio e cristalino para quem quiser ver. Mais do que isso, essa proposta tem como finalidade apenas trazer à tona e pôr em evidência os lugares sociais e as condicionantes que ser branco – ou não – implicava em momento específico da história do país. Sobretudo, nomear. Não apenas as perdas, mas também os ganhos: em determinados contextos, relacionados a heranças, patrimônios e recursos, em outros, sob a forma de brechas de poder, trampolins de hierarquias e chaves de portas.

Este exercício retira as relações raciais de um contrato marcado pela culpa, arcabouço desta mesma democracia racial que torna o racismo uma questão moral e de personalidade. Preferimos, antes disso, uma relação de responsabilidade com o lugar social que os indivíduos ocupam através do reconhecimento dos processos que condicionaram estas pertenças. O que os anos 1980 nos mostram, é que falar abertamente sobre raça é primordial para entender estas hierarquias como socialmente elaboradas, e, a partir daí, desvelá-las. Apontar. Colocar o dedo na ferida. E então, remendar, dar pontos, costurar, fechar. E abrir os caminhos.

¹¹⁹ Dentre os quais, citamos (Antunha Barbosa & Gonzalez Brasil Fagundes, 2018; Fernandes, 2015)

Referências

Acervos Eletrônicos

Acervo de Cultura Contemporânea do Programa Avançado de Cultura Contemporânea da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Em:

<http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=arq_cultura&pagfis=21828 >

Arquivo Nacional. Banco de dados Memórias Reveladas. Em:

<<http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/>>

Diários da Assembleia Nacional Constituinte. Subcomissão VIIc – Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias. Em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao7/subcomissao7c>

Bibliográficas

Abrão, P., & Genro, T. (2012). *Os direitos da transição e a democracia no Brasil* (Editora Fórum).

Abrão, P., & Torelly, M. D. (2010). Justiça de Transição no Brasil: A dimensão da reparaç o. *Repress o e Mem ria Pol tica no Contexto Ibero-Brasileiro*, 26.

Alberti, V., & Pereira, A. A. (2016). *Hist rias do movimento negro no Brasil: Depoimentos ao CPDOC*. Pallas Editora.

Almeida, S. (2018). *O que   racismo estrutural?* Letramento.

Alves, A. C. (2020). A «situa o constituinte» no Brasil: An lise sociopol tica dos momentos preliminares da estrutura o b sica da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988. <http://www.repositorio.ufop.br/jspui/handle/123456789/14344>

Andrews, G. R. (2016). Mobiliza o pol tica negra no Brasil, 1975-1990. *Hist ria: Quest es & Debates*, 63(2).

Antunha Barbosa, J. M., & Gonzalez Brasil Fagundes, M. (2018). Uma revoada de p ssaros: O protagonismo ind gena no processo Constituinte. *Revista Brasileira de Hist ria & Ci ncias Sociais*, 10(20), 175–196. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6733593>

Azevedo, C. M. M. de. (1987). *Onda negra, medo branco: O negro no imagin rio das elites-s culo XIX*. Annablume.

- Barrientos-Parra, J. D., & Lunardi, S. R. G. (2020). A democracia participativa na Assembléia Nacional Constituinte e na Constituição de 1988. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, 121, 421–454. <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/846>
- Batistella, P. H. (2022). *A atualização do passado em disputa: Historiadores(as), movimentos sociais e comemorações nacionais* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História]. <http://hdl.handle.net/10183/246490>
- Bauer, C. S. (2017). *Como Será o Passado?* Paco Editorial.
- Bauer, C. S. (2019). Presenças da ditadura e esperanças na Constituição: As demandas da população sobre a prática da tortura. *Estudos Ibero-Americanos*, 45(1), 91–103.
- Bento, M. A. da S. (2002). *Pactos narcísicos no racismo: Branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público*. [Text, Universidade de São Paulo]. <https://doi.org/10.11606/T.47.2019.tde-18062019-181514>
- Bento, M. A. S. (2002). Branqueamento e branquitude no Brasil. *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 5–58.
- Borges, R. da S. (2009). *Sueli Carneiro: Retratos do Brasil Negro*. Selo Negro.
- Brandão, L. C. (2012). *Os movimentos sociais e a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988: Entre a política institucional e a participação popular* [Text, Universidade de São Paulo]. <https://doi.org/10.11606/D.8.2012.tde-16082012-125217>
- Bruno, J. S. (2019). Racismo epistêmico, tensionamentos e desafios à Universidade. *Revista Nós-Cultura, Estética e Linguagens, Goiânia*, 4(2), 34–61.
- Cardoso, L. (2008). *O branco “invisível”: Um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957-2007)* [Dissertação de mestrado]. Faculdade de Economia e Centro de Estudos Sociais
- Cardoso, L. (2010). Branquitude acrílica e crítica: A supremacia racial e o branco anti-racista. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 8(1).
- Cardoso, L. (2011). O branco-objeto: O movimento negro situando a branquitude. *Instrumento: Revista de Estudo e Pesquisa em Educação*, 13(1).

- Carey, J., Boucher, L., & Ellinghaus, K. (2007). Historicising Whiteness: Towards a new research agenda. *Historicising Whiteness: Transnational Perspectives on the Construction of an Identity*, vi.
- Carone, I. (2002). Breve histórico de uma pesquisa psicossocial sobre a questão racial brasileira. *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*, 5, 13–23.
- Castro, C., D’Araujo, M. C., & Soares, G. A. D. (1995). *A volta aos quartéis: A memória militar sobre a abertura*.
- Castro-Gómez, S. (2007). Decolonizar la universidad. La hybris del punto cero y el diálogo de saberes. *El giro decolonial. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*, 79–91.
- Conceição, W. L. da. (2017). *Brancura e branquitude: Ausências, presenças e emergências de um campo de debate* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social]. <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/180902>
- Conceição, W. L. da. (2020). *Branquitude: Dilema racial brasileiro*. Papéis Selvagens.
- Dávila, J. (2016). DITADURA, REDEMOCRATIZAÇÃO E APARTHEID NO BRASIL. *História: Questões & Debates*; v. 63, n. 2 (2015) DO - 10.5380/his.v63i2.46703. <https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/46703/28021>
- DiAngelo, R. (2018). Fragilidade branca. *Revista Eco-Pós*, 21(3), Artigo 3. <https://doi.org/10.29146/eco-pos.v21i3.22528>
- Domingues, P. (2008). Movimento negro brasileiro: História, tendências e dilemas contemporâneos. *Dimensões*, 21, Artigo 21. <https://www.periodicos.ufes.br/dimensoes/article/view/2485>
- Fanon, F. (2008). *Pele negra, máscaras brancas*. SciELO - EDUFBA.
- Fernandes, P. (2015). Povos indígenas, segurança nacional e a Assembleia Nacional Constituinte: As Forças Armadas e o capítulo dos índios da Constituição brasileira de 1988. *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*, 1(2), Artigo 2. <https://doi.org/10.26512/insurgncia.v1i2.18881>

- Figueiredo, A., & Grosfoguel, R. (2007). Por que não Guerreiro Ramos? Novos desafios a serem enfrentados pelas universidades públicas brasileiras. *Ciência e Cultura*, 59, 36–41.
- Frankenberg, R. (1993). *White women, race matters: The social construction of whiteness*. Routledge.
- Frankenberg, R. (2004). A miragem de uma branquidade não-marcada. *Branquidade: identidade branca e multiculturalismo*. Rio de Janeiro: Garamond, 307–338.
- Garcia, F. A. da C., & Jesus, G. R. de. (2015). Uma avaliação do sistema de cotas raciais da Universidade de Brasília. *Estudos em Avaliação Educacional*, 26(61), Artigo 61. <https://doi.org/10.18222/eae266102773>
- Garrido, M. C. de M. (2018). Atuação militante de Lélia Gonzalez na discussão da Constituição Federal de 1988. *Revista Tempo e Argumento*, 10(25), Artigo 25. <https://doi.org/10.5965/2175180310252018435>
- Giroux, H. A. (2013). Por uma pedagogia e política da branquidade. *Cadernos de Pesquisa*, 0(107), 97–132. <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/681>
- Gonzalez, L. (1984). Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista ciências sociais hoje*, 2(1), 223–244.
- Gonzalez, L. (2020). *Por um feminismo afro-latino-americano*. Editora Schwarcz - Companhia das Letras.
- Gonzalez, L., & Hasenbalg, C. A. (1982). *Lugar de negro*. Editora Marco Zero.
- Guimarães, A. S. A. (2003). Como trabalhar com «raça» em sociologia. *Educação e Pesquisa*, 29, 93–107. <https://doi.org/10.1590/S1517-97022003000100008>
- Guimarães, A. S. A. (2021). *Modernidades negras: A formação racial brasileira (1930-1970)*. Editora 34.
- Guimarães, A. S. A. (1995, novembro). Racismo e Anti-Racismo no Brasil. *Novos Estudos CEBRAP*, 3(43), 26–44.
- Hanchard, M. G. (2001). *Orfeu e o poder: O Movimento Negro no Rio de Janeiro e São Paulo (1945-1988)*. EdUERJ.
- Haraway, D. (2009). Saberes localizados: A questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, 0(5), 7–41. <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>

- Januário, E. (2011). Abdias do Nascimento: Aspectos Históricos de um Militante Negro. *Sankofa (São Paulo)*, 4(8), 35–43.
- Jelin, E. (2002). *Los trabajos de la memoria*. Siglo XXI de España Editores. <http://www.centroprodh.org.mx/impunidadayerhoy/DiplomadoJT2015/Mod2/Los%20trabajos%20de%20la%20memoria%20Elizabeth%20Jelin.pdf>
- Kinzo, M. D. G. (2001). A democratização brasileira: Um balanço do processo político desde a transição. *São Paulo em perspectiva*, 15(4), 3–12.
- Kössling, K. S. (2007). As lutas anti-racistas de afro-descendentes sob vigilância do DEOPS/SP (1964-1983). *Masters Disertation, História Social, Universidade de São Paulo (USP)*.
- Laborne, A. A. de P. (2014). Branquitude e colonialidade do saber. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)*, 6(13), 148–161.
- Laborne, A. A. de P. (2017). Branquitude, colonialismo e poder: A produção do conhecimento acadêmico no contexto brasileiro. Em Lourenço Cardoso & T. M. P. Müller, *Branquitude: Estudos sobre a Identidade Branca no Brasil*.
- Lima, L. P. (2018). *Bailes soul, ditadura e violência nos subúrbios cariocas na década de 1970*. (História). <http://widgets.ebscohost.com/prod/customerspecific/s6115690/access/index.php?url=http%3a%2f%2fsearch.ebscohost.com%2flogin.aspx%3fdirect%3dtrue%26db%3dcat06910a%26AN%3dpuc.227500%26lang%3dpt-br%26site%3dedd-live%26scope%3dsite>
- Lima, L. P. (2022a). *As fronteiras da violência política: Movimentos sociais, militares e as representações sobre a ditadura militar (1970-1988)*.
- Lima, L. P. (2022b). “Pela revisão dos processos e penas de todos os presos comuns!”: As formulações do Movimento Negro Unificado sobre a violência estatal na abertura política (1978-1981). *Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia*. <https://doi.org/10.22409/antropolitica2022.i2.a53243>
- Longhini, G. D. N. (2022). *Nhande ayvu é da cor da terra: Perspectivas indígenas guarani sobre etnogenocídio, raça, etnia e branquitude* [Tese de doutorado, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas]. <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/241036>

- Maggie, Y. (1994). Cor, hierarquia e sistema de classificação: A diferença fora do lugar. *Revista Estudos Históricos*, 7(14), 149–160.
- Maldonado-Torres, N. (2007). Sobre la colonialidad del ser: Contribuciones al desarrollo de un concepto. Em *El giro decolonial. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global* (pp. 127–167).
- Martins, S., Ioruba, G. T. (Togo, & Gomes, F. (2016). Redemocratizando na raça: Sobre memórias, intelectuais negros e movimentos sociais contemporâneos (notas de pesquisa). *História: Questões & Debates*, 63(2), Artigo 2. <https://doi.org/10.5380/his.v63i2.46707>
- McADAM, D., Tarrow, S., & Tilly, C. (2009). Para mapear o confronto político. *Lua Nova: revista de cultura e política*, 11–48.
- Miles, T. (2013). O Escolhido: Dragão do Mar. [ARQUIVADA] *Cadernos de Estudos e Pesquisas do Sertão da Feclesc/Uece*, 1(1), Artigo 1. <https://revistas.uece.br/index.php/cadernospesquisadosertao/article/view/9675>
- Mitchell, M. (1995). Blacks and the abertura democrática in Brazil. Em *Race, Class and Power in Brazil* (3.^a ed., Vol. 7). Center for Afro-American Studies, University of California.
- Motta, R. P. S. (2016). O anticomunismo nas pesquisas de opinião: Brasil, 1955-1964. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos. Nouveaux mondes mondes nouveaux - Novo Mundo Mundos Novos - New world New worlds*. <https://doi.org/10.4000/nuevomundo.68817>
- Munanga, K. (2001). Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: Um ponto de vista em defesa de cotas. *Sociedade e cultura*, 4(2), 31–43.
- Napolitano, M. (2002). *Cultura e poder no Brasil contemporâneo (1977-1984)*. Juruá Editora.
- Oliveira, M. M. (1993). *Fontes de informações sobre a Assembléia Nacional Constituinte de 1987: Quais são, onde buscá-las e como usá-las*. Senado Federal, Secretaria de Documentação e Informação, Subsecretaria de
- Organização das Nações Unidas. (2004). *The rule of law and transitional justice in conflict and post-conflict societies: Report of the Secretary-General*. <https://digitallibrary.un.org/record/527647>

- Padrós, E. S. (2007). As escolas militares dos Estados Unidos e a Pentagonização das Forças Armadas na América Latina. *Outros Tempos – Pesquisa Em Foco - História*, 0(0), Artigo 0. <https://doi.org/10.18817/ot.v0i0.358>
- Padrós, E. S. (2008). 7 Repressão e violência: Segurança nacional e terror de. *Ditadura e democracia na América Latina: balanço histórico e perspectivas*, 143.
- Pinheiro, D. C., Pereira, R. D., & Xavier, W. S. (2021). Impactos das cotas no ensino superior: Um balanço do desempenho dos cotistas nas universidades estaduais. *Revista Brasileira de Educação*, 26, e260020.
- Pires, T. R. de O. (2018a). Estruturas Intocadas: Racismo e Ditadura no Rio de Janeiro. *Revista Direito e Práxis*, 9, 1054–1079.
- Pires, T. R. de O. (2018b). Racializando o debate sobre direitos humanos. *Sur - International Journal on Human Rights*, 28. <https://sur.conectas.org/racializando-o-debate-sobre-direitos-humanos/>
- Piza, E. (2002). Porta de vidro: Entrada para a branquitude. *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes*, 59–90.
- Piza, E., & Rosemberg, F. (1999). Cor nos censos brasileiros. *Revista USP*, 40, 122–137.
- Porfiro, A. L. (2015). Esta Kizomba é nossa Constituição: O Movimento Negro na travessia dos desfiles das escolas de samba do Rio de Janeiro.(Grupo de Pesquisa Ilê Obà Òyó–PROPEd–UERJ e Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro–ISERJ) In: VIII Seminário Internacional As Redes Educativas e as Tecnologias: Movimentos Sociais e a Educação. *Rio de Janeiro*.
- Prado, L. C. D., & Leopoldi, M. A. P. (2018). O fim do desenvolvimentismo: O governo Sarney e a transição do modelo econômico brasileiro. *O tempo da Nova República: da transição democrática à crise política de 2016: Quinta República (1985-2016)*.
- Presot, A. (2010). Celebrando a “Revolução”: As Marchas da Família com Deus pela Liberdade e o Golpe de 1964. *A construção social dos regimes autoritários: Brasil e América Latina*, 2, 71–96.
- Quinalha, R. (2021). *Contra a moral e os bons costumes: A ditadura e a repressão à comunidade LGBT*. Companhia das Letras.

- Quinalha, R. H. (2013). *Justiça de transição: Contornos do conceito*. Universidade de São Paulo.
- Rachleff, P. (2001). «Whiteness»: *Its Place in the Historiography of Race and Class in the United States*.
- Ramos, A. G. (1957). Patologia social do "branco brasileiro"; O negro dentro; Política de relações de raça no Brasil. *Introdução crítica à sociologia brasileira, Rio de Janeiro, Andes*.
- Rufer, M. (2010). La temporalidad como política: Nación, formas de pasado y perspectivas poscoloniales. *Memoria y sociedad, 14(28)*, 11–31.
- Sansone, L. (2014a). *Dicionário Crítico das Ciências Sociais dos Países de Fala Oficial Portuguesa*. Edufba.
- Sansone, L. (2014b). Raça. Em *Dicionário Crítico das Ciências Sociais dos Países de Fala Oficial Portuguesa*. Edufba.
- Santos, N. N. da S. (2015). *A voz e a palavra do movimento negro na Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988): Um estudo das demandas por direitos*. <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/13699>
- Schucman, L. V. (2012). Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: Raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. 2012. *Doutorado em Psicologia Social) Instituto de Psicologia. Universidade de São Paulo, São Paulo*.
- Schucman, L. V. (2016). *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: Branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo*. Veneta.
- Schucman, L. V. (2022). O Branco e a Branquitude: Letramento Racial e Formas de Desconstrução do Racismo. *Portuguese Literary and Cultural Studies*, 171–189.
- Schwarcz, L. M. (2013). *Nem preto nem branco, muito pelo contrário: Cor e raça na sociabilidade brasileira*. Claro Enigma.
- Segato, R. (2005). Raça é signo. *Série Antropologia*, 372. <http://dan.unb.br/images/doc/Serie372empdf.pdf>
- Seino, E. L. (2015). *Projetos de cidadania diferenciada: Negros e indígenas na ANC de 1987-88* [Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo]. <https://doi.org/10.11606/D.8.2016.tde-11042016-132338>

- Silva, P. E. da. (2017). O conceito de branquitude: Reflexões para o campo de estudo. Em L. Cardoso & T. M. P. Müller, *Branquitude: Estudos sobre a Identidade Branca no Brasil* (pp. 19–32).
- Silva, T. O. G., & Wolff, C. S. (2019). O protagonismo das mulheres negras no Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo (1983-1988). *cadernos pagu*, e195512.
- Sodré, C. A., & Roncaglio, C. (2017). *A difusão dos acervos das DOPS no banco de dados memórias reveladas*. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/32961>
- Sovik, L. (2005). Por que tenho razão: Branquitude, Estudos Culturais e a vontade de verdade acadêmica. *Contemporânea Revista de Comunicação e Cultura*, 3(2), Artigo 2. <https://doi.org/10.9771/contemporanea.v3i2.3464>
- Stampa, I., & Rodrigues, V. (2014). Memórias Reveladas: Justiça de transição e o sombrio legado da ditadura militar. *Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, 12(33), Artigo 33. <https://doi.org/10.12957/rep.2014.13023>
- Tarrow, S. (2009). *O poder em movimento: Movimentos sociais e confronto político*. Vozes Petrópolis.
- Twine, F. W. (2004). A white side of black Britain: The concept of racial literacy. *Ethnic and Racial studies*, 27(6), 878–907.
- Twine, F. W., & Steinbugler, A. C. (2006). The gap between whites and whiteness: Interracial intimacy and racial literacy. *Du Bois Review: Social Science Research on Race*, 3(2), 341–363.
- Ventura, T. (2022). O significante racial: Anistia, reparação e justiça. *Tempo e Argumento*, 14(36), e0103–e0103. <https://doi.org/10.5965/2175180314362022e0103>
- Venturini, F. (2017). Direcionamento da agenda no processo de construção da “Aliança Democrática frente Liberal-PMDB” para as eleições Indiretas de 1985. *Revista Estudos Políticos*, 8(16), 163–190.

ANEXO I – Composição da Subcomissão VIIc – Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias¹²⁰

Presidente: Ivo Lech—PMDB-RS

1º Vice-Presidente: Doreto Campanari—PMDB-SP

2º Vice-Presidente: Bosco França—PMDB-SE

Relator: Alcení Guerra—PFL-PR

Titulares:

PMDB: Bosco França; Doreto Campanari; Ruy Nedel; Hélio Costa; Ivo Lech; José Carlos Sabóia; Mattos Leão; Mauro Sampaio; Renan Calheiros

PFL: Alcení Guerra; Jacy Scanagatta; Lourival Baptista; Salatiel Carvalho

PDT: Nelson Seixas

PT: Benedita da Silva

Suplentes:

PMDB: Cid Sabóia de Carvalho; Severo Gomes; Anna Maria Rattes; Bezerra de Melo; Cássio Cunha Lima; França Teixeira; Francisco Carneiro; Heráclito Fortes; Maurílio Ferreira Lima; Osmir Lima; Ronaldo Carvalho; Lúcia Vânia

PFL: Jalles Fontoura; Sarney Filho; Odacir Soares; Marcondes Gadelha; Francisco Dornelles

PDT: Edésio Frias

PT: Luiz Inácio Lula da Silva

Secretário: Carlos Guilherme Fonseca

¹²⁰ Portal da Constituição Cidadã, Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao7/subcomissao7c>

ANEXO II – Comparação entre o Anteprojeto da Subcomissão VIIc e o texto final da Constituição Federal promulgada¹²¹

	Anteprojeto da Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias¹²²	Texto final da Constituição Federal de 1988¹²³
Dos direitos e garantias	<p>Direitos e Garantias</p> <p>Art. 1º A sociedade brasileira é pluriétnica, ficando reconhecidas as formas de organização nacional dos povos Indígenas.</p> <p>Art. 2º Todos, homens e mulheres, são iguais perante a lei, que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos e aos aqui estabelecidos.</p> <p>§1º Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, sexo, trabalho, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, ser portador de deficiência de qualquer ordem e qualquer particularidade ou condição social.</p> <p>§2º O Poder Público, mediante programas específicos, promoverá a igualdade social, econômica e educacional.</p>	<p>Título I – Dos princípios fundamentais</p> <p>Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:</p> <p>IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;</p> <p>Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais Capítulo I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos</p> <p>Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:</p>
Da criminalização da discriminação	<p>Negros</p> <p>Art. 3º Constitui crime inafiançável subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos, raciais ou de cor, ou pertencentes aos mesmos, por meio de palavras, imagens ou representações, através de qualquer meio de comunicação.</p>	<p>Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais Capítulo I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos</p> <p>XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.</p>
Da isonomia	<p>Direitos e Garantias</p> <p>§3º Não constitui discriminação ou privilégio a aplicação, pelo Poder Público,</p>	<p>Título I – Dos princípios fundamentais</p> <p>Art. 3º Constituem objetivos</p>

¹²¹ Elaboração própria.

¹²² Anteprojeto da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, 25/05/1987. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-200.pdf>>

¹²³ Constituição da República Federativa do Brasil, 05/10/1988. Disponível em: <<https://normas.leg.br/api/binario/d9c9c09c-ee80-42c9-a327-20fd195213c7/texto>>

	<p>de medidas compensatórias visando a implementação do princípio constitucional de isonomia a pessoas ou grupos vítimas de discriminação comprovada.</p> <p>§4º Entendem-se como medidas compensatórias aquelas voltadas a dar preferência a determinados cidadãos ou grupos de cidadãos para garantir sua participação igualitária no acesso ao mercado de trabalho, à educação, à saúde e aos demais direitos sociais.</p> <p>§5º Caberá ao Estado, dentro do sistema de admissão nos estabelecimentos de ensino público, desde a creche até o segundo grau, a adoção de uma ação compensatória visando a integração plena das crianças carentes, a adoção de auxílio suplementar para alimentação, transporte, e vestuário caso a simples gratuidade de ensino não permita, comprovadamente, que venham a continuar seu aprendizado.</p>	<p>fundamentais da República Federativa do Brasil:</p> <p>III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais</p>
<p>Do ensino de História da África e Cultura Negra</p>	<p>Negros</p> <p>Art. 4º A Educação dará ênfase à igualdade dos sexos, à luta contra o racismo e todas as formas de discriminação, afirmando as características multiculturais e pluriétnicas do povo brasileiro.</p> <p>Art. 5º O ensino de “História das Populações Negras, Indígenas e demais etnias que compõem a nacionalidade brasileira” será obrigatório em todos os níveis da educação brasileira, na forma que a lei dispuser.</p>	<p>Capítulo III - Da educação, da cultura e do esporte</p> <p>Seção I - Da educação</p> <p>Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.</p> <p>Título IX - Das Disposições Constitucionais Gerais</p> <p>Art. 242</p> <p>§ 1º – O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.</p>

<p>Dos quilombolas</p>	<p>Negros</p> <p>Art. 6º - O Estado garantirá o título de propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes de Quilombos.</p>	<p>Capítulo III - Da educação, da cultura e do desporto</p> <p>Art. 216 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:</p> <p>§ 5º – Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos</p> <p>Ato das Disposições Constitucionais Transitórias</p> <p>Art. 68 Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.</p>
<p>Da cultura e da religião</p>	<p>Negros</p> <p>Art 7º - Lei ordinária disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais</p> <p>Minorias</p> <p>Art. 27 – É livre a manifestação do pensamento, de crença religiosa e de convicções filosóficas e políticas, vedado o anonimato.</p> <p>Art. 28 – Fica assegurada a igualdade de direitos a todas as religiões</p> <p>§ 1º - É garantida a prática de culto religioso, respeitada a dignidade da pessoa.</p> <p>§ 3º - Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, permitindo-se a todas as confissões religiosas praticar neles os seus ritos.</p>	<p>Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos</p> <p>IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato</p> <p>VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;</p> <p>Capítulo III - Da educação, da cultura e do desporto</p> <p>Art. 215 O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.</p> <p>§ 1º – O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.</p> <p>§ 2º – A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.</p>

<p>Das relações diplomáticas</p>	<p>Negros Art.8 O país não manterá relações diplomáticas e não firmará tratados, acordos ou convênios com países que desrespeitem os direitos constantes da “Declaração Universal do Homem”, bem como não permitirá atividades de empresas desses países em seu território.</p> <p>Minorias § 3º - Não é permitido o incitamento à guerra, à violência, ou à discriminação de qualquer espécie.</p>	<p>Dos Princípios Fundamentais Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:</p> <p>VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo</p>
<p>Da população carcerária</p>	<p>Minorias Art. 30 - Os presidiários e as presidiárias têm direito à dignidade e integridade física e mental, à assistência espiritual, educacional, jurídica, sanitária, à sociabilidade, à comunicabilidade, ao trabalho produtivo e remunerado, na forma da lei. Parágrafo único – É dever do estado manter condições apropriadas nos estabelecimentos penais, para viabilizar um relacionamento adequado entre as presidiárias, seus esposos ou companheiros e filhos. presos</p>	<p>CAPÍTULO I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral; L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação; LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal; LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial; LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;</p>